RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Dezembro – 2024

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Governo do Estado do Espírito Santo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Perfil Atuarial III – Estado

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização n° 2022.000426.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição n° 2022.000426.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 02

Elaborada em: 21/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	8.258.263.838,12
Provisões Matemáticas	4.696.171.111,50
Compensação Previdenciária	458.121.800,75
RESULTADO ATUARIAL	**4.020.214.527,37**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	4.020.214.527,37
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.020.214.527,37

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R$	
Ativos Garantidores do Plano		37.220.619,05
Provisões Matemáticas		39.165.536.418,31
Compensação Previdenciária		1.292.825.230,81
RESULTADO ATUARIAL	**-**	**37.835.490.568,45**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.835.490.568,45
Deficit Equacionado:	-37.835.490.568,45
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.835.490.568,45
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	645.375.274,03
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL	**- 645.375.274,03**

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-645.375.274,03
Deficit Equacionado:	-645.375.274,03
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-645.375.274,03
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	16.134.149,75
Provisões Matemáticas	16.230.846.950,09
Compensação Previdenciária	184.930.031,50
RESULTADO ATUARIAL	**- 16.029.782.768,84**

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-16.029.782.768,84
Deficit Equacionado:	-16.029.782.768,84
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-16.029.782.768,84
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 9

1.1 OBJETIVO 10
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS 10

2. BASE NORMATIVA 11

2.1 NORMAS GERAIS 11
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 11

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 12

3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 12
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 12

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 23

4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 23
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO 23
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO 24

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 25

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS 25
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS 26
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS 27
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS 27
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 28
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 29
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES 29
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 30
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS 31

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 34

6.1 DADOS FORNECIDOS 34
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 37
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 37
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 40
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 41

7. RESULTADO ATUARIAL 42

7.1 BALANÇO ATUARIAL 43
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER 48
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL 49
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS 49
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV 51
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 52
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 55
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO 55

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 57

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 57
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 58
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO 58
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO 59
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI 60
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO 61

8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 61
8.8 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS 61

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 62

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO SUPERAVIT ATUARIAL 62
9.2 VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO 64

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 70

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS 71
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 71
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 71

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 72

11.1 EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DOS GRUPOS DE SEGURADOS CIVIS 79
11.2 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO 79
11.3 ÍNDICE DE COBERTURA 80

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 81

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA 82

13.1 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO 82
13.2 FUNDO EM REPARTIÇÃO 84
13.3 MANTIDOS PELO TESOURO 86
13.4 MILITARES 86

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO 88

14.1 INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO 88
14.2 DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS 88
14.3 ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL 89
14.4 ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS 89
14.5 ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS 89
14.6 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI 90
14.7 FATOS RELEVANTES 90
14.8 CONSIDERAÇÕES GERAIS 94

15. ANEXOS 95

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPES - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCESP - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	FPS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	ESESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
00.671.513/0001-24	DPES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME n° 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP n° 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP n° 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP n° 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007
- Lei Complementar nº 711, de 02/09/2013
- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020
- Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022
- Lei Complementar nº 1.030, de 28/02/2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:
Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:
Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:
Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional n° 41 (19/12/2003)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional n° 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 4: As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:

a) Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

b) Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

c) Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:

- Remuneração integral

1) Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:

a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1 º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e

b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

2) Remunerado por soldo, deverá cumprir os seguintes requisitos para a transferência para a reserva remunerada:

a- o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar nº 943, de 16 de março de 2020, acrescido de 17% (dezessete por cento); e

b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

- Remuneração proporcional

1) Remunerados por subsídio poderão ser transferidos para a reserva remunerada, a pedido, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 943/2020, Art. 8º, parágrafo único.

Requisitos (art. 87-B da Lei Estadual 3.196/78):

I - 30 (trinta) anos de tempo de serviço; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena (art. 6° da EC n° 41/2003)

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Regra geral permanente [desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria]

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

Obs. 1: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

Obs. 2: A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

c.3 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

d. Conforme a Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019

Aposentadoria Voluntária – regra geral:

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020

f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas "a" e "b" da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1°, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

f.3 Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1°, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.

f.4 Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2°, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)

I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.

II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

f.5 Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2°, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.

III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

f.6 Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2°, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.

III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.7 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2°, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

g. Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

g.1 Regra de transição (art. 5º): Pontuação

I - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.

IV - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

V - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:

a- A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

b- A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

c- A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

g.2 Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

g.3 Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

I - Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.

III - Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.

IV - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso **II**.

g.4 Regra de transição (art. 7º): Pedágio

I - Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

IV - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso **II**.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

g.5 Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

I - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

a) 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.

b) 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

c) 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

h. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

3.2.2 Pensão por Morte

a. Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

Obs.: existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

1) Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

2) Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

b. Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

3.2.3 Pensão Militar

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) ou (PUC)**-** método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 29/10/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

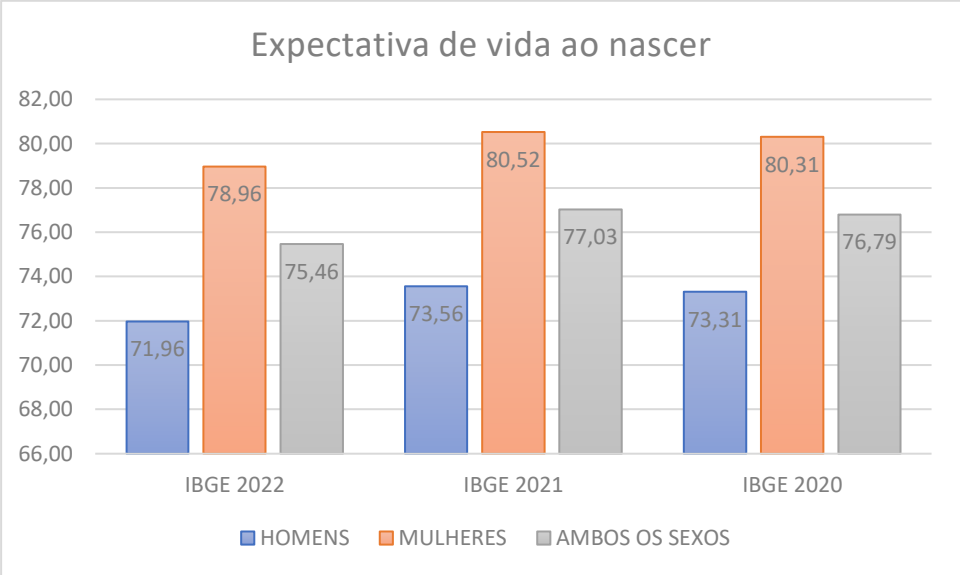

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q^x_s
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1{,}00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0{,}00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP n° 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP n° 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP n° 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0{,}97 \leq \gamma_1 \leq 1{,}00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0{,}97 \leq \gamma_2 \leq 1{,}00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.
Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	**DRAA 2024 - base dez/2023**	**DRAA 2025 - base dez/2024**
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego Idade x | q_x^s Calculado Até 25 | 1% De 26 a 30 | 1% De 31 a 40 | 1% De 41 a 50 | 1% De 51 a 60 | 0% Acima de 60 | 0%	Em relação ao vínculo de emprego Idade x | q_x^s Calculado Até 25 | 1% De 26 a 30 | 1% De 31 a 40 | 1% De 41 a 50 | 1% De 51 a 60 | 0% Acima de 60 | 0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS	**DRAA 2024 - base dez/2023**	**DRAA 2025 - base dez/2024**
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
FATOR DE DETERMINAÇÃO DO:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00%	1,00%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00%	1,00%
HIPÓTESE FINANCEIRA	**DRAA 2024 - base dez/2023**	**DRAA 2025 - base dez/2024**
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: **5,00% a.a.** Fundo em Repartição: **4,66% a.a.** FPS Militares **4,78% a.a.** Mantidos pelo Tesouro: **4,39% a.a.**	Fundo em Capitalização: **5,00% a.a.** Fundo em Repartição: **4,68% a.a.** FPS Militares **4,84% a.a.** Mantidos pelo Tesouro: **4,43% a.a.**

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura, às finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Civis (RPPS)

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	22.457	0	22.457
Aposentados	30.110	0	30.110
Pensionistas	4.735	0	4.735

Fundo de Proteção Social (Militares)

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	9.715	0	9.715
Aposentados	6.662	0	6.662
Pensionistas	2.558	0	2.558

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

TOTAL DE SEGURADOS - CIVIS (RPPS)
Pensionistas 8%
Ativos 39%
Aposentados 53%

TOTAL DE SEGURADOS - MILITARES
Pensionistas 14%
Ativos 51%
Aposentados 35%

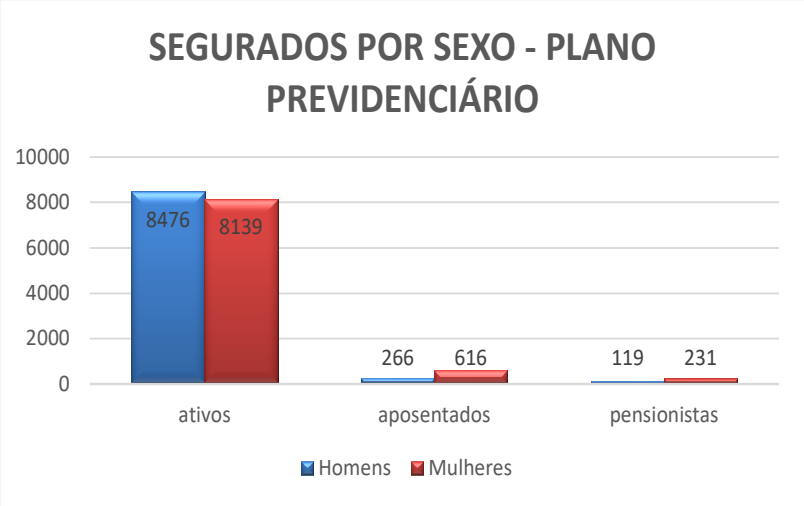
SEGURADOS POR SEXO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
10000
8000
6000
4000
2000
0
8476
8139
266
616
119
231
ativos
aposentados
pensionistas
Homens
Mulheres

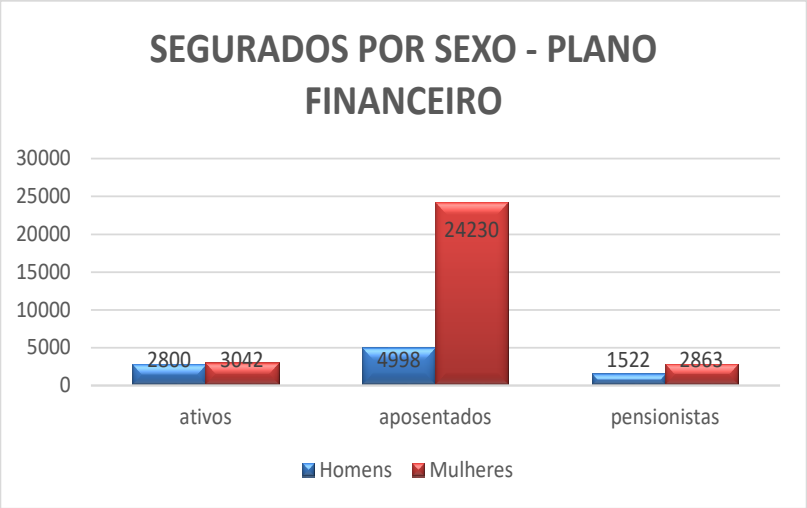

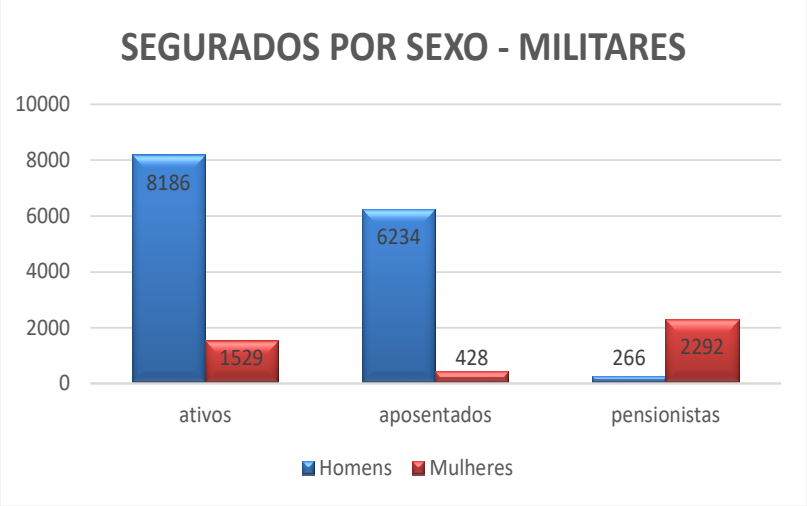

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	50
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	92
	comprev maior que o salario	15
Pensionistas	comprev maior que o salario	1

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	42
	vencimento acima do teto	3
Aposentados	inativos com mais de 100 anos	18
	vencimento acima do teto	3
Pensionistas	vencimento zerados	2

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP n° 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/07/2024	100%
Aposentados	31/07/2024	100%
Pensionistas	31/07/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;

- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP n° 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal n° 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática**:** a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática**:** a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática**:** a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

I. **Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição) – massa até 26/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

II. **Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização) – Massa a partir de 27/04/2004**

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

7.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,99%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,01%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8.258.263.838,12
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	7.090.165.398,41
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.153.571.978,24
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	14.526.461,47
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	4.696.171.111,50
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	667.623.693,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	688.452.163,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	20.828.470,45
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	4.028.547.418,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.082.524.568,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	2.317.353.340,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	2.736.623.808,97
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-458.121.800,75
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	3.995.572,35
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	454.126.228,40
RESULTADO ATUARIAL	4.020.214.527,37
Superavit	4.020.214.527,37
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.020.214.527,37
Valor Atual das Remunerações Futuras	25.257.257.120,17

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	15,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,00%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	37.220.619,05
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	37.220.619,05
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	39.165.536.418,31
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	29.531.214.405,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	30.744.063.792,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.212.849.387,37
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	9.634.322.012,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.198.960.157,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	282.319.072,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	282.319.072,18
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-1.292.825.230,81
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	782.877.222,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	509.948.007,85
RESULTADO ATUARIAL	-37.835.490.568,45
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.835.490.568,45
Deficit Equacionado	-37.835.490.568,45
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.835.490.568,45
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.343.370.341,22

Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	15,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,00%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	645.375.274,03
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	645.375.274,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	680.627.264,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	35.251.990,29
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-645.375.274,03
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-645.375.274,03
Deficit Equacionado	-645.375.274,03
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-645.375.274,03
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,56%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,94%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	16.134.149,75
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	16.134.149,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	16.230.846.950,09
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	14.060.409.371,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	15.673.179.546,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.612.770.175,32
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.170.437.579,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.669.049.240,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.498.611.661,54
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-184.930.031,50
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.477.569,47
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	183.452.462,03
RESULTADO ATUARIAL	-16.029.782.768,84
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-16.029.782.768,84
Deficit Equacionado	-16.029.782.768,84
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-16.029.782.768,84
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	14.272.492.014,69

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	7.090.165.398,41	85,86%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.153.571.978,24	13,97%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	14.526.461,47	0,18%
TOTAL	**8.258.263.838,12**	**100,00%**

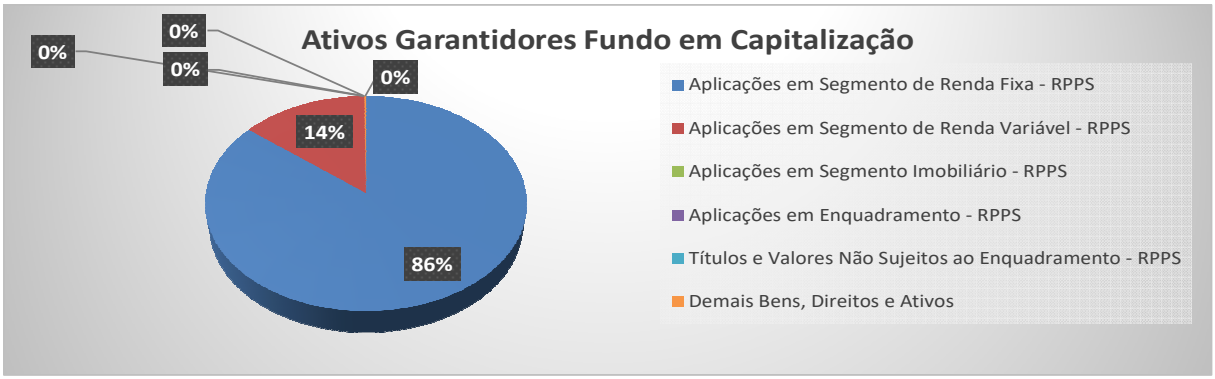

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	37.220.619,05	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	**37.220.619,05**	**100,00%**

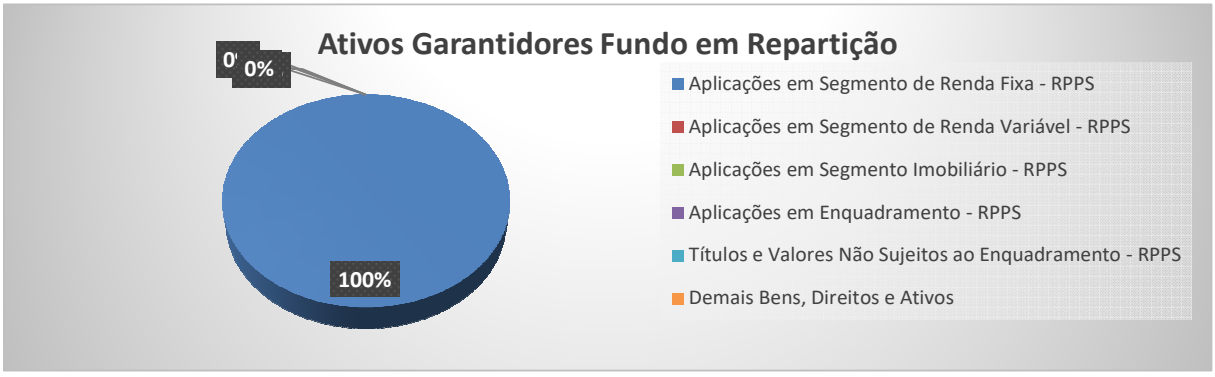

Fundo FPS - Militar

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	16.134.149,75	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	**16.134.149,75**	**100,00%**

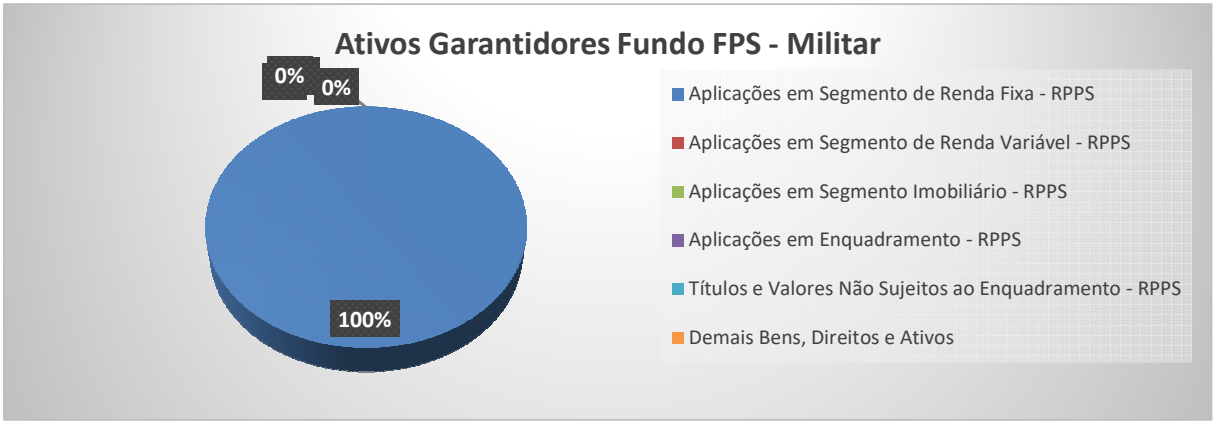

7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

Não há plano de amortização vigente.

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	494.596.466,55	15.739.945,25	478.856.521,30
Pensões	193.855.697,07	5.088.525,20	188.767.171,87
SUBTOTAL	**688.452.163,62**	**20.828.470,45**	**667.623.693,17**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	27.164.534.113,94	1.037.833.912,31	26.126.700.201,63
Pensões	3.579.529.679,02	175.015.475,06	3.404.514.203,96
SUBTOTAL	**30.744.063.792,96**	**1.212.849.387,37**	**29.531.214.405,59**

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	372.125.801,61	19.918.692,89	352.207.108,72
Pensões	308.501.462,71	15.333.297,40	293.168.165,31
SUBTOTAL	**680.627.264,32**	**35.251.990,29**	**645.375.274,03**

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	12.825.349.847,51	1.319.728.499,31	11.505.621.348,20
Pensões	2.847.829.698,87	293.041.676,01	2.554.788.022,86
SUBTOTAL	**15.673.179.546,38**	**1.612.770.175,32**	**14.060.409.371,06**

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	9.082.524.568,08	5.053.977.149,75	4.028.547.418,33
SUBTOTAL	**9.082.524.568,08**	**5.053.977.149,75**	**4.028.547.418,33**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	10.198.960.157,08	564.638.144,36	9.634.322.012,72
SUBTOTAL	**10.198.960.157,08**	**564.638.144,36**	**9.634.322.012,72**

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	3.669.049.240,57	1.498.611.661,54	2.170.437.579,03
SUBTOTAL	**3.669.049.240,57**	**1.498.611.661,54**	**2.170.437.579,03**

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	688.452.163,62	20.828.470,45	667.623.693,17
a Conceder	9.082.524.568,08	5.053.977.149,75	4.028.547.418,33
TOTAL	**9.770.976.731,70**	**5.074.805.620,20**	**4.696.171.111,50**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	30.744.063.792,96	1.212.849.387,37	29.531.214.405,59
a Conceder	10.198.960.157,08	564.638.144,36	9.634.322.012,72
TOTAL	**40.943.023.950,04**	**1.777.487.531,73**	**39.165.536.418,31**

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	680.627.264,32	35.251.990,29	645.375.274,03
a Conceder	-	-	-
TOTAL	**680.627.264,32**	**35.251.990,29**	**645.375.274,03**

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	15.673.179.546,38	1.612.770.175,32	14.060.409.371,06
a Conceder	3.669.049.240,57	1.498.611.661,54	2.170.437.579,03
TOTAL	**19.342.228.786,95**	**3.111.381.836,86**	**16.230.846.950,09**

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R$	3.995.572,35
Compensação a receber		3.995.572,35
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R$	782.877.222,96
Compensação a receber		782.877.222,96
Compensação a pagar		-

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios Concedidos	R$	1.477.569,47
Compensação a receber		1.477.569,47
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R$	454.126.228,40
Compensação a receber		454.126.228,40
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R$	509.948.007,85
Compensação a receber		509.948.007,85
Compensação a pagar		-

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios a Conceder	R$	183.452.462,03
Compensação a receber		183.452.462,03
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	8.258.263.838,12
Provisões Matemáticas	4.696.171.111,50
Compensação Previdenciária	458.121.800,75
RESULTADO ATUARIAL	**4.020.214.527,37**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	4.020.214.527,37
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.020.214.527,37

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	37.220.619,05
Provisões Matemáticas	39.165.536.418,31
Compensação Previdenciária	1.292.825.230,81
RESULTADO ATUARIAL	**- 37.835.490.568,45**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.835.490.568,45
Deficit Equacionado:	-37.835.490.568,45
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.835.490.568,45
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	645.375.274,03
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL	**- 645.375.274,03**

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-645.375.274,03
Deficit Equacionado:	-645.375.274,03
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-645.375.274,03
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	16.134.149,75
Provisões Matemáticas	16.230.846.950,09
Compensação Previdenciária	184.930.031,50
RESULTADO ATUARIAL	**- 16.029.782.768,84**

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-16.029.782.768,84
Deficit Equacionado:	-16.029.782.768,84
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-16.029.782.768,84
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	25.257.257.120,17

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.343.370.341,22

Fundo de Proteção Social (Militares)

Valor Atual das Remunerações Futuras	14.272.492.014,69

7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A seguir a Provisão Matemática calculada para os Mantidos pelo Tesouro e Militares, considerando uma taxa de juros de 0% (zero por cento), conforme previsto no §9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Mantidos pelo Tesouro taxa zero

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	943 966 242,43	47 139 505,25	896 826 737,18
a Conceder	-	-	-
TOTAL	**943 966 242,43**	**47 139 505,25**	**896 826 737,18**

Fundo de Proteção Social (Militares) taxa zero

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	28.027.001.323,59	2.883.978.436,19	25.143.022.887,40
a Conceder	16.843.127.094,67	2.688.168.372,29	14.154.958.722,38
TOTAL	**44.870.128.418,26**	**5.572.146.808,48**	**39.297.981.609,78**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo **4** e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	132.210.669,14	1.718.738.698,82
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.301.094,18	16.914.224,34
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	381.246,42	4.956.203,46
TOTAL	**133.893.009,74**	**1.740.609.126,62**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	73.466.634,50	955.066.248,50
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	58.756.955,92	763.840.426,96
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	12.726.420,65	165.443.468,45
TOTAL	**144.950.011,07**	**1.884.350.143,91**

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	72.867.505,83	947.277.575,79
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	82.195.037,88	1.068.535.492,44
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	20.886.673,82	271.526.759,66
TOTAL	**175.949.217,53**	**2.287.339.827,89**

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.718.738.698,82	12,34%	212.092.355,43
Taxa de Administração	1.718.738.698,82	1,66%	28.531.062,40
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.718.738.698,82	14,00%	240.623.417,83
Segurados Ativos	1.718.738.698,82	14,00%	240.623.417,83
Aposentados	16.914.224,34	14,00%	2.367.991,41
Pensionistas	4.956.203,46	14,00%	693.868,48
TOTAL		**28,00%**	**484.308.695,56**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Taxa de Administração	955.066.248,50	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Segurados Ativos	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Aposentados	763.840.426,96	14,00%	106.937.659,77
Pensionistas	165.443.468,45	14,00%	23.162.085,58
TOTAL		**28,00%**	**397.518.294,94**

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	947.277.575,79	0,00%	-
Taxa de Administração	947.277.575,79	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	947.277.575,79	0,00%	-
Segurados Ativos	947.277.575,79	10,50%	99.464.145,46
Aposentados	1.068.535.492,44	10,50%	112.196.226,71
Pensionistas	271.526.759,66	10,50%	28.510.309,76
TOTAL		**10,50%**	**240.170.681,93**

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	328.279.091,47	19,10%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	15.124.900,55	0,88%
Pensão por Morte de inválido	CAP	515.621,61	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	35.234.143,33	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	73.562.016,31	4,28%
Alíquota Administrativa	-	28.531.062,40	1,66%
Alíquota TOTAL	**-**	**481.246.835,67**	**28,00%**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	342.295.743,46	35,84%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	13.179.914,23	1,38%
Pensão por Morte de inválido	CAP	382.026,50	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	53.483.709,92	5,60%
Pensão por Morte de ativo	RCC	89.776.227,36	9,40%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
Alíquota TOTAL	**-**	**499.117.621,47**	**52,26%**

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	114.431.131,16	12,08%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	7.957.131,64	0,84%
Pensão por Morte de inválido	CAP	189.455,52	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	17.619.362,91	1,86%
Pensão por Morte de ativo	RCC	44.522.046,06	4,70%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
Alíquota TOTAL	**-**	**184.719.127,28**	**19,50%**

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	343.919.613,63	20,01%
Repartição de Capitais de Cobertura	108.796.159,64	6,33%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	28.531.062,40	1,66%
Alíquota TOTAL	**481.246.835,67**	**28,00%**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	355.857.684,19	37,26%
Repartição de Capitais de Cobertura	143.259.937,27	15,00%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
Alíquota TOTAL	**499.117.621,47**	**52,26%**

Fundo de Proteção Social (Militares)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	122.577.718,31	12,94%
Repartição de Capitais de Cobertura	62.141.408,97	6,56%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
Alíquota TOTAL	**184.719.127,28**	**19,50%**

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.718.738.698,82	12,34%	212.092.355,43
Taxa de Administração	1.718.738.698,82	1,66%	28.531.062,40
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.718.738.698,82	14,00%	240.623.417,83
Segurados Ativos	1.718.738.698,82	14,00%	240.623.417,83
Aposentados	16.914.224,34	14,00%	2.367.991,41
Pensionistas	4.956.203,46	14,00%	693.868,48
TOTAL		**28,00%**	**484.308.695,56**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Taxa de Administração	955.066.248,50	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Segurados Ativos	955.066.248,50	14,00%	133.709.274,79
Aposentados	763.840.426,96	14,00%	106.937.659,77
Pensionistas	165.443.468,45	14,00%	23.162.085,58
TOTAL		**28,00%**	**397.518.294,94**

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	947.277.575,79	0,00%	-
Taxa de Administração	947.277.575,79	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	947.277.575,79	0,00%	-
Segurados Ativos	947.277.575,79	10,50%	99.464.145,46
Aposentados	1.068.535.492,44	10,50%	112.196.226,71
Pensionistas	271.526.759,66	10,50%	28.510.309,76
TOTAL		**10,50%**	**240.170.681,93**

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS, exceto os militares, que contribuem sobre o total.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

Não há plano de Custeio Suplementar.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais.**

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas mostra a influência da carga produzida pela redução dos servidores em atividade e aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial, além dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do superavit atuarial

Conforme demonstrado no item **7.6**, o RPPS não apresenta deficit atuarial, à vista da condição superavitária do Fundo em Capitalização, principalmente devido ao atual plano de custeio, além da gestão eficiente dos recursos financeiros.

É importante destacar que o RPPS com resultado superavitário, em função de segregação de massa ou plano de amortização, está devidamente regulamentado e cumprindo com a obrigação legal na manutenção do equilíbrio financeiro atuarial dos planos de benefícios.

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é atingido quando as contribuições feitas ao sistema, juntamente com outros ativos destinados a fins previdenciários, são suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Caso esse equilíbrio não seja alcançado ou mantido, ou seja, se o sistema estiver em desequilíbrio, serão necessárias medidas para solucionar o déficit atuarial ou para revisar o plano de custeio existente.

Nos RPPS, essa questão é regulamentada pelos artigos 55 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem as formas admitidas para o equacionamento do déficit atuarial, levando em consideração as projeções de receitas e despesas e o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de um Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos (ou até 2065), no caso em que o RPPS haja atendido aos requisitos enunciados no art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme descrito no item **9.2**, adiante, que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.

2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta equilíbrio financeiro e atuarial quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de deficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

9.2 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2.** Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração estadual, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10 434 153 247,10
Pessoal Ativo	5 570 557 592,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	4 099 681 452,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	763 914 202,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1 009 825 203,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14 578 489,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	145 143 545,79
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	85 366 273,11
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	764 736 895,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9 424 328 043,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9 445 071 057,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26 201 081 254,36
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	36,0%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Espírito Santo
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		214 051 688,94
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		4 729 536 633,73
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	4 694 534 423,92	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		2 564 650 395,63
Resultado Atuarial		4 020 214 527,37
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,69%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	-1,02%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	11 798 288 649,28	6 184 318 006,01	6,41%	85,90%	20 611 855 224,77	10 804 131 954,48		
2015	11 951 594 613,26	6 580 756 376,64	10,67%	74,70%	18 866 615 999,61	10 388 287 719,14	-8,47%	-3,85%
2016	11 884 435 326,99	6 538 023 905,09	6,29%	57,86%	17 650 389 794,56	9 710 067 599,84	-6,45%	-6,53%
2017	12 193 441 015,92	6 663 108 842,85	2,95%	48,52%	17 590 398 573,15	9 612 277 627,70	-0,34%	-1,01%
2018	13 567 368 617,47	5 655 321 822,16	3,75%	44,26%	18 865 004 693,50	7 863 549 353,33	7,25%	-18,19%
2019	15 832 886 168,20	5 745 534 447,55	4,31%	39,05%	21 105 489 872,87	7 658 889 087,48	11,88%	-2,60%
2020	15 640 877 344,22	6 045 015 125,18	4,52%	33,30%	19 947 894 227,94	7 709 626 491,50	-5,48%	0,66%
2021	18 821 227 339,89	6 535 667 071,56	10,06%	27,54%	21 809 935 363,81	7 573 495 278,28	9,33%	-1,77%
2022	21 250 420 141,80	7 943 796 746,40	5,78%	15,88%	23 279 325 680,27	8 702 238 843,44	6,74%	14,90%
2023	22 373 375 355,79	8 540 463 514,25	4,62%	9,55%	23 427 161 335,05	8 942 719 345,77	0,64%	2,76%
2024	26 201 081 254,36	9 424 071 057,65	4,71%	4,71%	26 201 081 254,36	9 424 071 057,65	11,84%	5,38%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: **Espírito Santo**

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento 25,13%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	26 201 081 254,36	4 694 534 423,92	2 647 331 631,01	4 099 681 452,58	370 626 428,34	-	-	-	(2 181 863 604,16)	7 247 024 456,42	97 106 614,82
2025	1	26 906 717 845,58	4 646 493 418,53	2 673 804 947,32	3 551 378 558,16	374 332 692,62	-	-	-	(2 276 551 895,30)	7 297 378 006,45	104 616 036,12
2026	2	27 631 358 347,13	4 598 944 035,52	2 700 542 996,79	3 634 331 625,32	378 076 019,55	-	-	-	(2 393 415 606,00)	7 370 435 661,07	112 489 761,03
2027	3	28 375 514 564,41	4 551 881 243,92	2 727 548 426,76	3 727 724 611,47	381 856 779,75	-	-	-	(2 453 325 671,37)	7 387 063 695,04	120 440 234,75
2028	4	29 139 712 086,52	4 505 300 064,27	2 754 823 911,03	3 844 488 691,81	385 675 347,54	-	-	-	(2 536 942 163,82)	7 427 917 575,63	128 455 248,11
2029	5	29 924 490 657,53	4 459 195 568,03	2 782 372 150,14	3 914 104 168,60	389 532 101,02	-	-	-	(2 583 475 250,86)	7 432 202 919,91	136 584 450,08
2030	6	30 730 404 557,67	4 413 562 877,12	2 810 195 871,64	3 967 936 207,45	393 427 422,03	-	-	-	(2 603 366 312,26)	7 410 356 611,41	144 922 802,98
2031	7	31 558 022 994,80	4 368 397 163,37	2 838 297 830,36	4 003 010 485,77	397 361 696,25	-	-	-	(2 602 636 106,59)	7 368 394 966,20	153 309 978,98
2032	8	32 407 930 506,45	4 323 693 648,02	2 866 680 808,66	4 035 633 410,31	401 335 313,21	-	-	-	(2 594 972 017,31)	7 320 000 978,54	161 492 659,16
2033	9	33 280 727 372,70	4 279 447 601,21	2 895 347 616,75	4 079 394 087,12	405 348 666,34	-	-	-	(2 595 930 011,82)	7 280 726 279,38	169 552 761,74
2034	10	34 177 030 040,08	4 235 654 341,49	2 924 301 092,91	4 092 987 671,69	409 402 153,01	-	-	-	(2 572 272 491,85)	7 217 328 986,35	177 618 759,19
2035	11	35 097 471 557,02	4 192 309 235,31	2 953 544 103,84	4 111 790 188,04	413 496 174,54	-	-	-	(2 546 330 330,96)	7 152 135 740,80	185 574 579,44
2036	12	36 042 702 020,97	4 149 407 696,54	2 983 079 544,88	4 140 635 236,59	417 631 136,28	-	-	-	(2 526 666 423,67)	7 093 705 256,49	193 679 508,78
2037	13	37 013 389 037,49	4 106 945 185,99	3 012 910 340,33	4 160 222 566,27	421 807 447,65	-	-	-	(2 500 993 649,49)	7 029 746 283,12	201 642 534,12
2038	14	38 010 218 191,83	4 064 917 210,89	3 043 039 443,73	4 178 774 675,81	426 025 522,12	-	-	-	(2 473 477 946,69)	6 964 420 679,70	209 333 806,65
2039	15	39 033 893 533,17	4 023 319 324,50	3 073 469 838,17	4 152 715 753,24	430 285 777,34	-	-	-	(2 400 455 337,73)	6 854 060 439,57	216 575 255,94
2040	16	40 085 138 071,79	3 982 147 125,53	3 104 204 536,55	4 170 026 217,67	434 588 635,12	-	-	-	(2 369 430 667,23)	6 786 166 427,88	223 655 915,13
2041	17	41 164 694 289,83	3 941 396 257,76	3 135 246 581,92	4 161 135 640,14	438 934 521,47	-	-	-	(2 311 899 979,96)	6 692 230 759,19	230 358 618,14
2042	18	42 273 324 665,62	3 901 062 409,55	3 166 599 047,74	4 153 608 225,08	443 323 866,68	-	-	-	(2 256 893 792,71)	6 601 280 068,95	236 457 668,93
2043	19	43 411 812 212,26	3 861 141 313,37	3 198 265 038,22	4 151 200 515,81	447 757 105,35	-	-	-	(2 207 717 197,43)	6 516 615 616,15	240 726 969,89
2044	20	44 580 961 030,61	3 821 628 745,37	3 230 247 688,60	4 123 607 686,75	452 234 676,40	-	-	-	(2 134 913 770,81)	6 408 777 192,58	244 478 674,78
2045	21	45 781 596 877,25	3 782 520 524,92	3 262 550 165,48	4 120 466 244,40	456 757 023,17	-	-	-	(2 087 910 508,03)	6 327 188 056,12	247 609 637,40
2046	22	47 014 567 747,70	3 743 812 514,17	3 295 175 667,14	4 091 118 429,31	461 324 593,40	-	-	-	(2 017 198 540,22)	6 222 335 647,78	250 534 497,13
2047	23	48 280 744 475,33	3 705 500 617,62	3 328 127 423,81	4 053 715 683,12	465 937 839,33	-	-	-	(1 939 417 914,47)	6 110 856 371,42	252 948 251,80
2048	24	49 581 021 346,44	3 667 580 781,68	3 361 408 698,05	4 022 532 416,84	470 597 217,73	-	-	-	(1 869 332 576,19)	6 007 510 575,60	254 062 083,36
2049	25	50 916 316 731,86	3 630 048 994,25	3 395 022 785,03	4 022 302 874,33	475 303 189,90	-	-	-	(1 832 493 320,39)	5 937 845 504,54	254 390 702,61
2050	26	52 287 573 735,62	3 592 901 284,26	3 428 973 012,88	3 997 830 957,47	480 056 221,80	-	-	-	(1 774 158 594,07)	5 847 116 100,13	254 251 668,69
2051	27	53 695 760 861,01	3 556 133 721,30	3 463 262 743,01	3 943 872 423,45	484 856 784,02	-	-	-	(1 687 709 832,13)	5 728 700 337,45	253 586 719,10
2052	28	55 141 872 694,68	3 519 742 415,19	3 497 895 370,44	3 886 877 938,55	489 705 351,86	-	-	-	(1 598 801 756,21)	5 608 249 523,26	251 905 467,51
2053	29	56 626 930 609,04	3 483 723 515,53	3 532 874 324,14	3 825 343 298,76	494 602 405,38	-	-	-	(1 505 658 052,41)	5 483 983 973,32	249 773 940,58
2054	30	58 151 983 483,70	3 448 073 211,35	3 568 203 067,38	3 761 224 764,02	499 548 429,43	-	-	-	(1 409 902 329,89)	5 357 523 970,67	247 478 168,42
2055	31	59 718 108 446,24	3 412 787 730,66	3 603 885 098,06	3 689 619 140,02	504 543 913,73	-	-	-	(1 306 285 025,15)	5 223 616 669,54	245 098 405,92
2056	32	61 326 411 633,00	3 377 863 340,09	3 639 923 949,04	3 617 983 457,25	509 589 352,87	-	-	-	(1 201 927 403,51)	5 089 380 096,46	242 631 763,29
2057	33	62 978 028 970,32	3 343 296 344,45	3 676 323 188,53	3 546 780 340,81	514 685 246,39	-	-	-	(1 097 023 358,03)	4 955 004 948,88	240 160 555,27
2058	34	64 674 126 976,84	3 309 083 086,39	3 713 086 420,41	3 475 295 883,41	519 832 098,86	-	-	-	(990 675 400,97)	4 819 590 586,23	237 854 769,57
2059	35	66 415 903 587,39	3 275 219 945,98	3 750 217 284,62	3 403 851 751,11	525 030 419,85	-	-	-	(882 937 943,55)	4 683 188 309,37	235 633 327,51

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	27,66%	-46,08%	
2025	1	27,12%	-47,13%	7,73%
2026	2	26,67%	-48,00%	7,53%
2027	3	26,03%	-49,25%	7,07%
2028	4	25,49%	-50,31%	6,65%
2029	5	24,84%	-51,59%	6,33%
2030	6	24,11%	-52,99%	6,10%
2031	7	23,35%	-54,49%	5,79%
2032	8	22,59%	-55,97%	5,34%
2033	9	21,88%	-57,36%	4,99%
2034	10	21,12%	-58,84%	4,76%
2035	11	20,38%	-60,28%	4,48%
2036	12	19,68%	-61,63%	4,37%
2037	13	18,99%	-62,98%	4,11%
2038	14	18,32%	-64,28%	3,81%
2039	15	17,56%	-65,77%	3,46%
2040	16	16,93%	-67,00%	3,27%
2041	17	16,26%	-68,31%	3,00%
2042	18	15,62%	-69,56%	2,65%
2043	19	15,01%	-70,74%	1,81%
2044	20	14,38%	-71,98%	1,56%
2045	21	13,82%	-73,06%	1,28%
2046	22	13,23%	-74,20%	1,18%
2047	23	12,66%	-75,33%	0,96%
2048	24	12,12%	-76,38%	0,44%
2049	25	11,66%	-77,27%	0,13%
2050	26	11,18%	-78,20%	-0,05%
2051	27	10,67%	-79,20%	-0,26%
2052	28	10,17%	-80,17%	-0,66%
2053	29	9,68%	-81,12%	-0,85%
2054	30	9,21%	-82,04%	-0,92%
2055	31	8,75%	-82,95%	-0,96%
2056	32	8,30%	-83,82%	-1,01%
2057	33	7,87%	-84,66%	-1,02%
2058	34	7,45%	-85,47%	-0,96%
2059	35	7,05%	-86,25%	-0,93%

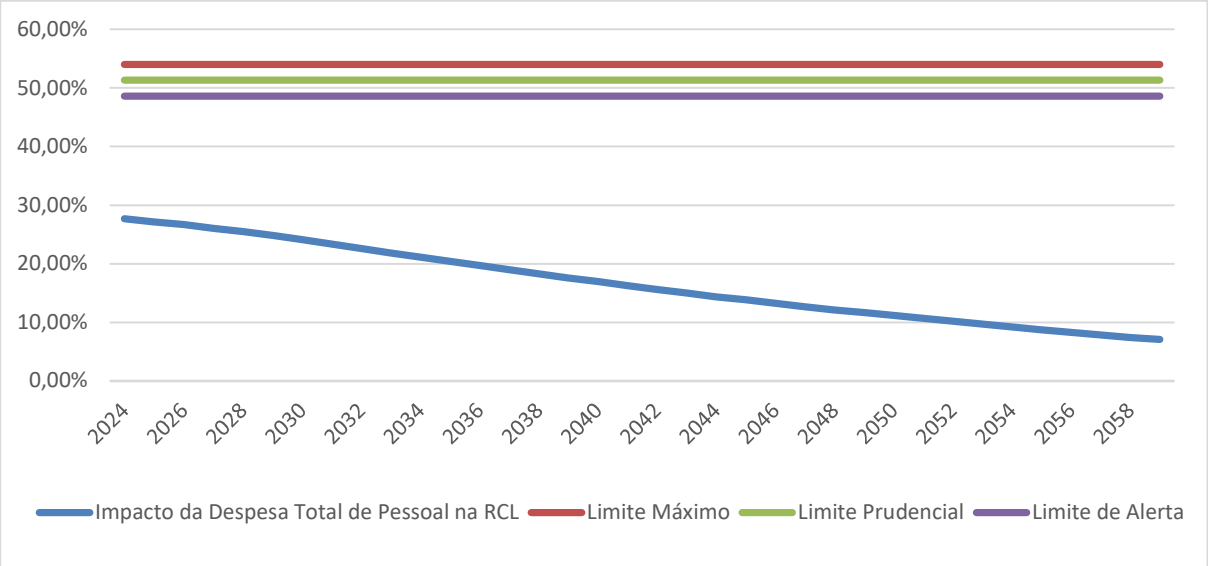

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes estaduais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intricada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme artigo 52 da Lei Complementar n° 282, de 22/04/2004, a taxa de administração é de 1,3% aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Para os militares, o artigo 15 da Lei Complementar n° 943, de 13/03/2020, estabelece a taxa de administração em 1,5% a ser aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP n° 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,66%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	28 508 898,36	15,7%
2023	24 642 202,32	7,7%
2022	22 874 363,16	
MÉDIA	**25 341 821,28**	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	16.615	16.117	14.622
Quantidade de Aposentados	882	880	928
Quantidade de Pensionistas	350	324	319
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7.957,31	7.185,51	6.856,96
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.873,50	5.585,19	5.124,04
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.228,52	4.043,27	4.024,07
Idade Média dos Segurados Ativos	43,71	43,17	43,21
Idade Média dos Aposentados	75,18	77,62	78,86
Idade Média dos Pensionistas	48,44	48,64	49,97
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,03	63,83	63,82
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	8.258.263.838,12	7.134.530.875,38	5.966.228.026,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	688.452.163,62	578.504.352,67	628.111.629,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	20.828.470,45	15.310.499,64	18.059.448,08
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	667.623.693,17	563.193.853,03	610.052.181,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.082.524.568,08	8.142.791.391,22	7.042.152.435,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	5.053.977.149,75	4.500.412.656,51	3.970.528.935,68
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	4.028.547.418,33	3.642.378.734,71	3.071.623.500,05
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	458.121.800,75	490.740.875,52	494.031.908,09
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	4.020.214.527,37	3.419.699.163,16	2.778.584.253,07
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20,01%	19,83%	19,81%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,33%	6,30%	6,22%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,34%	12,34%	12,33%
Taxa de Administração	1,66%	1,66%	1,67%

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	3,09%	10,22%
Quantidade de Aposentados	0,23%	-5,17%
Quantidade de Pensionistas	8,02%	1,57%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	10,74%	4,79%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,16%	9,00%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4,58%	0,48%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,25%	-0,09%
Idade Média dos Aposentados	-3,13%	-1,58%
Idade Média dos Pensionistas	-0,42%	-2,65%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,31%	0,02%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	15,75%	19,58%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	19,01%	-7,90%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	36,04%	-15,22%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	18,54%	-7,68%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	11,54%	15,63%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	12,30%	13,35%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	10,60%	18,58%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-6,65%	-0,67%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	17,56%	23,07%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,91%	0,10%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,48%	1,29%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,08%
Taxa de Administração	0,00%	-0,60%

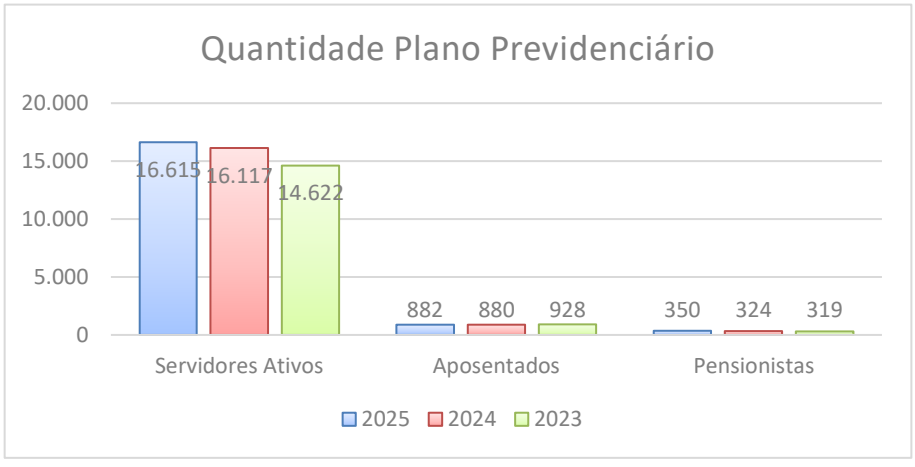

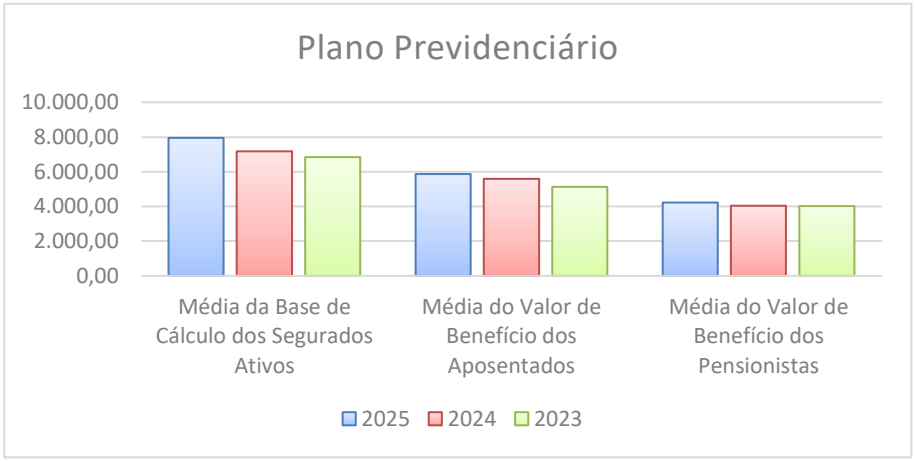
Plano Previdenciário
10.000,00
8.000,00
6.000,00
4.000,00
2.000,00
0,00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos
Média do Valor de Benefício dos Aposentados
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas
2025
2024
2023

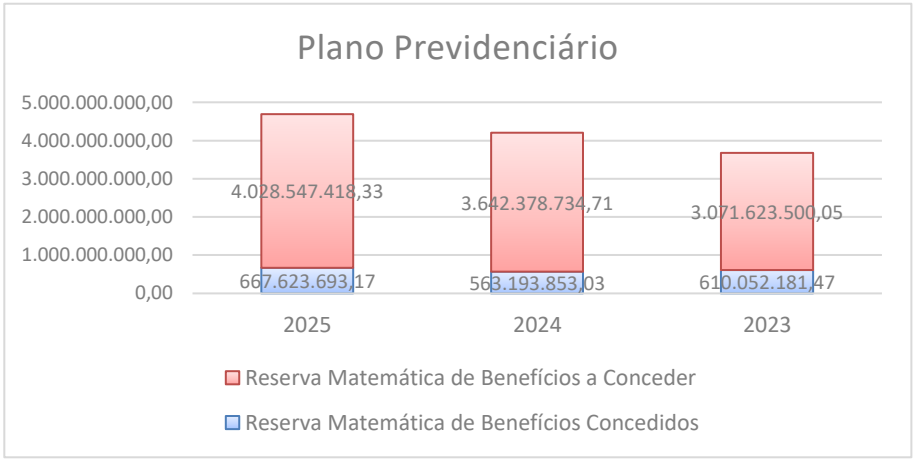
Plano Previdenciário
5.000.000.000,00
4.000.000.000,00
3.000.000.000,00
2.000.000.000,00
1.000.000.000,00
0,00
4.028.547.418,33
667.623.693,17
3.642.378.734,71
563.193.853,03
3.071.623.500,05
610.052.181,47
2025
2024
2023
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5.842	6.571	7.053
Quantidade de Aposentados	29.228	29.057	29.240
Quantidade de Pensionistas	4.385	4.325	4.361
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	12.575,60	11.471,99	10.348,19
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	7.180,32	6.760,19	6.144,15
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7.469,30	7.246,95	6.841,73
Idade Média dos Segurados Ativos	57,91	57,54	56,82
Idade Média dos Aposentados	70,52	69,85	69,16
Idade Média dos Pensionistas	70,96	70,30	69,63
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,23	62,19	62,05
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	37.220.619,05	92.050.687,41	131.920.512,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	30.744.063.792,96	29.512.052.435,07	29.644.882.274,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.212.849.387,37	1.076.453.970,81	1.039.863.465,11
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	29.531.214.405,59	28.435.598.464,26	28.605.018.809,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.198.960.157,08	10.697.408.639,15	10.465.915.389,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	564.638.144,36	618.149.048,22	692.628.255,63
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	9.634.322.012,72	10.079.259.590,93	9.773.287.133,39
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.292.825.230,81	1.203.004.695,71	939.293.033,31
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-37.835.490.568,45	-37.219.802.672,07	-37.307.092.397,04

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-11,09%	-6,83%
Quantidade de Aposentados	0,59%	-0,63%
Quantidade de Pensionistas	1,39%	-0,83%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	9,62%	10,86%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6,21%	10,03%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3,07%	5,92%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,64%	1,27%
Idade Média dos Aposentados	0,96%	1,00%
Idade Média dos Pensionistas	0,93%	0,97%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,06%	0,23%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-59,57%	-30,22%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4,17%	-0,45%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	12,67%	3,52%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	3,85%	-0,59%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-4,66%	2,21%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-8,66%	-10,75%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-4,41%	3,13%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7,47%	28,08%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	1,65%	-0,23%

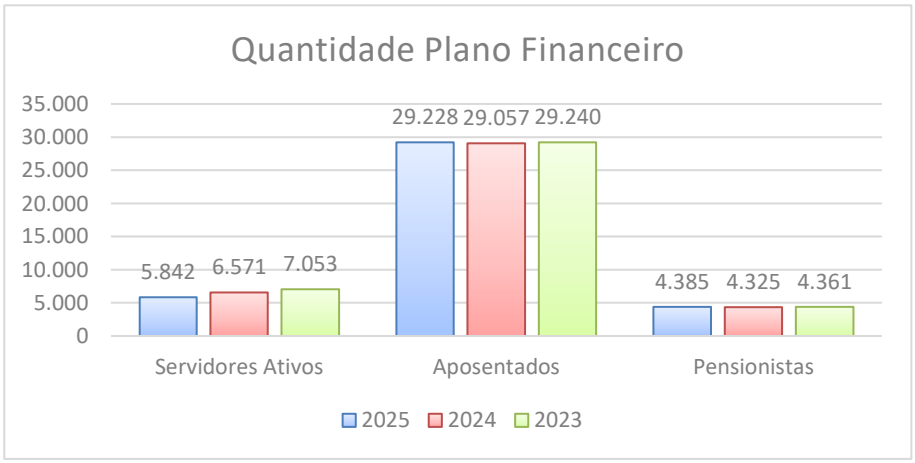

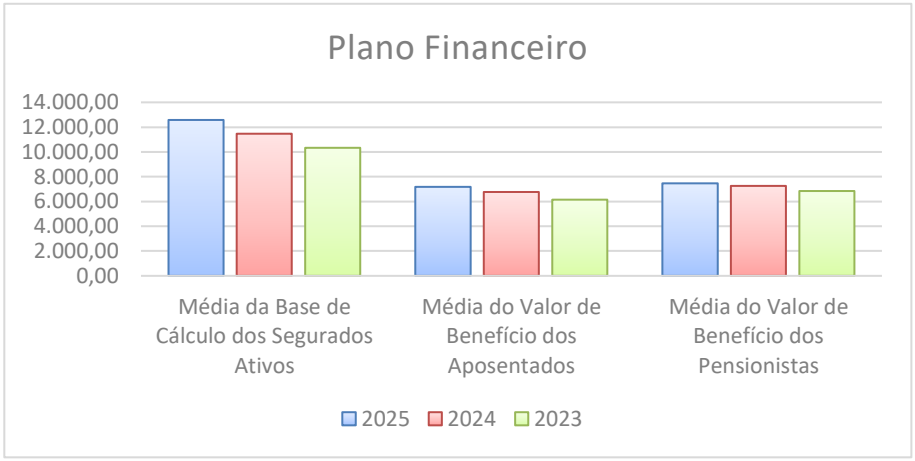

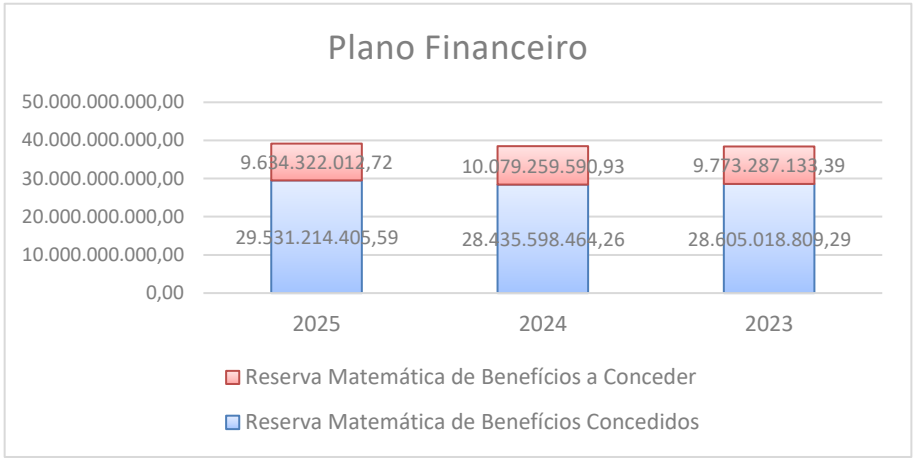

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	9.715	8.144	8.571
Quantidade de Aposentados	6.662	6.495	6.232
Quantidade de Pensionistas	2.558	2.459	2.416
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7.500,52	7.537,91	6.699,04
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	12.337,89	11.248,48	10.100,03
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	8.165,24	7.426,84	6.617,78
Idade Média dos Segurados Ativos	38,11	39,94	39,45
Idade Média dos Aposentados	61,61	61,28	61,03
Idade Média dos Pensionistas	61,35	60,39	59,61
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,54	64,37	64,34

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	19,29%	-4,98%
Quantidade de Aposentados	2,57%	4,22%
Quantidade de Pensionistas	4,03%	1,78%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	-0,50%	12,52%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,68%	11,37%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	9,94%	12,23%
Idade Média dos Segurados Ativos	-4,58%	1,24%
Idade Média dos Aposentados	0,53%	0,42%
Idade Média dos Pensionistas	1,59%	1,31%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,26%	0,05%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0,00%	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	0,00%	0,00%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	0,00%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00%	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00%	0,00%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	0,00%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	0,00%	0,00%

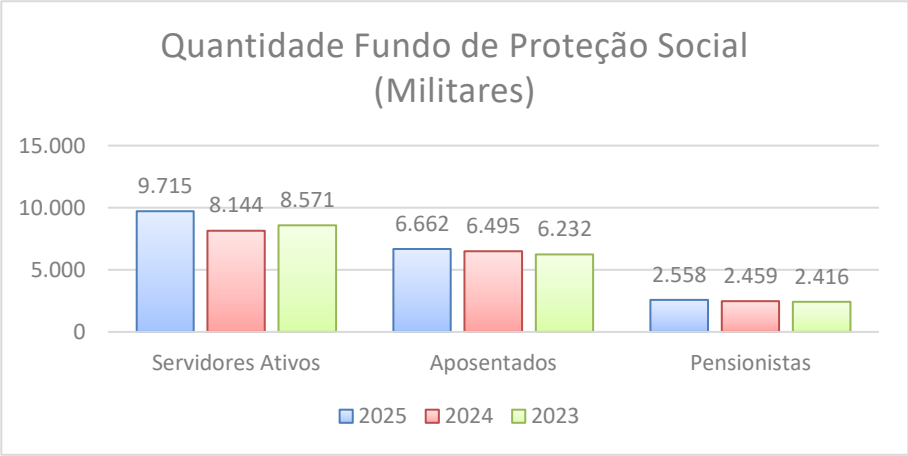

11.1 Evolução quantitativa dos grupos de segurados civis

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R$ 7.226.581.562,79** na avaliação atuarial de dezembro de **2023**, para **R$ 8.295.484.457,17** em dezembro de **2024**, apresentando **14,79%** de **crescimento.**

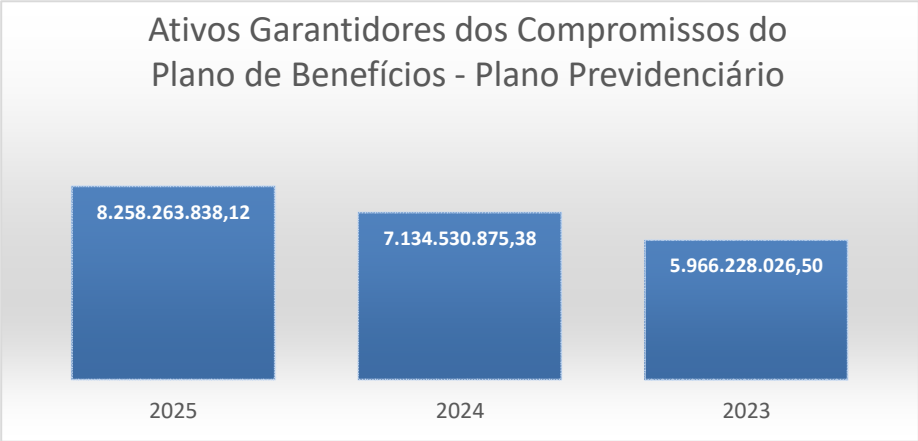

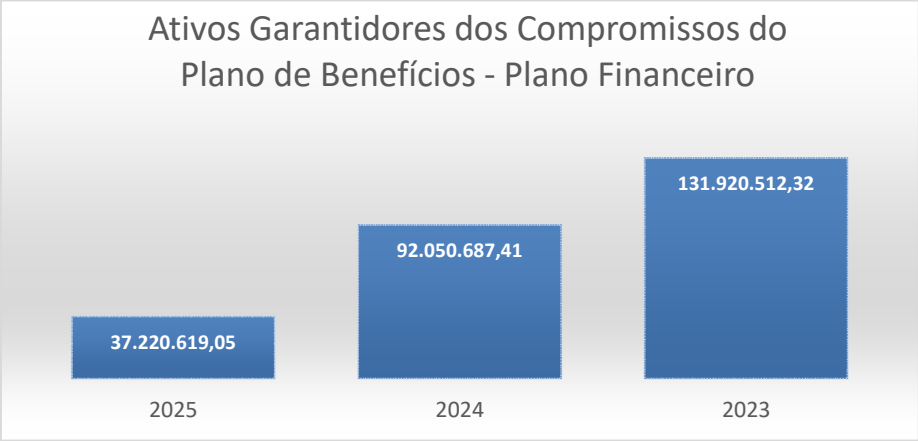

11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	4.696.171.111,50	8.258.263.838,12	175,85%
dez/23	4.205.572.587,74	7.134.530.875,38	169,64%
dez/22	3.681.675.681,52	5.966.228.026,50	162,05%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	39.165.536.418,31	37.220.619,05	0,10%
dez/23	38.514.858.055,19	92.050.687,41	0,24%
dez/22	38.378.305.942,68	131.920.512,32	0,34%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores de maneira eficaz;
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP n° 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava **169,64%** da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a **175,85%.** Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios manteve um superávit nos três últimos exercícios, demonstrando uma gestão eficaz dos recursos e um equilíbrio financeiro sólido. Essa consistência é fundamental para assegurar a solvência a longo prazo.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O RPPS encontra-se em uma boa situação, e é recomendado dar continuidade ao Plano de Custeio atual, com foco no equilíbrio financeiro e atuarial. A manutenção desse plano é fundamental para assegurar a solvência e a capacidade de honrar os compromissos previdenciários.

13.2 Fundo em Repartição

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022.

13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Projeta-se uma elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo, reflexo da redução dos servidores em atividade e aumento de aposentados e pensionistas, além do aumento nos valores pagos das aposentadorias e pensões.

13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Devido à sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de que aposentados e pensionistas vivam além das expectativas indicadas nas tábuas de mortalidade, o que pode gerar maior demanda de recursos.

13.3 Mantidos pelo Tesouro

13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022.

13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.4 Militares

13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022.

13.4.2 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.4.3 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

13.4.4 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.4.5 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.4.6 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O Fundo de Proteção Social (Militares) está estruturado no regime Financeiro de Repartição, ou seja, não busca o Equilíbrio Financeiro-Atuarial.

13.4.7 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei traz o equilíbrio técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.4.8 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentava insuficiência.

13.4.9 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Devido à sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco do pessoal em reserva e seus pensionistas vivam além das expectativas indicadas nas tábuas de mortalidade, o que pode gerar maior demanda de recursos.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

Em relação à pandemia da Covid-19, a expectativa de vida média da população sofreu uma redução significativa, impactando diretamente os cálculos atuariais. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,34%
Taxa de Administração	1,66%
Ente Federativo - Total	**14,00%**
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	**28,00%**

14.7 Fatos relevantes

14.7.1 Resultados atuariais calculados em Capitalização com a utilização do método PUC para todos os benefícios Previdenciários, com taxa de juros de mercado vigente no encerramento do ano.

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 15), realizamos o cálculo das provisões matemáticas utilizando o método do Crédito Unitário Projetado (PUC). Esse processo garante aderência às diretrizes contábeis internacionais e aprimora a transparência na contabilização dos passivos previdenciários de longo prazo.

A NBC TSP 15 exige o reconhecimento e a mensuração das obrigações previdenciárias, incluindo benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte, por meio do método PUC (item 4.2). Tal método permite projetar os benefícios futuros ao considerar o tempo de serviço do participante e sua remuneração esperada, utilizando a capitalização dos recursos para garantir maior precisão nos cálculos.

Atendendo à recomendação do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES), no item 1.2.1 do Parecer Prévio nº 72/2024 – Plenário, realizamos os cálculos atuariais baseados em premissas definidas nos itens 2, 3, 4 e 5 com exceção nas taxas de desconto de juros, e método de Capitalização pelo PUC para todos os Benefícios Previdenciários. Destaca-se, que a taxa de desconto aplicada é a taxa de mercado vigente no encerramento do ano, garantindo maior aderência à realidade econômica.

Os resultados obtidos permitirão uma gestão mais eficiente dos passivos previdenciários, possibilitando a implementação de medidas para assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário. Ademais, a adoção da NBC TSP 15 contribui para a harmonização das práticas contábeis do setor público com padrões internacionais, reforçando a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Vale ressaltar que esses cálculos utilizam premissas distintas das avaliações atuariais convencionais. A taxa de desconto atuarial é determinada com base na taxa a termo dos juros dos últimos cinco anos. Além disso, os benefícios de risco são calculados pelo regime de capital de cobertura (RCC), diferenciando-se da abordagem tradicional. Outro aspecto inovador é a adoção do valor justo, em que os valores são baseados nos saldos contábeis de fechamento de mercado, proporcionando maior precisão e transparência na avaliação das obrigações previdenciárias.

A seguir as Provisões Matemática dos segurados Civil, Militar e mantidos pelo Tesouro:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL - 31/12/2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**1.262.084.964,34**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**31.594.783.723,84**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.186.208.673,85**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	24.801.914.673,44
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	836.513.347,51
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	145.980.262,74
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.212.389,34
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**7.183.710.704,70**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	8.688.006.863,31
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	534.947.907,72
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	534.947.907,72
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	434.400.343,17
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**547.482.764,54**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	568.609.474,32
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.454.071,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.296.260,56
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.376.378,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**677.381.580,75**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.375.471.057,65
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.520.150.284,83
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.859.165.639,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	318.773.552,88
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 30.332.698.759,50**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 23.148.988.054,80**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	23.148.988.054,80
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 7.183.710.704,70**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.183.710.704,70
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**6.749.712.720,38**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**6.749.712.720,38**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**6.749.712.720,38**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	6.749.712.720,38
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 37.220.619,05

Nota Explicativa

* Em conformidade com a NBC TSP 15 em seu item 101, os ativos garantidores foram avaliados a valor justo, refletindo as condições de mercado na data-base.

* Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **7,4615%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **7,652%** ao ano. A taxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 30 de dezembro de 2024.

* Os benefícios de risco foram apurados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC), em conformidade com as normas aplicáveis.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TESOURO - 31/12/2024		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**-**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**535.124.986,00**
2.2.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**535.124.986,00**
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	564.812.876,75
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	29.687.890,75
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**-**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**-**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de **7,7526%** ao ano. A taxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 30 de dezembro de 2024.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR - 31/12/2024		
2.1.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO**	**-**
2.1.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.1.7.2.1.08.00	**SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - CURTO PRAZO**	**-**
2.1.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	-
2.1.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	-
2.1.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.1.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.1.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.1.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.1.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.08.00	**SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - LONGO PRAZO**	**11.950.485.398,06**
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	12.236.360.046,54
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	2.190.453.841,72
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	109.317.125,49
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	2.244.919.424,16
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	231.002.208,75
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	20.896,68
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**-**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	-
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**-**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

* Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de **7,652%** ao ano. A taxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 30 de dezembro de 2024.
* Os benefícios de risco foram apurados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit -PUC), em conformidade com as normas aplicáveis.
* Foi agrupado a longo prazo os benefícios concedidos e a conceder (contas 2.2.7.2.1.08.01, 2.2.7.2.1.08.02 e 2.2.7.2.1.08.03). A seguir os valores dos benefícios concedidos e a conceder separadamente:

BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	10.074.134.139,08
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	1.036.628.402,91
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.205.830,12
BENEFÍCIOS COM MILITARES ATIVOS A CONCEDER	2.162.225.907,46
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O SPSM	1.153.825.438,81
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ATIVO PARA O SPSM	108.111.295,37

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

Anexo 1. Conceitos e definições

Anexo 2. Estatísticas

Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva

Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais

Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / **Aposentadoria por incapacidade permanente**: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei n° 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1° da Lei n° 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pegamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após **"n"** anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
γ_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
γ_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem **"k"** do segurado.
l_x	Número de vivos na idade **"x"**, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade **"x"**.
${}_np_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** ficar inválido e sobreviver à idade **"x + n"**.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** não completar a idade **"x + 1"** vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_np_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade **"x"** completar a idade **"x + n"** em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade **"x"**.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade **"x"** enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade **"x"** enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^{i}	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade **"x"** enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade **"x"** enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade **"x"** enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante **"w"** anos.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade **"x"** enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante **"w"** anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto **"α"** de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	16	0	16	1.765,52	-	71,75	-				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	389	109	498	5.624,84	13.228,03	86,50	81,36				
Aposentadoria Compulsória	15	22	37	5.232,29	8.556,39	82,47	81,32				
Aposentadoria por Invalidez	144	120	264	3.023,21	4.660,73	61,40	53,96				
Aposentadoria como professor	50	10	60	3.111,32	2.920,54	64,24	67,10				
Aposentadoria especial - atividade de risco	2	5	7	9.400,99	11.466,74	55,00	62,60				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	231	119	350	4.843,58	3.034,58	53,10	39,39				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	29	19	48	13.251,18	16.717,32	61,38	64,37	61,38	64,37	39,07	41,16
Servidores - Sem critério diferenciado	5271	6537	11808	8.802,82	9.455,87	43,16	43,69	63,38	66,43	32,40	32,99
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	91	9	100	5.044,89	5.414,49	58,90	62,56	58,90	62,56	25,59	31,33
Servidores - Aposentadoria professor	2748	1911	4659	4.912,98	4.859,97	42,46	41,78	60,74	62,65	32,19	32,13

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	424	52	476	2.602,81	6.413,99	77,61	79,52				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	13341	3227	16568	6.989,82	13.437,41	73,61	72,39				
Aposentadoria Compulsória	179	176	355	5.244,59	16.092,00	81,45	80,84				
Aposentadoria por Invalidez	1625	574	2199	4.418,54	10.250,23	69,15	67,04				
Aposentadoria como professor	8436	511	8947	4.905,35	5.444,25	65,32	67,57				
Aposentadoria especial - atividade de risco	225	458	683	15.055,09	16.222,53	62,19	63,72				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	2863	1522	4385	9.248,34	4.122,79	71,74	69,49				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	747	588	1335	12.333,04	17.327,57	62,34	64,20	62,34	64,20	31,60	31,94
Servidores - Sem critério diferenciado	1459	1877	3336	12.965,59	15.421,04	55,56	56,96	60,81	64,08	29,23	30,02
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	301	56	357	6.031,02	5.903,95	58,24	62,23	58,24	62,23	26,15	30,66
Servidores - Aposentadoria professor	535	279	814	4.959,32	5.032,09	51,49	53,07	59,71	61,81	32,79	33,60

Fundo de Proteção Social (Militares)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	38	406	444	8.874,05	8.703,09	49,53	56,91				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	390	5828	6218	13.890,44	12.509,80	55,77	62,41				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	2292	266	2558	8.428,98	5.892,67	64,70	32,53				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	40	0	40	11.939,39	-	55,65	-	55,65	-	25,53	-
Servidores - Sem critério diferenciado	1489	8186	9675	7.092,19	7.553,10	36,10	37,84	61,13	65,20	24,46	23,97
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	647	3,89	3,89	1,26	1,26	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	3.389	20,40	24,29	9,19	10,46	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	2.164	13,02	37,32	8,08	18,53	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2.538	15,28	52,59	12,58	31,11	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	3.584	21,57	74,16	21,09	52,20	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	846	5,09	79,25	5,89	58,09	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1.187	7,14	86,40	9,46	67,54	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	680	4,09	90,49	6,03	73,57	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	385	2,32	92,81	3,89	77,46	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	123	0,74	93,55	1,38	78,83	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	94	0,57	94,11	1,15	79,98	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	70	0,42	94,54	0,93	80,91	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	95	0,57	95,11	1,37	82,28	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	77	0,46	95,57	1,21	83,50	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	135	0,81	96,38	2,23	85,73	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	97	0,58	96,97	1,71	87,44	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	41	0,25	97,21	0,77	88,21	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	72	0,43	97,65	1,43	89,64	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	18	0,11	97,76	0,38	90,02	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	58	0,35	98,10	1,28	91,30	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	30	0,18	98,28	0,68	91,98	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	98,28	0,00	91,98	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	6	0,04	98,32	0,15	92,13	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	29	0,17	98,50	0,75	92,89	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	27	0,16	98,66	0,73	93,62	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	215	1,29	99,95	6,14	99,76	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	99,95	0,00	99,76	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	8	0,05	100,00	0,24	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 132.210.669,14 Vencimento Médio: R$ 7.957,31

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	583	3,51	3,51	2.934.830,24	2,22	2,22	5.034,01
1	1.219	7,34	10,85	6.330.282,20	4,79	7,01	5.193,01
2	604	3,64	14,48	2.718.200,46	2,06	9,06	4.500,33
3	294	1,77	16,25	2.178.760,61	1,65	10,71	7.410,75
4	17	0,10	16,35	107.866,23	0,08	10,79	6.345,07
5	84	0,51	16,86	605.952,25	0,46	11,25	7.213,72
6	676	4,07	20,93	3.710.881,56	2,81	14,06	5.489,47
7	156	0,94	21,87	1.221.652,94	0,92	14,98	7.831,11
8	944	5,68	27,55	5.243.687,60	3,97	18,95	5.554,75
9	818	4,92	32,47	4.972.011,46	3,76	22,71	6.078,25
10	1.768	10,64	43,11	11.828.354,78	8,95	31,66	6.690,25
11	1.661	10,00	53,11	10.811.571,93	8,18	39,83	6.509,07
12	1.331	8,01	61,12	14.177.816,59	10,72	50,56	10.652,00
13	1.244	7,49	68,61	10.558.345,66	7,99	58,54	8.487,42
14	1.704	10,26	78,86	13.958.008,09	10,56	69,10	8.191,32
15	665	4,00	82,86	6.557.104,69	4,96	74,06	9.860,31
16	1.178	7,09	89,95	9.981.791,87	7,55	81,61	8.473,51
17	284	1,71	91,66	4.338.092,60	3,28	84,89	15.274,97
18	509	3,06	94,73	7.833.288,80	5,92	90,82	15.389,57
19	529	3,18	97,91	7.424.292,73	5,62	96,43	14.034,58
20	143	0,86	98,77	3.033.524,47	2,29	98,73	21.213,46
21	4	0,02	98,80	55.008,58	0,04	98,77	13.752,15
22	3	0,02	98,81	44.272,03	0,03	98,80	14.757,34
23	0	0,00	98,81	0,00	0,00	98,80	0,00
24	22	0,13	98,95	179.365,38	0,14	98,94	8.152,97
25	1	0,01	98,95	7.596,21	0,01	98,94	7.596,21
26	16	0,10	99,05	190.651,07	0,14	99,09	11.915,69
27	1	0,01	99,06	5.782,12	0,00	99,09	5.782,12
28	21	0,13	99,18	140.951,98	0,11	99,20	6.712,00
29	5	0,03	99,21	67.967,37	0,05	99,25	13.593,47
30	28	0,17	99,38	322.623,05	0,24	99,49	11.522,25
31	0	0,00	99,38	0,00	0,00	99,49	0,00
32	20	0,12	99,50	108.066,49	0,08	99,57	5.403,32
33	38	0,23	99,73	223.115,74	0,17	99,74	5.871,47
34	17	0,10	99,83	149.099,01	0,11	99,86	8.770,53
35	0	0,00	99,83	0,00	0,00	99,86	0,00
36	0	0,00	99,83	0,00	0,00	99,86	0,00
37	23	0,14	99,97	125.454,05	0,09	99,95	5.454,52
38	1	0,01	99,98	26.712,00	0,02	99,97	26.712,00
39	1	0,01	99,98	11.424,10	0,01	99,98	11.424,10
40	1	0,01	99,99	7.786,02	0,01	99,99	7.786,02
41	1	0,01	99,99	11.918,95	0,01	100,00	11.918,95
42	1	0,01	100,00	6.557,23	0,00	100,00	6.557,23
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
51	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
52	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
53	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**16.615**		**100,00**	**132.210.669,14**		**100,00**	**7.957,31**

Tempo Médio de Participação no Estado: 10,7 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	148	0,89	0,89	1.209.728,91	0,92	0,92	8.173,84
1	14	0,08	0,98	140.656,74	0,11	1,02	10.046,91
2	12	0,07	1,05	178.010,60	0,13	1,16	14.834,22
3	29	0,17	1,22	299.298,72	0,23	1,38	10.320,65
4	28	0,17	1,39	390.646,39	0,30	1,68	13.951,66
5	30	0,18	1,57	355.145,29	0,27	1,95	11.838,18
6	27	0,16	1,73	285.852,66	0,22	2,16	10.587,14
7	95	0,57	2,31	1.325.217,64	1,00	3,17	13.949,66
8	204	1,23	3,53	2.057.205,74	1,56	4,72	10.084,34
9	130	0,78	4,32	1.708.999,23	1,29	6,01	13.146,15
10	144	0,87	5,18	1.757.704,20	1,33	7,34	12.206,28
11	349	2,10	7,28	2.894.146,35	2,19	9,53	8.292,68
12	317	1,91	9,19	2.983.217,54	2,26	11,79	9.410,78
13	478	2,88	12,07	4.022.138,52	3,04	14,83	8.414,52
14	707	4,26	16,32	6.440.684,01	4,87	19,70	9.109,88
15	489	2,94	19,27	4.777.942,00	3,61	23,32	9.770,84
16	1.018	6,13	25,39	7.341.493,62	5,55	28,87	7.211,68
17	805	4,85	30,24	6.489.392,01	4,91	33,78	8.061,36
18	897	5,40	35,64	7.515.902,88	5,68	39,46	8.378,93
19	1.003	6,04	41,67	7.768.266,04	5,88	45,34	7.745,03
20	800	4,81	46,49	7.058.955,48	5,34	50,68	8.823,69
21	1.034	6,22	52,71	8.575.128,52	6,49	57,16	8.293,16
22	806	4,85	57,56	6.713.645,37	5,08	62,24	8.329,58
23	732	4,41	61,97	6.390.717,13	4,83	67,07	8.730,49
24	798	4,80	66,77	7.383.169,74	5,58	72,66	9.252,09
25	1.092	6,57	73,34	7.759.944,85	5,87	78,53	7.106,18
26	850	5,12	78,46	5.854.130,74	4,43	82,96	6.887,21
27	552	3,32	81,78	4.135.199,51	3,13	86,08	7.491,30
28	505	3,04	84,82	3.590.109,35	2,72	88,80	7.109,13
29	441	2,65	87,48	3.007.646,09	2,27	91,07	6.820,06
30	392	2,36	89,83	2.540.460,92	1,92	93,00	6.480,77
31	292	1,76	91,59	1.757.249,11	1,33	94,33	6.017,98
32	266	1,60	93,19	1.549.936,78	1,17	95,50	5.826,83
33	223	1,34	94,54	1.275.715,96	0,96	96,46	5.720,70
34	191	1,15	95,68	1.062.260,32	0,80	97,27	5.561,57
35	151	0,91	96,59	780.293,14	0,59	97,86	5.167,50
36	122	0,73	97,33	682.686,75	0,52	98,37	5.595,79
37	108	0,65	97,98	571.288,00	0,43	98,80	5.289,70
38	94	0,57	98,54	499.533,86	0,38	99,18	5.314,19
39	70	0,42	98,96	337.377,53	0,26	99,44	4.819,68
40	55	0,33	99,30	251.766,57	0,19	99,63	4.577,57
41	38	0,23	99,52	196.360,82	0,15	99,78	5.167,39
42	30	0,18	99,71	130.299,87	0,10	99,88	4.343,33
43	18	0,11	99,81	59.132,34	0,04	99,92	3.285,13
44	12	0,07	99,89	46.774,28	0,04	99,96	3.897,86
45	9	0,05	99,94	26.808,90	0,02	99,98	2.978,77
46	6	0,04	99,98	18.875,19	0,01	99,99	3.145,87
47	3	0,02	99,99	9.938,89	0,01	100,00	3.312,96
48	1	0,01	100,00	3.614,04	0,00	100,00	3.614,04
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**16.615**		**100,00**	**132.210.669,14**		**100,00**	**7.957,31**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 21,35 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,02	0,02	10.891,80	0,01	0,01	3.630,60
20	3	0,02	0,04	8.936,30	0,01	0,01	2.978,77
21	11	0,07	0,10	34.086,66	0,03	0,04	3.098,79
22	16	0,10	0,20	50.201,36	0,04	0,08	3.137,59
23	21	0,13	0,33	79.203,15	0,06	0,14	3.771,58
24	34	0,20	0,53	123.813,47	0,09	0,23	3.641,57
25	78	0,47	1,00	350.564,48	0,27	0,50	4.494,42
26	82	0,49	1,49	392.616,48	0,30	0,79	4.788,01
27	128	0,77	2,26	613.660,91	0,46	1,26	4.794,23
28	138	0,83	3,09	672.620,37	0,51	1,77	4.874,06
29	191	1,15	4,24	1.007.024,16	0,76	2,53	5.272,38
30	244	1,47	5,71	1.296.055,80	0,98	3,51	5.311,70
31	266	1,60	7,31	1.427.901,43	1,08	4,59	5.368,05
32	330	1,99	9,30	1.772.937,58	1,34	5,93	5.372,54
33	382	2,30	11,60	2.086.391,27	1,58	7,51	5.461,76
34	402	2,42	14,02	2.295.852,44	1,74	9,24	5.711,08
35	510	3,07	17,09	3.107.542,42	2,35	11,60	6.093,22
36	583	3,51	20,60	3.609.773,63	2,73	14,33	6.191,72
37	683	4,11	24,71	4.502.519,28	3,41	17,73	6.592,27
38	749	4,51	29,21	5.240.314,95	3,96	21,69	6.996,42
39	801	4,82	34,04	5.939.108,94	4,49	26,19	7.414,62
40	806	4,85	38,89	6.535.501,93	4,94	31,13	8.108,56
41	884	5,32	44,21	6.841.524,70	5,17	36,30	7.739,28
42	934	5,62	49,83	7.851.450,37	5,94	42,24	8.406,26
43	974	5,86	55,69	8.312.748,00	6,29	48,53	8.534,65
44	802	4,83	60,52	7.172.898,69	5,43	53,96	8.943,76
45	799	4,81	65,33	7.095.742,44	5,37	59,32	8.880,78
46	701	4,22	69,55	6.831.518,50	5,17	64,49	9.745,39
47	632	3,80	73,35	5.918.971,60	4,48	68,97	9.365,46
48	514	3,09	76,44	4.740.658,70	3,59	72,55	9.223,07
49	440	2,65	79,09	3.923.664,68	2,97	75,52	8.917,42
50	400	2,41	81,50	4.010.066,73	3,03	78,55	10.025,17
51	378	2,28	83,77	3.538.148,18	2,68	81,23	9.360,18
52	331	1,99	85,77	2.986.065,19	2,26	83,49	9.021,34
53	313	1,88	87,65	2.750.714,16	2,08	85,57	8.788,22
54	256	1,54	89,19	2.344.322,59	1,77	87,34	9.157,51
55	236	1,42	90,61	2.206.238,11	1,67	89,01	9.348,47
56	223	1,34	91,95	2.044.473,18	1,55	90,56	9.168,04
57	181	1,09	93,04	1.718.812,47	1,30	91,86	9.496,20
58	186	1,12	94,16	1.697.511,60	1,28	93,14	9.126,41
59	163	0,98	95,14	1.386.427,34	1,05	94,19	8.505,69
60	161	0,97	96,11	1.473.095,01	1,11	95,30	9.149,66
61	117	0,70	96,82	1.046.647,12	0,79	96,10	8.945,70
62	113	0,68	97,50	1.024.299,11	0,77	96,87	9.064,59
63	86	0,52	98,01	797.149,25	0,60	97,47	9.269,18
64	82	0,49	98,51	794.751,19	0,60	98,07	9.692,09
65	61	0,37	98,87	597.484,21	0,45	98,53	9.794,82
66	37	0,22	99,10	320.501,59	0,24	98,77	8.662,21
67	36	0,22	99,31	406.590,22	0,31	99,08	11.294,17
68	27	0,16	99,48	346.280,21	0,26	99,34	12.825,19
69	25	0,15	99,63	236.231,17	0,18	99,52	9.449,25
70	18	0,11	99,74	178.677,46	0,14	99,65	9.926,53
>70	44	0,26	100,00	459.486,56	0,35	100,00	10.442,88
TOTAL	**16.615**		**100,00**	**132.210.669,14**		**100,00**	**7.957,31**

IDADE MÉDIA: 43,71 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9959

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 69

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	2	0,03	0,03	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	55	0,94	0,98	0,17	0,18	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.524	26,09	27,06	7,83	8,01	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	690	11,81	38,87	4,65	12,66	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	364	6,23	45,10	3,13	15,78	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	249	4,26	49,37	2,58	18,37	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	212	3,63	53,00	2,67	21,04	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	334	5,72	58,71	4,76	25,81	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	217	3,71	62,43	3,52	29,33	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	194	3,32	65,75	3,56	32,90	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	360	6,16	71,91	7,29	40,18	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	231	3,95	75,86	5,02	45,21	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	115	1,97	77,83	2,75	47,96	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	111	1,90	79,73	2,87	50,83	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	96	1,64	81,38	2,65	53,48	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	88	1,51	82,88	2,62	56,10	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	79	1,35	84,23	2,51	58,61	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	57	0,98	85,21	1,92	60,53	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	66	1,13	86,34	2,36	62,89	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	57	0,98	87,32	2,14	65,02	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	140	2,40	89,71	5,57	70,59	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	42	0,72	90,43	1,73	72,32	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	120	2,05	92,49	5,25	77,57	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	26	0,45	92,93	1,17	78,75	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	27	0,46	93,39	1,27	80,01	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	9	0,15	93,55	0,44	80,45	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	309	5,29	98,84	15,87	96,32	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	2	0,03	98,87	0,11	96,43	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	65	1,11	99,98	3,51	99,94	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	99,98	0,00	99,94	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	99,98	0,00	99,94	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	1	0,02	100,00	0,06	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 73.466.634,50 Vencimento Médio: R$ 12.575,60

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1	0,02	0,02	39.717,69	0,05	0,05	39.717,69
4	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,05	0,00
5	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,05	0,00
6	2	0,03	0,05	10.346,56	0,01	0,07	5.173,28
7	0	0,00	0,05	0,00	0,00	0,07	0,00
8	2	0,03	0,09	8.114,95	0,01	0,08	4.057,48
9	2	0,03	0,12	57.722,42	0,08	0,16	28.861,21
10	2	0,03	0,15	73.445,99	0,10	0,26	36.723,00
11	1	0,02	0,17	10.706,88	0,01	0,27	10.706,88
12	3	0,05	0,22	59.493,50	0,08	0,35	19.831,17
13	2	0,03	0,26	45.775,55	0,06	0,42	22.887,78
14	121	2,07	2,33	723.913,53	0,99	1,40	5.982,76
15	76	1,30	3,63	497.038,67	0,68	2,08	6.539,98
16	138	2,36	5,99	801.383,40	1,09	3,17	5.807,13
17	7	0,12	6,11	135.691,94	0,18	3,35	19.384,56
18	118	2,02	8,13	764.570,70	1,04	4,39	6.479,41
19	292	5,00	13,13	1.731.245,58	2,36	6,75	5.928,92
20	31	0,53	13,66	953.984,34	1,30	8,05	30.773,69
21	113	1,93	15,59	2.754.397,95	3,75	11,80	24.375,20
22	150	2,57	18,16	2.610.210,73	3,55	15,35	17.401,40
23	14	0,24	18,40	308.526,27	0,42	15,77	22.037,59
24	821	14,05	32,45	9.330.106,64	12,70	28,47	11.364,32
25	113	1,93	34,39	1.893.608,39	2,58	31,05	16.757,60
26	805	13,78	48,17	12.514.142,94	17,03	48,08	15.545,52
27	52	0,89	49,06	1.411.592,97	1,92	50,00	27.146,02
28	408	6,98	56,04	2.748.800,60	3,74	53,74	6.737,26
29	694	11,88	67,92	6.441.559,70	8,77	62,51	9.281,79
30	742	12,70	80,62	7.124.384,81	9,70	72,21	9.601,60
31	80	1,37	81,99	1.368.526,35	1,86	74,07	17.106,58
32	234	4,01	86,00	4.296.466,13	5,85	79,92	18.360,97
33	233	3,99	89,99	3.563.230,25	4,85	84,77	15.292,83
34	132	2,26	92,25	1.620.809,97	2,21	86,98	12.278,86
35	46	0,79	93,03	682.823,28	0,93	87,91	14.843,98
36	91	1,56	94,59	2.025.896,49	2,76	90,66	22.262,60
37	121	2,07	96,66	2.210.550,73	3,01	93,67	18.269,01
38	17	0,29	96,95	436.033,98	0,59	94,27	25.649,06
39	15	0,26	97,21	206.293,45	0,28	94,55	13.752,90
40	80	1,37	98,58	2.471.789,37	3,36	97,91	30.897,37
41	16	0,27	98,85	341.521,02	0,46	98,38	21.345,06
42	32	0,55	99,40	531.722,62	0,72	99,10	16.616,33
43	8	0,14	99,54	167.298,33	0,23	99,33	20.912,29
44	12	0,21	99,74	216.859,67	0,30	99,62	18.071,64
45	2	0,03	99,78	56.104,89	0,08	99,70	28.052,45
46	3	0,05	99,83	57.520,68	0,08	99,78	19.173,56
47	4	0,07	99,90	105.850,49	0,14	99,92	26.462,62
48	0	0,00	99,90	0,00	0,00	99,92	0,00
49	0	0,00	99,90	0,00	0,00	99,92	0,00
50	6	0,10	100,00	56.854,10	0,08	100,00	9.475,68
51	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
52	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
53	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**5.842**		**100,00**	**73.466.634,50**		**100,00**	**12.575,60**

Tempo Médio de Participação no Estado: 27,01 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.692	28,96	28,96	21.547.354,37	29,33	29,33	12.734,84
1	261	4,47	33,43	2.854.117,35	3,88	33,21	10.935,32
2	313	5,36	38,79	3.571.164,06	4,86	38,08	11.409,47
3	547	9,36	48,15	5.101.805,75	6,94	45,02	9.326,88
4	341	5,84	53,99	3.751.956,07	5,11	50,13	11.002,80
5	326	5,58	59,57	3.782.865,48	5,15	55,28	11.603,88
6	252	4,31	63,88	3.464.760,42	4,72	59,99	13.749,05
7	238	4,07	67,96	3.626.620,90	4,94	64,93	15.237,90
8	384	6,57	74,53	4.319.733,66	5,88	70,81	11.249,31
9	242	4,14	78,67	3.847.898,63	5,24	76,05	15.900,41
10	188	3,22	81,89	2.945.751,34	4,01	80,06	15.668,89
11	259	4,43	86,32	3.107.914,13	4,23	84,29	11.999,67
12	222	3,80	90,12	2.932.979,94	3,99	88,28	13.211,62
13	186	3,18	93,31	2.144.014,01	2,92	91,20	11.526,96
14	130	2,23	95,53	2.264.431,39	3,08	94,28	17.418,70
15	82	1,40	96,94	1.129.577,47	1,54	95,82	13.775,34
16	70	1,20	98,13	1.227.394,75	1,67	97,49	17.534,21
17	37	0,63	98,77	552.186,44	0,75	98,24	14.923,96
18	27	0,46	99,23	387.366,35	0,53	98,77	14.346,90
19	11	0,19	99,42	289.661,23	0,39	99,16	26.332,84
20	17	0,29	99,71	369.336,18	0,50	99,66	21.725,66
21	6	0,10	99,81	74.684,60	0,10	99,76	12.447,43
22	5	0,09	99,90	109.327,84	0,15	99,91	21.865,57
23	1	0,02	99,91	11.431,49	0,02	99,93	11.431,49
24	2	0,03	99,95	33.338,83	0,05	99,97	16.669,42
25	1	0,02	99,97	6.782,44	0,01	99,98	6.782,44
26	1	0,02	99,98	3.567,78	0,00	99,99	3.567,78
27	1	0,02	100,00	8.611,60	0,01	100,00	8.611,60
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**5.842**		**100,00**	**73.466.634,50**		**100,00**	**12.575,60**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 5,13 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1	0,02	0,02	3.567,78	0,00	0,00	3.567,78
34	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1	0,02	0,03	8.611,60	0,01	0,02	8.611,60
40	2	0,03	0,07	10.153,55	0,01	0,03	5.076,78
41	4	0,07	0,14	21.481,50	0,03	0,06	5.370,38
42	5	0,09	0,22	29.771,36	0,04	0,10	5.954,27
43	12	0,21	0,43	144.798,85	0,20	0,30	12.066,57
44	15	0,26	0,68	113.554,97	0,15	0,45	7.570,33
45	37	0,63	1,32	320.936,10	0,44	0,89	8.673,95
46	59	1,01	2,33	580.730,33	0,79	1,68	9.842,89
47	85	1,45	3,78	964.576,41	1,31	2,99	11.347,96
48	91	1,56	5,34	918.830,87	1,25	4,24	10.097,04
49	166	2,84	8,18	1.622.189,73	2,21	6,45	9.772,23
50	246	4,21	12,39	2.248.967,54	3,06	9,51	9.142,14
51	252	4,31	16,71	2.536.602,55	3,45	12,96	10.065,88
52	270	4,62	21,33	3.110.650,63	4,23	17,20	11.520,93
53	330	5,65	26,98	3.811.576,62	5,19	22,39	11.550,23
54	340	5,82	32,80	3.882.900,57	5,29	27,67	11.420,30
55	408	6,98	39,78	4.723.239,76	6,43	34,10	11.576,57
56	389	6,66	46,44	4.557.735,91	6,20	40,31	11.716,54
57	400	6,85	53,29	4.833.654,48	6,58	46,88	12.084,14
58	350	5,99	59,28	4.561.331,41	6,21	53,09	13.032,38
59	369	6,32	65,59	4.756.624,20	6,47	59,57	12.890,58
60	385	6,59	72,18	4.872.553,37	6,63	66,20	12.655,98
61	247	4,23	76,41	3.640.195,10	4,95	71,16	14.737,63
62	206	3,53	79,94	3.152.935,00	4,29	75,45	15.305,51
63	221	3,78	83,72	3.185.594,25	4,34	79,78	14.414,45
64	170	2,91	86,63	2.599.803,59	3,54	83,32	15.292,96
65	164	2,81	89,44	2.463.220,36	3,35	86,67	15.019,64
66	120	2,05	91,49	1.903.053,81	2,59	89,26	15.858,78
67	106	1,81	93,31	1.734.282,92	2,36	91,63	16.361,16
68	81	1,39	94,69	1.282.201,14	1,75	93,37	15.829,64
69	82	1,40	96,10	1.379.425,44	1,88	95,25	16.822,26
70	63	1,08	97,18	906.303,28	1,23	96,48	14.385,77
>70	165	2,82	100,00	2.584.579,52	3,52	100,00	15.664,12
TOTAL	**5.842**		**100,00**	**73.466.634,50**		**100,00**	**12.575,60**

IDADE MÉDIA: 57,91 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9899

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 59

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.032	10,62	10,62	2,53	2,53	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	5	0,05	10,67	0,03	2,56	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	2.242	23,08	33,75	16,49	19,05	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2.719	27,99	61,74	23,16	42,21	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	985	10,14	71,88	10,70	52,91	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	747	7,69	79,57	9,24	62,14	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	788	8,11	87,68	11,34	73,48	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	411	4,23	91,91	6,62	80,10	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	62	0,64	92,55	1,17	81,28	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	271	2,79	95,34	5,52	86,80	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	100	1,03	96,37	2,18	88,98	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	49	0,50	96,87	1,21	90,19	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	13	0,13	97,00	0,35	90,53	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	104	1,07	98,08	2,96	93,49	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	60	0,62	98,69	1,78	95,27	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	98,69	0,00	95,27	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	3	0,03	98,72	0,10	95,38	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	91	0,94	99,66	3,30	98,67	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	1	0,01	99,67	0,04	98,71	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	32	0,33	100,00	1,29	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 72.867.505,83 Vencimento Médio: R$ 7.500,52

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	44	0,45	0,45	275.789,12	0,38	0,38	6.267,93
1	1.205	12,40	12,86	3.165.723,95	4,34	4,72	2.627,16
2	13	0,13	12,99	72.739,41	0,10	4,82	5.595,34
3	268	2,76	15,75	1.460.159,07	2,00	6,83	5.448,35
4	391	4,02	19,77	2.310.332,78	3,17	10,00	5.908,78
5	132	1,36	21,13	780.960,12	1,07	11,07	5.916,36
6	1	0,01	21,14	1.787,24	0,00	11,07	1.787,24
7	1	0,01	21,15	12.547,60	0,02	11,09	12.547,60
8	2	0,02	21,17	10.261,02	0,01	11,10	5.130,51
9	2	0,02	21,19	27.661,04	0,04	11,14	13.830,52
10	1.845	18,99	40,19	10.653.133,79	14,62	25,76	5.774,06
11	1.030	10,60	50,79	6.488.663,75	8,90	34,67	6.299,67
12	214	2,20	52,99	1.621.319,23	2,23	36,89	7.576,26
13	631	6,50	59,49	4.447.581,33	6,10	42,99	7.048,46
14	124	1,28	60,76	976.505,20	1,34	44,33	7.875,04
15	718	7,39	68,15	5.328.866,30	7,31	51,65	7.421,82
16	369	3,80	71,95	3.021.928,34	4,15	55,79	8.189,51
17	263	2,71	74,66	2.296.450,52	3,15	58,95	8.731,75
18	243	2,50	77,16	2.320.277,27	3,18	62,13	9.548,47
19	0	0,00	77,16	0,00	0,00	62,13	0,00
20	212	2,18	79,34	2.122.588,76	2,91	65,04	10.012,21
21	0	0,00	79,34	0,00	0,00	65,04	0,00
22	111	1,14	80,48	1.507.251,54	2,07	67,11	13.578,84
23	33	0,34	80,82	692.965,68	0,95	68,06	20.998,96
24	33	0,34	81,16	703.926,10	0,97	69,03	21.331,09
25	39	0,40	81,56	761.256,97	1,04	70,07	19.519,41
26	244	2,51	84,08	2.742.308,05	3,76	73,84	11.238,97
27	357	3,67	87,75	3.591.120,98	4,93	78,77	10.059,16
28	443	4,56	92,31	5.550.935,38	7,62	86,38	12.530,33
29	192	1,98	94,29	2.668.563,20	3,66	90,05	13.898,77
30	477	4,91	99,20	6.231.890,00	8,55	98,60	13.064,76
31	69	0,71	99,91	885.395,30	1,22	99,81	12.831,82
32	5	0,05	99,96	55.315,93	0,08	99,89	11.063,19
33	1	0,01	99,97	29.415,23	0,04	99,93	29.415,23
34	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,93	0,00
35	2	0,02	99,99	40.539,19	0,06	99,98	20.269,60
36	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,98	0,00
37	1	0,01	100,00	11.346,44	0,02	100,00	11.346,44
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**9.715**		**100,00**	**72.867.505,83**		**100,00**	**7.500,52**

Tempo Médio de Participação no Estado: 13,59 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	40	0,41	0,41	477.575,72	0,66	0,66	11.939,39
1	0	0,00	0,41	0,00	0,00	0,66	0,00
2	1	0,01	0,42	11.819,19	0,02	0,67	11.819,19
3	3	0,03	0,45	33.371,88	0,05	0,72	11.123,96
4	0	0,00	0,45	0,00	0,00	0,72	0,00
5	9	0,09	0,55	120.033,79	0,16	0,88	13.337,09
6	9	0,09	0,64	107.747,65	0,15	1,03	11.971,96
7	35	0,36	1,00	430.942,14	0,59	1,62	12.312,63
8	39	0,40	1,40	497.785,41	0,68	2,30	12.763,73
9	39	0,40	1,80	470.701,40	0,65	2,95	12.069,27
10	29	0,30	2,10	320.628,56	0,44	3,39	11.056,16
11	31	0,32	2,42	437.839,46	0,60	3,99	14.123,85
12	105	1,08	3,50	1.363.834,33	1,87	5,86	12.988,90
13	267	2,75	6,25	3.359.243,95	4,61	10,47	12.581,44
14	358	3,69	9,93	4.412.878,98	6,06	16,53	12.326,48
15	333	3,43	13,36	4.094.229,30	5,62	22,15	12.294,98
16	334	3,44	16,80	3.901.649,13	5,35	27,50	11.681,58
17	259	2,67	19,46	3.036.005,87	4,17	31,67	11.722,03
18	106	1,09	20,56	1.345.893,83	1,85	33,52	12.697,11
19	118	1,21	21,77	1.408.360,27	1,93	35,45	11.935,26
20	138	1,42	23,19	1.525.925,71	2,09	37,54	11.057,43
21	147	1,51	24,70	1.482.017,39	2,03	39,58	10.081,75
22	205	2,11	26,81	1.772.208,28	2,43	42,01	8.644,92
23	221	2,27	29,09	1.770.308,05	2,43	44,44	8.010,44
24	287	2,95	32,04	2.282.414,70	3,13	47,57	7.952,66
25	327	3,37	35,41	2.399.974,55	3,29	50,86	7.339,37
26	406	4,18	39,59	3.075.155,03	4,22	55,08	7.574,27
27	493	5,07	44,66	3.432.142,87	4,71	59,79	6.961,75
28	565	5,82	50,48	3.912.203,20	5,37	65,16	6.924,25
29	527	5,42	55,90	3.555.612,80	4,88	70,04	6.746,89
30	438	4,51	60,41	2.798.766,13	3,84	73,88	6.389,88
31	531	5,47	65,88	3.410.520,87	4,68	78,56	6.422,83
32	595	6,12	72,00	3.627.305,85	4,98	83,54	6.096,31
33	537	5,53	77,53	3.263.927,68	4,48	88,02	6.078,08
34	403	4,15	81,68	2.307.807,73	3,17	91,19	5.726,57
35	204	2,10	83,78	1.047.441,00	1,44	92,63	5.134,51
36	183	1,88	85,66	775.675,81	1,06	93,69	4.238,67
37	217	2,23	87,90	929.632,80	1,28	94,97	4.284,02
38	210	2,16	90,06	858.874,44	1,18	96,14	4.089,88
39	202	2,08	92,14	708.336,94	0,97	97,12	3.506,62
40	182	1,87	94,01	579.047,61	0,79	97,91	3.181,58
41	150	1,54	95,55	464.910,11	0,64	98,55	3.099,40
42	146	1,50	97,06	432.724,26	0,59	99,14	2.963,86
43	85	0,87	97,93	188.505,60	0,26	99,40	2.217,71
44	79	0,81	98,74	161.510,29	0,22	99,62	2.044,43
45	59	0,61	99,35	138.371,86	0,19	99,81	2.345,29
46	48	0,49	99,85	108.834,81	0,15	99,96	2.267,39
47	15	0,15	100,00	26.808,60	0,04	100,00	1.787,24
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**9.715**		**100,00**	**72.867.505,83**		**100,00**	**7.500,52**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 27,35 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,03	0,03	5.361,72	0,01	0,01	1.787,24
20	48	0,49	0,52	98.957,40	0,14	0,14	2.061,61
21	60	0,62	1,14	143.451,57	0,20	0,34	2.390,86
22	87	0,90	2,04	179.100,68	0,25	0,59	2.058,63
23	92	0,95	2,99	211.185,77	0,29	0,88	2.295,50
24	145	1,49	4,48	368.377,63	0,51	1,38	2.540,54
25	167	1,72	6,20	569.369,59	0,78	2,16	3.409,40
26	181	1,86	8,06	666.533,21	0,91	3,08	3.682,50
27	231	2,38	10,44	895.775,23	1,23	4,31	3.877,81
28	234	2,41	12,85	946.659,12	1,30	5,61	4.045,55
29	352	3,62	16,47	1.704.727,50	2,34	7,95	4.842,98
30	413	4,25	20,72	2.102.562,07	2,89	10,83	5.090,95
31	410	4,22	24,94	2.393.529,91	3,28	14,12	5.837,88
32	380	3,91	28,85	2.410.217,75	3,31	17,42	6.342,68
33	446	4,59	33,44	2.831.335,23	3,89	21,31	6.348,29
34	475	4,89	38,33	2.984.275,44	4,10	25,40	6.282,69
35	541	5,57	43,90	3.525.879,30	4,84	30,24	6.517,34
36	527	5,42	49,33	3.551.077,62	4,87	35,12	6.738,29
37	500	5,15	54,47	3.516.795,68	4,83	39,94	7.033,59
38	498	5,13	59,60	3.450.868,36	4,74	44,68	6.929,45
39	439	4,52	64,12	3.107.907,34	4,27	48,94	7.079,52
40	377	3,88	68,00	2.784.239,30	3,82	52,76	7.385,25
41	278	2,86	70,86	2.164.742,35	2,97	55,74	7.786,84
42	258	2,66	73,52	2.251.184,33	3,09	58,82	8.725,52
43	226	2,33	75,84	2.004.619,03	2,75	61,58	8.870,00
44	190	1,96	77,80	1.772.219,50	2,43	64,01	9.327,47
45	125	1,29	79,08	1.371.226,24	1,88	65,89	10.969,81
46	110	1,13	80,22	1.288.979,94	1,77	67,66	11.718,00
47	177	1,82	82,04	2.264.970,47	3,11	70,77	12.796,44
48	248	2,55	84,59	3.050.026,69	4,19	74,95	12.298,49
49	244	2,51	87,10	3.145.104,89	4,32	79,27	12.889,77
50	288	2,96	90,07	3.498.133,31	4,80	84,07	12.146,30
51	289	2,97	93,04	3.569.653,64	4,90	88,97	12.351,74
52	256	2,64	95,68	3.093.082,80	4,24	93,21	12.082,35
53	206	2,12	97,80	2.306.427,28	3,17	96,38	11.196,25
54	100	1,03	98,83	1.267.802,36	1,74	98,12	12.678,02
55	53	0,55	99,37	659.468,56	0,91	99,02	12.442,80
56	23	0,24	99,61	265.367,83	0,36	99,39	11.537,73
57	8	0,08	99,69	125.179,12	0,17	99,56	15.647,39
58	11	0,11	99,80	126.561,55	0,17	99,73	11.505,60
59	6	0,06	99,87	67.730,15	0,09	99,83	11.288,36
60	4	0,04	99,91	42.457,03	0,06	99,88	10.614,26
61	4	0,04	99,95	33.937,93	0,05	99,93	8.484,48
62	3	0,03	99,98	27.500,26	0,04	99,97	9.166,75
63	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
64	2	0,02	100,00	22.943,15	0,03	100,00	11.471,58
65	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**9.715**		**100,00**	**72.867.505,83**		**100,00**	**7.500,52**

IDADE MÉDIA: 38,11 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9964

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 35

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	13	45.681,71	≤ 39	7	25.350,82	≤ 39	6	20.330,89
40	7	25.778,30	40	4	15.084,20	40	3	10.694,10
41	5	17.163,64	41	4	13.916,02	41	1	3.247,62
42	7	17.851,04	42	5	11.610,05	42	2	6.240,99
43	10	22.278,88	43	3	5.338,43	43	7	16.940,45
44	6	27.389,99	44	2	3.203,92	44	4	24.186,07
45	10	29.235,42	45	2	4.159,39	45	8	25.076,03
46	13	48.813,57	46	5	10.219,93	46	8	38.593,64
47	9	43.163,93	47	4	10.550,99	47	5	32.612,94
48	13	45.950,29	48	4	11.031,84	48	9	34.918,45
49	10	48.029,08	49	6	26.273,15	49	4	21.755,93
50	6	18.509,47	50	3	6.182,67	50	3	12.326,80
51	8	28.082,71	51	6	23.702,97	51	2	4.379,74
52	9	45.248,71	52	5	30.004,69	52	4	15.244,02
53	5	13.468,37	53	3	8.297,71	53	2	5.170,66
54	6	24.630,00	54	2	4.030,58	54	4	20.599,42
55	10	53.750,63	55	5	25.379,13	55	5	28.371,50
56	17	92.173,95	56	12	27.466,75	56	5	64.707,20
57	9	55.301,04	57	5	26.295,41	57	4	29.005,63
58	11	42.447,32	58	7	22.877,75	58	4	19.569,57
59	18	138.241,85	59	14	124.277,05	59	4	13.964,80
60	16	93.863,19	60	11	75.302,10	60	5	18.561,09
61	17	87.551,73	61	13	78.888,81	61	4	8.662,92
62	19	115.597,10	62	15	96.169,36	62	4	19.427,74
63	14	67.562,61	63	8	37.654,29	63	6	29.908,32
64	16	69.237,04	64	13	52.758,55	64	3	16.478,49
65	16	92.787,84	65	7	23.713,01	65	9	69.074,83
66	12	54.569,35	66	9	35.641,30	66	3	18.928,05
67	17	86.155,11	67	9	32.211,12	67	8	53.943,99
68	10	26.026,91	68	7	14.984,81	68	3	11.042,10
69	16	87.545,67	69	10	51.032,28	69	6	36.513,39
70	12	73.256,90	70	4	23.527,47	70	8	49.729,43
71	13	56.748,36	71	7	15.850,67	71	6	40.897,69
72	12	88.472,85	72	7	37.866,06	72	5	50.606,79
73	8	72.445,86	73	5	32.142,95	73	3	40.302,91
74	7	18.817,73	74	5	8.600,79	74	2	10.216,94
75	9	109.131,95	75	3	38.712,35	75	6	70.419,60
76	7	33.728,40	76	3	6.338,16	76	4	27.390,24
77	8	56.144,10	77	3	7.905,26	77	5	48.238,84
78	3	21.198,90	78	1	1.661,81	78	2	19.537,09
79	3	4.401,40	79	2	2.824,00	79	1	1.577,40
80	4	12.712,96	80	1	1.412,00	80	3	11.300,96
81	1	1.412,00	81	1	1.412,00	81	0	-
82	2	5.276,87	82	2	5.276,87	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	1	1.412,00	84	1	1.412,00	84	0	-
85	1	1.412,00	85	0	-	85	1	1.412,00
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	1	2.319,16	90	1	2.319,16	90	0	-
≥ 91	435	2.957.449,22	≥ 91	360	1.783.634,13	≥ 91	75	1.173.815,09
TOTAL	**882**	**5.180.427,11**	**TOTAL**	**616**	**2.904.504,76**	**TOTAL**	**266**	**2.275.922,35**

Idade Média = 75,18 | Idade Média = 78,24 | Idade Média = 68,11

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	92	129.904,00
1 a 2	185	385.068,19
2 a 3	216	730.736,83
3 a 4	92	465.448,65
4 a 5	91	573.849,94
5 a 6	52	404.491,74
6 a 7	37	342.167,46
7 a 8	36	375.097,47
8 a 9	12	143.243,61
9 a 10	7	93.488,76
10 a 11	5	72.021,25
11 a 12	4	63.005,35
12 a 13	2	35.765,66
13 a 14	3	56.682,43
14 a 15	9	186.287,40
15 a 16	2	43.805,37
16 a 17	2	46.221,04
17 a 18	0	0,00
18 a 19	6	157.267,84
19 a 20	5	136.638,63
20 a 21	8	232.898,33
21 a 22	9	274.654,29
22 a 23	2	63.654,15
23 a 24	3	99.181,86
24 a 25	2	68.846,86
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**882**	**5.180.427,11**

Provento Médio= R$ 5.873,50

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	61	86.132,00
1 a 2	145	298.850,95
2 a 3	163	547.475,53
3 a 4	76	385.003,00
4 a 5	66	413.680,39
5 a 6	33	256.068,68
6 a 7	25	229.669,91
7 a 8	22	228.695,53
8 a 9	5	60.147,87
9 a 10	4	54.646,92
10 a 11	2	28.766,63
11 a 12	2	31.356,05
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	7	145.275,48
15 a 16	1	22.186,03
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	1	25.768,13
19 a 20	1	27.759,59
20 a 21	1	28.598,64
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	34.423,43
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**616**	**2.904.504,76**

Provento Médio= R$ 4.715,11

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	31	43.772,00
1 a 2	40	86.217,24
2 a 3	53	183.261,30
3 a 4	16	80.445,65
4 a 5	25	160.169,55
5 a 6	19	148.423,06
6 a 7	12	112.497,55
7 a 8	14	146.401,94
8 a 9	7	83.095,74
9 a 10	3	38.841,84
10 a 11	3	43.254,62
11 a 12	2	31.649,30
12 a 13	2	35.765,66
13 a 14	3	56.682,43
14 a 15	2	41.011,92
15 a 16	1	21.619,34
16 a 17	2	46.221,04
17 a 18	0	0,00
18 a 19	5	131.499,71
19 a 20	4	108.879,04
20 a 21	7	204.299,69
21 a 22	9	274.654,29
22 a 23	2	63.654,15
23 a 24	3	99.181,86
24 a 25	1	34.423,43
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**266**	**2.275.922,35**

Provento Médio= R$ 8.556,10

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	101	172.954,79	1.712,42
20	6	17.507,18	2.917,86
21	2	5.021,33	2.510,67
22	7	11.957,41	1.708,20
23	4	24.773,18	6.193,30
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	1	763,74	763,74
27	0	0,00	0,00
28	1	416,86	416,86
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	1	1.417,53	1.417,53
36	2	5.765,66	2.882,83
37	2	4.949,73	2.474,87
38	3	3.046,75	1.015,58
39	7	6.755,18	965,03
40	5	13.662,67	2.732,53
41	2	2.200,18	1.100,09
42	6	13.033,70	2.172,28
43	5	14.539,01	2.907,80
44	4	8.782,65	2.195,66
45	4	10.015,34	2.503,84
46	2	4.266,57	2.133,29
47	9	25.529,60	2.836,62
48	4	13.287,78	3.321,95
49	6	36.504,42	6.084,07
50	2	6.013,17	3.006,59
51	1	999,74	999,74
52	5	38.445,06	7.689,01
53	4	24.155,49	6.038,87
54	4	9.005,64	2.251,41
55	2	4.253,89	2.126,95
56	4	8.336,20	2.084,05
57	3	13.179,87	4.393,29
58	5	15.857,82	3.171,56
59	3	12.335,47	4.111,82
60	4	26.652,68	6.663,17
61	3	17.966,47	5.988,82
62	2	21.572,39	10.786,20
63	5	38.633,60	7.726,72
64	2	6.695,31	3.347,66
65	2	9.802,53	4.901,27
66	1	2.867,41	2.867,41
67	5	29.099,86	5.819,97
68	4	15.894,77	3.973,69
69	3	20.994,47	6.998,16
70	3	17.376,06	5.792,02
71	4	33.223,23	8.305,81
72	2	8.554,06	4.277,03
73	4	12.084,49	3.021,12
74	4	41.376,76	10.344,19
75	3	14.868,09	4.956,03
76	1	11.397,11	11.397,11
77	1	8.824,07	8.824,07
78	1	2.862,86	2.862,86
79	1	28.598,64	28.598,64
80	2	24.772,25	12.386,13
≥ 81	76	556.131,00	7.317,51
TOTAL	**350**	**1.479.981,72**	**4.228,52**

Idade Média: 48,44

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	52	87.829,82	1.689,04
20	1	756,33	756,33
21	2	5.021,33	2.510,67
22	6	10.710,07	1.785,01
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	1	763,74	763,74
27	0	0,00	0,00
28	1	416,86	416,86
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	1	1.417,53	1.417,53
36	1	5.059,65	5.059,65
37	1	3.166,85	3.166,85
38	2	2.340,74	1.170,37
39	7	6.755,18	965,03
40	3	6.013,21	2.004,40
41	2	2.200,18	1.100,09
42	5	9.983,97	1.996,79
43	2	3.267,41	1.633,71
44	2	6.656,76	3.328,38
45	2	3.036,34	1.518,17
46	1	2.019,86	2.019,86
47	6	17.569,78	2.928,30
48	2	6.072,49	3.036,25
49	4	17.450,96	4.362,74
50	2	6.013,17	3.006,59
51	1	999,74	999,74
52	4	35.970,30	8.992,58
53	3	22.544,20	7.514,73
54	2	6.820,95	3.410,48
55	2	4.253,89	2.126,95
56	2	4.407,48	2.203,74
57	1	6.564,27	6.564,27
58	3	10.704,97	3.568,32
59	3	12.335,47	4.111,82
60	2	13.222,91	6.611,46
61	3	17.966,47	5.988,82
62	1	2.806,05	2.806,05
63	4	27.827,42	6.956,86
64	1	4.497,40	4.497,40
65	1	7.242,28	7.242,28
66	0	0,00	0,00
67	5	29.099,86	5.819,97
68	3	12.384,85	4.128,28
69	3	20.994,47	6.998,16
70	1	2.734,12	2.734,12
71	2	28.349,38	14.174,69
72	1	5.713,95	5.713,95
73	3	5.943,34	1.981,11
74	4	41.376,76	10.344,19
75	3	14.868,09	4.956,03
76	1	11.397,11	11.397,11
77	1	8.824,07	8.824,07
78	1	2.862,86	2.862,86
79	1	28.598,64	28.598,64
80	2	24.772,25	12.386,13
≥ 81	61	498.260,74	8.168,21
TOTAL	**231**	**1.118.866,52**	**4.843,58**

Idade Média: 53,1

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	49	85.124,97	1.737,24
20	5	16.750,85	3.350,17
21	0	0,00	0,00
22	1	1.247,34	1.247,34
23	4	24.773,18	6.193,30
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	1	706,01	706,01
37	1	1.782,88	1.782,88
38	1	706,01	706,01
39	0	0,00	0,00
40	2	7.649,46	3.824,73
41	0	0,00	0,00
42	1	3.049,73	3.049,73
43	3	11.271,60	3.757,20
44	2	2.125,89	1.062,95
45	2	6.979,00	3.489,50
46	1	2.246,71	2.246,71
47	3	7.959,82	2.653,27
48	2	7.215,29	3.607,65
49	2	19.053,46	9.526,73
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	1	2.474,76	2.474,76
53	1	1.611,29	1.611,29
54	2	2.184,69	1.092,35
55	0	0,00	0,00
56	2	3.928,72	1.964,36
57	2	6.615,60	3.307,80
58	2	5.152,85	2.576,43
59	0	0,00	0,00
60	2	13.429,77	6.714,89
61	0	0,00	0,00
62	1	18.766,34	#########
63	1	10.806,18	#########
64	1	2.197,91	2.197,91
65	1	2.560,25	2.560,25
66	1	2.867,41	2.867,41
67	0	0,00	0,00
68	1	3.509,92	3.509,92
69	0	0,00	0,00
70	2	14.641,94	7.320,97
71	2	4.873,85	2.436,93
72	1	2.840,11	2.840,11
73	1	6.141,15	6.141,15
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
≥ 81	15	57.870,26	3.858,02
TOTAL	**119**	**361.115,20**	**3.034,58**

Idade Média: 39,39

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00
40	0	0,00
41	0	0,00
42	1	29.728,62
43	0	0,00
44	1	9.348,75
45	0	0,00
46	1	1.412,00
47	3	9.137,28
48	4	18.946,18
49	20	115.747,97
50	22	75.489,55
51	20	109.733,66
52	17	121.102,61
53	60	405.821,11
54	177	967.302,40
55	265	1.454.401,97
56	381	2.138.444,74
57	514	2.982.079,23
58	651	3.960.142,10
59	815	5.612.605,82
60	867	6.125.557,44
61	920	6.974.200,62
62	995	7.728.137,36
63	987	7.830.758,21
64	1073	8.333.567,29
65	1099	8.135.830,15
66	1213	8.879.959,50
67	1276	9.666.016,12
68	1300	9.634.386,79
69	1302	8.985.914,62
70	1247	9.021.493,78
71	1213	8.539.428,48
72	1272	8.791.544,60
73	1132	8.019.753,94
74	1157	8.448.439,01
75	1064	7.550.737,35
76	978	7.177.005,44
77	967	6.995.596,88
78	782	5.664.635,70
79	757	5.355.180,65
80	607	4.374.643,16
81	620	4.286.362,09
82	539	4.055.590,32
83	487	3.606.140,48
84	424	3.087.888,36
85	343	2.385.301,07
86	361	2.678.154,24
87	282	2.174.307,51
88	299	2.179.175,91
89	217	1.342.466,92
90	211	1.484.257,09
≥ 91	285	2.342.521,92
TOTAL	**29.228**	**209.866.396,99**

Idade Média = 70,52

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	1	9.348,75
45	0	-
46	1	1.412,00
47	1	3.786,16
48	3	15.160,02
49	15	88.004,45
50	17	65.654,04
51	16	76.670,46
52	12	79.411,84
53	43	249.127,38
54	156	747.903,59
55	241	1.192.572,18
56	330	1.645.959,34
57	470	2.517.736,02
58	576	3.269.807,21
59	735	4.802.041,01
60	763	4.922.594,23
61	774	5.387.540,56
62	816	5.517.910,34
63	790	5.342.501,45
64	870	5.776.004,06
65	884	5.611.947,16
66	965	6.329.452,45
67	1031	6.462.779,48
68	1050	6.655.918,60
69	1048	6.209.517,33
70	1001	6.023.361,77
71	1008	6.085.383,65
72	1073	6.380.144,23
73	946	5.821.521,56
74	949	5.700.596,77
75	874	5.137.203,19
76	816	4.937.231,60
77	801	4.884.655,24
78	643	3.746.622,35
79	631	3.755.983,99
80	494	2.797.527,96
81	525	2.934.595,00
82	443	2.574.533,36
83	404	2.375.066,60
84	349	1.980.389,89
85	300	1.645.622,34
86	294	1.607.868,73
87	236	1.392.281,25
88	250	1.308.681,63
89	187	926.231,94
90	172	933.438,45
≥ 91	226	1.312.887,68
TOTAL	**24.230**	**147.242.589,29**

Idade Média = 70,45

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	1	29.728,62
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	2	5.351,12
48	1	3.786,16
49	5	27.743,52
50	5	9.835,51
51	4	33.063,20
52	5	41.690,77
53	17	156.693,73
54	21	219.398,81
55	24	261.829,79
56	51	492.485,40
57	44	464.343,21
58	75	690.334,89
59	80	810.564,81
60	104	1.202.963,21
61	146	1.586.660,06
62	179	2.210.227,02
63	197	2.488.256,76
64	203	2.557.563,23
65	215	2.523.882,99
66	248	2.550.507,05
67	245	3.203.236,64
68	250	2.978.468,19
69	254	2.776.397,29
70	246	2.998.132,01
71	205	2.454.044,83
72	199	2.411.400,37
73	186	2.198.232,38
74	208	2.747.842,24
75	190	2.413.534,16
76	162	2.239.773,84
77	166	2.110.941,64
78	139	1.918.013,35
79	126	1.599.196,66
80	113	1.577.115,20
81	95	1.351.767,09
82	96	1.481.056,96
83	83	1.231.073,88
84	75	1.107.498,47
85	43	739.678,73
86	67	1.070.285,51
87	46	782.026,26
88	49	870.494,28
89	30	416.234,98
90	39	550.818,64
≥ 91	59	1.029.634,24
TOTAL	**4.998**	**62.623.807,70**

Idade Média = 70,86

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	632	892.384,58
1 a 2	2292	4.921.728,23
2 a 3	6527	23.193.797,92
3 a 4	9597	46.794.983,92
4 a 5	2265	14.149.660,00
5 a 6	1718	13.053.880,60
6 a 7	944	8.669.333,71
7 a 8	1192	12.457.309,75
8 a 9	432	5.248.741,43
9 a 10	383	5.151.099,50
10 a 11	511	7.605.805,51
11 a 12	532	8.459.051,74
12 a 13	150	2.645.951,89
13 a 14	157	2.991.475,93
14 a 15	340	6.991.863,33
15 a 16	124	2.714.219,37
16 a 17	113	2.636.293,65
17 a 18	114	2.820.219,76
18 a 19	162	4.253.835,78
19 a 20	117	3.212.581,99
20 a 21	147	4.271.966,81
21 a 22	180	5.453.611,18
22 a 23	224	7.216.373,92
23 a 24	36	1.190.057,72
24 a 25	42	1.450.290,23
25 a 26	13	467.663,06
26 a 27	173	6.522.754,82
27 a 28	16	617.805,35
28 a 29	91	3.614.720,04
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	1	44.022,16
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	1	49.647,11
36 a 37	2	103.266,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**29.228**	**209.866.396,99**

Provento Médio= R$ 7.180,32

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	552	779.424,58
1 a 2	1868	3.962.090,87
2 a 3	5820	20.705.664,42
3 a 4	9011	43.940.969,01
4 a 5	1966	12.278.683,99
5 a 6	1543	11.694.135,07
6 a 7	771	7.077.774,17
7 a 8	798	8.325.347,31
8 a 9	227	2.739.534,76
9 a 10	207	2.784.714,81
10 a 11	260	3.861.400,58
11 a 12	186	2.975.275,76
12 a 13	86	1.517.724,97
13 a 14	105	2.000.905,49
14 a 15	180	3.686.938,33
15 a 16	61	1.334.009,52
16 a 17	63	1.470.540,90
17 a 18	70	1.731.170,91
18 a 19	83	2.181.468,13
19 a 20	54	1.485.270,48
20 a 21	60	1.739.313,25
21 a 22	53	1.599.597,36
22 a 23	64	2.059.593,55
23 a 24	12	396.596,38
24 a 25	17	588.167,99
25 a 26	9	324.357,14
26 a 27	60	2.260.741,36
27 a 28	6	232.045,92
28 a 29	38	1.509.132,28
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**24.230**	**147.242.589,29**

Provento Médio= R$ 6.076,87

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	80	112.960,00
1 a 2	424	959.637,36
2 a 3	707	2.488.133,50
3 a 4	586	2.854.014,91
4 a 5	299	1.870.976,01
5 a 6	175	1.359.745,53
6 a 7	173	1.591.559,54
7 a 8	394	4.131.962,44
8 a 9	205	2.509.206,67
9 a 10	176	2.366.384,69
10 a 11	251	3.744.404,93
11 a 12	346	5.483.775,98
12 a 13	64	1.128.226,92
13 a 14	52	990.570,44
14 a 15	160	3.304.925,00
15 a 16	63	1.380.209,85
16 a 17	50	1.165.752,75
17 a 18	44	1.089.048,85
18 a 19	79	2.072.367,65
19 a 20	63	1.727.311,51
20 a 21	87	2.532.653,56
21 a 22	127	3.854.013,82
22 a 23	160	5.156.780,37
23 a 24	24	793.461,34
24 a 25	25	862.122,24
25 a 26	4	143.305,92
26 a 27	113	4.262.013,46
27 a 28	10	385.759,43
28 a 29	53	2.105.587,76
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	1	44.022,16
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	1	49.647,11
36 a 37	2	103.266,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**4.998**	**62.623.807,70**

Provento Médio= R$ 12.529,77

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	131	517.821,89	3.952,84
20	20	54.852,85	2.742,64
21	17	68.759,73	4.044,69
22	10	51.445,20	5.144,52
23	16	60.158,14	3.759,88
24	7	20.812,60	2.973,23
25	1	6.096,64	6.096,64
26	0	0,00	0,00
27	3	11.741,49	3.913,83
28	2	12.999,14	6.499,57
29	2	6.019,77	3.009,89
30	0	0,00	0,00
31	5	33.800,71	6.760,14
32	2	14.933,19	7.466,60
33	1	946,95	946,95
34	1	5.523,92	5.523,92
35	7	33.628,50	4.804,07
36	5	20.070,79	4.014,16
37	4	9.392,92	2.348,23
38	4	28.262,60	7.065,65
39	8	35.881,05	4.485,13
40	2	5.822,47	2.911,24
41	7	42.545,04	6.077,86
42	9	43.732,14	4.859,13
43	7	38.181,02	5.454,43
44	12	62.419,05	5.201,59
45	14	76.400,71	5.457,19
46	12	78.218,44	6.518,20
47	21	82.931,42	3.949,12
48	25	109.404,34	4.376,17
49	21	110.937,31	5.282,73
50	26	197.235,81	7.585,99
51	28	179.504,24	6.410,87
52	29	209.171,91	7.212,82
53	37	240.470,77	6.499,21
54	40	223.903,86	5.597,60
55	34	188.692,01	5.549,77
56	44	265.572,70	6.035,74
57	52	382.149,67	7.349,03
58	48	322.392,67	6.716,51
59	59	416.769,07	7.063,88
60	63	437.346,18	6.942,00
61	85	523.936,59	6.163,96
62	71	428.050,12	6.028,87
63	69	472.450,29	6.847,11
64	79	471.017,44	5.962,25
65	101	743.238,08	7.358,79
66	93	696.915,20	7.493,71
67	111	812.014,45	7.315,45
68	118	890.724,54	7.548,51
69	106	623.789,01	5.884,80
70	128	780.386,22	6.096,77
71	125	858.288,21	6.866,31
72	152	1.135.363,16	7.469,49
73	135	975.883,24	7.228,76
74	130	983.871,37	7.568,24
75	130	922.672,33	7.097,48
76	118	843.123,11	7.145,11
77	111	931.500,08	8.391,89
78	126	1.079.929,45	8.570,87
79	122	1.000.509,90	8.200,90
80	121	982.839,63	8.122,64
≥ 81	1318	11.889.417,32	9.020,80
TOTAL	**4.385**	**32.752.868,65**	**7.469,30**

Idade Média: 70,96

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	62	280.934,27	4.531,20
20	6	21.690,74	3.615,12
21	7	35.989,18	5.141,31
22	7	42.867,52	6.123,93
23	9	30.609,89	3.401,10
24	3	6.489,53	2.163,18
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	2	3.609,91	1.804,96
28	1	2.848,02	2.848,02
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	2	14.662,99	7.331,50
32	2	14.933,19	7.466,60
33	1	946,95	946,95
34	1	5.523,92	5.523,92
35	2	11.516,06	5.758,03
36	5	20.070,79	4.014,16
37	4	9.392,92	2.348,23
38	4	28.262,60	7.065,65
39	5	27.646,91	5.529,38
40	0	0,00	0,00
41	4	19.956,33	4.989,08
42	7	38.542,34	5.506,05
43	5	31.935,51	6.387,10
44	11	59.499,39	5.409,04
45	11	70.201,13	6.381,92
46	8	26.278,84	3.284,86
47	19	79.947,79	4.207,78
48	19	92.145,38	4.849,76
49	15	82.730,77	5.515,38
50	18	153.510,18	8.528,34
51	24	165.319,03	6.888,29
52	17	142.667,05	8.392,18
53	23	155.217,03	6.748,57
54	26	161.058,28	6.194,55
55	27	172.115,57	6.374,65
56	37	245.738,51	6.641,58
57	30	298.510,46	9.950,35
58	31	250.474,96	8.079,84
59	41	351.977,25	8.584,81
60	41	344.439,11	8.400,95
61	55	390.611,48	7.102,03
62	39	256.845,43	6.585,78
63	44	322.099,71	7.320,45
64	52	343.364,68	6.603,17
65	62	519.454,45	8.378,30
66	64	504.996,52	7.890,57
67	77	638.024,14	8.286,03
68	72	673.409,92	9.352,92
69	71	495.251,43	6.975,37
70	79	555.947,56	7.037,31
71	83	734.246,14	8.846,34
72	94	928.567,96	9.878,38
73	91	840.715,30	9.238,63
74	78	751.111,99	9.629,64
75	83	730.858,36	8.805,52
76	74	621.318,03	8.396,19
77	75	781.293,18	10.417,24
78	82	917.906,93	11.193,99
79	80	830.850,98	10.385,64
80	77	837.536,36	10.877,10
≥ 81	894	10.303.316,81	11.524,96
TOTAL	**2.863**	**26.477.987,66**	**9.248,34**

Idade Média: 71,74

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	69	236.887,62	3.433,15
20	14	33.162,11	2.368,72
21	10	32.770,55	3.277,06
22	3	8.577,68	2.859,23
23	7	29.548,25	4.221,18
24	4	14.323,07	3.580,77
25	1	6.096,64	6.096,64
26	0	0,00	0,00
27	1	8.131,58	8.131,58
28	1	10.151,12	10.151,12
29	2	6.019,77	3.009,89
30	0	0,00	0,00
31	3	19.137,72	6.379,24
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	5	22.112,44	4.422,49
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	3	8.234,14	2.744,71
40	2	5.822,47	2.911,24
41	3	22.588,71	7.529,57
42	2	5.189,80	2.594,90
43	2	6.245,51	3.122,76
44	1	2.919,66	2.919,66
45	3	6.199,58	2.066,53
46	4	51.939,60	12.984,90
47	2	2.983,63	1.491,82
48	6	17.258,96	2.876,49
49	6	28.206,54	4.701,09
50	8	43.725,63	5.465,70
51	4	14.185,21	3.546,30
52	12	66.504,86	5.542,07
53	14	85.253,74	6.089,55
54	14	62.845,58	4.488,97
55	7	16.576,44	2.368,06
56	7	19.834,19	2.833,46
57	22	83.639,21	3.801,78
58	17	71.917,71	4.230,45
59	18	64.791,82	3.599,55
60	22	92.907,07	4.223,05
61	30	133.325,11	4.444,17
62	32	171.204,69	5.350,15
63	25	150.350,58	6.014,02
64	27	127.652,76	4.727,88
65	39	223.783,63	5.738,04
66	29	191.918,68	6.617,89
67	34	173.990,31	5.117,36
68	46	217.314,62	4.724,23
69	35	128.537,58	3.672,50
70	49	224.438,66	4.580,38
71	42	124.042,07	2.953,38
72	58	206.795,20	3.565,43
73	44	135.167,94	3.072,00
74	52	232.759,38	4.476,14
75	47	191.813,97	4.081,15
76	44	221.805,08	5.041,02
77	36	150.206,90	4.172,41
78	44	162.022,52	3.682,33
79	42	169.658,92	4.039,50
80	44	145.303,27	3.302,35
≥ 81	424	1.586.100,51	3.740,80
TOTAL	**1.522**	**6.274.880,99**	**4.122,79**

Idade Média: 69,49

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	140	635.334,15	≤ 39	26	103.496,06	≤ 39	114	531.838,09
40	20	85.386,30	40	3	12.767,22	40	17	72.619,08
41	18	111.196,23	41	6	34.322,05	41	12	76.874,18
42	11	66.389,43	42	8	48.411,59	42	3	17.977,84
43	9	79.673,78	43	3	20.851,25	43	6	58.822,53
44	12	60.423,85	44	3	10.520,37	44	9	49.903,48
45	11	69.347,28	45	3	11.731,50	45	8	57.615,78
46	8	56.802,00	46	2	11.174,56	46	6	45.627,44
47	22	153.715,95	47	1	7.446,11	47	21	146.269,84
48	28	189.796,94	48	2	9.990,95	48	26	179.805,99
49	33	320.862,07	49	3	27.397,90	49	30	293.464,17
50	62	791.315,58	50	9	92.049,14	50	53	699.266,44
51	94	1.307.675,56	51	8	125.046,06	51	86	1.182.629,50
52	176	2.262.997,93	52	18	220.663,73	52	158	2.042.334,20
53	214	2.946.008,91	53	22	331.710,11	53	192	2.614.298,80
54	327	4.349.281,40	54	32	381.999,14	54	295	3.967.282,26
55	350	4.491.767,28	55	34	508.117,66	55	316	3.983.649,62
56	454	5.484.808,24	56	34	518.920,67	56	420	4.965.887,57
57	402	5.224.553,79	57	25	368.177,50	57	377	4.856.376,29
58	362	4.464.682,29	58	40	525.925,38	58	322	3.938.756,91
59	386	4.980.462,33	59	41	688.787,32	59	345	4.291.675,01
60	329	4.262.754,37	60	25	395.410,16	60	304	3.867.344,21
61	290	3.814.306,18	61	23	400.038,97	61	267	3.414.267,21
62	263	3.450.896,97	62	23	412.829,20	62	240	3.038.067,77
63	210	2.706.507,12	63	15	199.776,23	63	195	2.506.730,89
64	214	2.766.592,46	64	10	153.881,81	64	204	2.612.710,65
65	208	2.425.888,87	65	4	63.787,27	65	204	2.362.101,60
66	233	2.766.859,59	66	1	17.762,05	66	232	2.749.097,54
67	185	2.093.188,21	67	3	49.014,11	67	182	2.044.174,10
68	195	2.121.795,16	68	0	-	68	195	2.121.795,16
69	161	1.893.539,40	69	0	-	69	161	1.893.539,40
70	169	1.986.478,64	70	0	-	70	169	1.986.478,64
71	149	1.770.219,26	71	0	-	71	149	1.770.219,26
72	144	1.841.355,58	72	1	2.478,92	72	143	1.838.876,66
73	115	1.391.158,12	73	0	-	73	115	1.391.158,12
74	99	1.336.405,68	74	0	-	74	99	1.336.405,68
75	76	968.631,71	75	0	-	75	76	968.631,71
76	67	836.580,18	76	0	-	76	67	836.580,18
77	76	1.064.175,25	77	0	-	77	76	1.064.175,25
78	54	754.738,51	78	0	-	78	54	754.738,51
79	48	691.897,38	79	0	-	79	48	691.897,38
80	32	481.681,37	80	0	-	80	32	481.681,37
81	21	292.932,67	81	0	-	81	21	292.932,67
82	19	215.878,35	82	0	-	82	19	215.878,35
83	16	209.895,41	83	0	-	83	16	209.895,41
84	15	234.201,18	84	0	-	84	15	234.201,18
85	24	327.109,38	85	0	-	85	24	327.109,38
86	12	166.966,80	86	0	-	86	12	166.966,80
87	16	188.670,36	87	0	-	87	16	188.670,36
88	18	184.569,52	88	0	-	88	18	184.569,52
89	12	163.992,63	89	0	-	89	12	163.992,63
90	12	140.994,80	90	0	-	90	12	140.994,80
≥ 91	41	511.695,48	≥ 91	0	-	≥ 91	41	511.695,48
TOTAL	**6.662**	**82.195.037,88**	**TOTAL**	**428**	**5.754.484,99**	**TOTAL**	**6.234**	**76.440.552,89**

Idade Média = 61,61 | Idade Média = 55,22 | Idade Média = 62,05

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	49	69.188,00
1 a 2	166	360.411,18
2 a 3	92	319.778,38
3 a 4	69	342.800,14
4 a 5	194	1.269.505,44
5 a 6	245	1.825.447,29
6 a 7	1016	9.324.744,23
7 a 8	1533	15.831.655,07
8 a 9	1507	17.409.033,19
9 a 10	31	425.188,10
10 a 11	387	5.635.019,79
11 a 12	83	1.299.761,14
12 a 13	819	14.804.237,78
13 a 14	1	18.528,41
14 a 15	14	292.214,86
15 a 16	29	637.547,66
16 a 17	3	70.866,97
17 a 18	2	48.924,88
18 a 19	52	1.374.611,87
19 a 20	16	439.641,28
20 a 21	353	10.362.925,83
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	1	33.006,39
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**6.662**	**82.195.037,88**

Provento Médio= R$ 12.337,89

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	5	7.060,00
1 a 2	27	56.833,93
2 a 3	8	28.766,48
3 a 4	5	24.082,03
4 a 5	10	63.557,70
5 a 6	19	144.179,75
6 a 7	47	444.279,99
7 a 8	42	446.805,71
8 a 9	56	651.284,15
9 a 10	10	137.286,58
10 a 11	30	438.139,13
11 a 12	13	205.604,74
12 a 13	110	1.985.045,49
13 a 14	0	0,00
14 a 15	7	146.572,89
15 a 16	18	394.596,89
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	8	208.726,56
19 a 20	3	81.525,39
20 a 21	10	290.137,58
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**428**	**5.754.484,99**

Provento Médio= R$ 13.445,06

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	44	62.128,00
1 a 2	139	303.577,25
2 a 3	84	291.011,90
3 a 4	64	318.718,11
4 a 5	184	1.205.947,74
5 a 6	226	1.681.267,54
6 a 7	969	8.880.464,24
7 a 8	1491	15.384.849,36
8 a 9	1451	16.757.749,04
9 a 10	21	287.901,52
10 a 11	357	5.196.880,66
11 a 12	70	1.094.156,40
12 a 13	709	12.819.192,29
13 a 14	1	18.528,41
14 a 15	7	145.641,97
15 a 16	11	242.950,77
16 a 17	3	70.866,97
17 a 18	2	48.924,88
18 a 19	44	1.165.885,31
19 a 20	13	358.115,89
20 a 21	343	10.072.788,25
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	1	33.006,39
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**6.234**	**76.440.552,89**

Provento Médio= R$ 12.261,88

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	214	951.333,09	4.445,48
20	34	188.796,34	5.552,83
21	26	136.380,45	5.245,40
22	22	121.289,48	5.513,16
23	15	89.322,50	5.954,83
24	8	31.846,61	3.980,83
25	2	6.874,38	3.437,19
26	4	21.682,52	5.420,63
27	3	15.464,54	5.154,85
28	0	0,00	0,00
29	5	31.296,06	6.259,21
30	0	0,00	0,00
31	2	8.521,23	4.260,62
32	2	13.738,15	6.869,08
33	4	12.639,02	3.159,76
34	4	11.334,63	2.833,66
35	2	6.341,92	3.170,96
36	6	27.393,23	4.565,54
37	6	20.247,19	3.374,53
38	4	24.055,85	6.013,96
39	4	20.354,20	5.088,55
40	8	39.873,95	4.984,24
41	8	31.713,67	3.964,21
42	12	71.282,08	5.940,17
43	12	72.358,94	6.029,91
44	13	73.548,97	5.657,61
45	21	105.104,92	5.005,00
46	16	98.390,51	6.149,41
47	21	107.318,90	5.110,42
48	18	130.639,69	7.257,76
49	26	184.690,81	7.103,49
50	22	183.044,47	8.320,20
51	26	195.341,37	7.513,13
52	36	256.992,18	7.138,67
53	34	223.968,55	6.587,31
54	39	315.727,17	8.095,57
55	49	395.160,39	8.064,50
56	46	354.415,85	7.704,69
57	57	491.282,85	8.619,00
58	41	369.756,79	9.018,46
59	55	451.286,31	8.205,21
60	58	493.791,96	8.513,65
61	67	566.722,05	8.458,54
62	60	458.806,06	7.646,77
63	56	438.092,88	7.823,09
64	52	453.998,13	8.730,73
65	71	507.445,58	7.147,12
66	61	575.050,77	9.427,06
67	69	606.481,98	8.789,59
68	65	548.850,78	8.443,86
69	62	558.198,95	9.003,21
70	56	471.793,34	8.424,88
71	55	562.356,00	10.224,65
72	71	605.477,64	8.527,85
73	66	575.272,06	8.716,24
74	57	477.372,30	8.374,95
75	53	550.444,22	10.385,74
76	49	441.197,23	9.004,03
77	46	461.779,45	10.038,68
78	39	391.501,99	10.038,51
79	38	363.964,33	9.578,01
80	40	349.587,35	8.739,68
≥ 81	440	4.537.679,01	10.312,91
TOTAL	**2.558**	**20.886.673,82**	**8.165,24**

Idade Média: 61,35

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	104	438.127,00	4.212,76
20	13	77.176,92	5.936,69
21	16	93.299,97	5.831,25
22	10	59.616,32	5.961,63
23	11	63.809,88	5.800,90
24	4	14.767,74	3.691,94
25	2	6.874,38	3.437,19
26	2	10.088,58	5.044,29
27	2	11.215,03	5.607,52
28	0	0,00	0,00
29	4	26.686,55	6.671,64
30	0	0,00	0,00
31	1	5.181,31	5.181,31
32	0	0,00	0,00
33	3	9.060,54	3.020,18
34	4	11.334,63	2.833,66
35	2	6.341,92	3.170,96
36	6	27.393,23	4.565,54
37	6	20.247,19	3.374,53
38	2	13.806,75	6.903,38
39	4	20.354,20	5.088,55
40	6	33.103,24	5.517,21
41	7	28.362,39	4.051,77
42	11	64.265,45	5.842,31
43	11	58.988,39	5.362,58
44	10	55.664,34	5.566,43
45	21	105.104,92	5.005,00
46	13	84.957,51	6.535,19
47	18	97.283,17	5.404,62
48	17	121.420,67	7.142,39
49	22	166.148,16	7.552,19
50	21	178.613,95	8.505,43
51	22	168.961,10	7.680,05
52	32	233.806,93	7.306,47
53	32	206.881,18	6.465,04
54	38	301.189,56	7.926,04
55	46	374.322,96	8.137,46
56	43	328.636,04	7.642,70
57	50	460.558,27	9.211,17
58	40	362.310,68	9.057,77
59	52	426.820,48	8.208,09
60	55	479.077,03	8.710,49
61	62	532.416,44	8.587,36
62	58	446.471,76	7.697,79
63	55	422.491,52	7.681,66
64	50	414.378,68	8.287,57
65	66	472.154,68	7.153,86
66	59	558.184,46	9.460,75
67	67	587.157,59	8.763,55
68	64	534.143,16	8.345,99
69	59	519.506,13	8.805,19
70	54	461.405,96	8.544,55
71	53	519.510,26	9.802,08
72	67	554.918,49	8.282,37
73	66	575.272,06	8.716,24
74	56	472.727,85	8.441,57
75	53	550.444,22	10.385,74
76	47	421.695,48	8.972,24
77	44	448.037,60	10.182,67
78	38	386.422,28	10.169,01
79	36	347.616,60	9.656,02
80	39	343.866,77	8.817,10
≥ 81	436	4.498.542,33	10.317,76
TOTAL	**2.292**	**19.319.222,88**	**8.428,98**

Idade Média: 64,7

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	110	513.206,09	4.665,51
20	21	111.619,42	5.315,21
21	10	43.080,48	4.308,05
22	12	61.673,16	5.139,43
23	4	25.512,62	6.378,16
24	4	17.078,87	4.269,72
25	0	0,00	0,00
26	2	11.593,94	5.796,97
27	1	4.249,51	4.249,51
28	0	0,00	0,00
29	1	4.609,51	4.609,51
30	0	0,00	0,00
31	1	3.339,92	3.339,92
32	2	13.738,15	6.869,08
33	1	3.578,48	3.578,48
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	2	10.249,10	5.124,55
39	0	0,00	0,00
40	2	6.770,71	3.385,36
41	1	3.351,28	3.351,28
42	1	7.016,63	7.016,63
43	1	13.370,55	13.370,55
44	3	17.884,63	5.961,54
45	0	0,00	0,00
46	3	13.433,00	4.477,67
47	3	10.035,73	3.345,24
48	1	9.219,02	9.219,02
49	4	18.542,65	4.635,66
50	1	4.430,52	4.430,52
51	4	26.380,27	6.595,07
52	4	23.185,25	5.796,31
53	2	17.087,37	8.543,69
54	1	14.537,61	14.537,61
55	3	20.837,43	6.945,81
56	3	25.779,81	8.593,27
57	7	30.724,58	4.389,23
58	1	7.446,11	7.446,11
59	3	24.465,83	8.155,28
60	3	14.714,93	4.904,98
61	5	34.305,61	6.861,12
62	2	12.334,30	6.167,15
63	1	15.601,36	15.601,36
64	2	39.619,45	19.809,73
65	5	35.290,90	7.058,18
66	2	16.866,31	8.433,16
67	2	19.324,39	9.662,20
68	1	14.707,62	14.707,62
69	3	38.692,82	12.897,61
70	2	10.387,38	5.193,69
71	2	42.845,74	21.422,87
72	4	50.559,15	12.639,79
73	0	0,00	0,00
74	1	4.644,45	4.644,45
75	0	0,00	0,00
76	2	19.501,75	9.750,88
77	2	13.741,85	6.870,93
78	1	5.079,71	5.079,71
79	2	16.347,73	8.173,87
80	1	5.720,58	5.720,58
≥ 81	4	39.136,68	9.784,17
TOTAL	**266**	**1.567.450,94**	**5.892,67**

Idade Média: 32,53

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL - 31/12/2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**4.275.269.929,80**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**42.110.760.498,25**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**28.748.337.182,63**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	30.744.063.792,96
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.037.833.912,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	175.015.475,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	782.877.222,96
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**9.124.374.004,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	10.198.960.157,08
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	282.319.072,18
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	282.319.072,18
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	509.948.007,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**663.628.120,82**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	688.452.163,62
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.739.945,25
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.088.525,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.995.572,35
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**3.574.421.189,93**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.082.524.568,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.317.353.340,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.736.623.808,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	454.126.228,40
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 37.835.490.568,45**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 28.711.116.563,58**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	28.711.116.563,58
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 9.124.374.004,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.124.374.004,87
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	4.020.214.527,37
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 37.220.619,05

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TESOURO - 31/12/2024		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**-**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**645.375.274,03**
2.2.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**645.375.274,03**
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	680.627.264,32
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	35.251.990,29
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**-**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**-**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de **4,43%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR - 31/12/2024		
2.1.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO**	**-**
2.1.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.1.7.2.1.08.00	**SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - CURTO PRAZO**	**-**
2.1.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	-
2.1.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	-
2.1.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.1.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.1.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.1.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.1.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.08.00	**SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - LONGO PRAZO**	**16.045.916.918,59**
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	16.494.399.088,08
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	2.818.340.160,85
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	184.905.356,75
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	2.847.829.698,87
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	293.041.676,01
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	24.674,75
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.09.00	**DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**-**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**-**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de **4,84%**
Foi agrupado a longo prazo os benefícios concedidos e a conceder (contas 2.2.7.2.1.08.01, 2.2.7.2.1.08.02 e 2.2.7.2.1.08.03). A seguir os valores dos benefícios concedidos e a conceder separadamente:

BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	12.825.349.847,51
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	1.319.728.499,31
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.452.894,72
BENEFÍCIOS COM MILITARES ATIVOS A CONCEDER	3.669.049.240,57
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O SPSM	1.498.611.661,54
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ATIVO PARA O SPSM	183.452.462,03

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL ALES - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**58.592.329,99**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**976.401.969,85**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**476.963.700,86**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	513.590.686,89
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	32.304.986,99
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.062.689,31
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.259.309,73
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**440.845.939,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	486.086.020,88
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	10.467.890,42
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	10.467.890,42
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	24.304.301,04
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**2.696.071,74**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.696.071,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**55.896.258,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	125.215.930,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	28.913.802,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	34.145.073,51
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.260.796,54
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 917.809.639,86**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 476.963.700,86**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	476.963.700,86
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 440.845.939,00**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	440.845.939,00
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL DPES - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**98.042.306,75**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**364.706.548,22**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**239.968.745,90**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	266.527.153,74
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	22.303.134,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.991.522,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.263.750,28
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**26.695.495,57**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	30.007.910,12
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	906.009,52
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	906.009,52
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.500.395,51
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**29.098.822,11**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.426.323,19
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.996.027,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	242.943,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	88.530,43
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**68.943.484,64**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	197.584.125,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	54.454.581,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	64.306.853,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.879.206,30
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 266.664.241,47**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 239.968.745,90**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	239.968.745,90
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 26.695.495,57**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	26.695.495,57
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL EXE - DEZ2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**2.940.089.011,80**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**30.894.242.466,64**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.682.489.726,29**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	25.202.443.359,56
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	634.204.247,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	111.977.669,12
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	773.771.716,68
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**4.308.884.347,60**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.759.395.307,83
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	106.270.597,42
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	106.270.597,42
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	237.969.765,39
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**566.512.916,13**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	585.846.606,06
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.178.810,87
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.247.837,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.907.041,92
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**2.336.355.476,62**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.487.440.603,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.754.627.319,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.072.085.777,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	324.372.030,15
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 27.954.153.454,84**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 23.645.269.107,24**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	23.645.269.107,24
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 4.308.884.347,60**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.308.884.347,60
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**4.020.214.527,37**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	4.020.214.527,37
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 37.220.619,05

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL MPES - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**298.652.363,96**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**1.643.902.596,66**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**595.696.191,84**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	665.153.521,41
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	50.171.014,15
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.528.653,28
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.757.662,14
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**749.554.040,86**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	824.166.568,19
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.702.099,46
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.702.099,46
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	41.208.328,41
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**1.774.397,94**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.774.397,94
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**296.877.966,02**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	619.705.566,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	133.815.757,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	158.026.564,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	30.985.278,32
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 1.345.250.232,70**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 595.696.191,84**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	595.696.191,84
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 749.554.040,86**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	749.554.040,86
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL TCES - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**165.953.696,73**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**979.849.613,73**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**408.770.521,21**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	449.281.076,10
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	32.146.006,37
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.775.237,57
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.589.310,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**405.125.395,79**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	462.195.497,44
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.980.163,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.980.163,39
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	23.109.774,87
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**13.447.829,74**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.574.066,42
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	528.491,75
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	597.744,93
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**152.505.866,99**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	270.912.615,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	48.080.997,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	56.780.120,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.545.630,77
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 813.895.917,00**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 408.770.521,21**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	408.770.521,21
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 405.125.395,79**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	405.125.395,79
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL TJES - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**-**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**713.940.220,57**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**7.251.657.303,15**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**3.344.448.296,53**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.647.067.995,26
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	266.704.522,57
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	35.679.702,98
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	235.473,18
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**3.193.268.786,05**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.637.108.852,62
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	130.992.311,97
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	130.992.311,97
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	181.855.442,63
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**50.098.083,16**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	52.134.698,27
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.036.615,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**663.842.137,41**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.381.665.726,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	297.460.883,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	351.279.419,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	69.083.286,32
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**- 6.537.717.082,58**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**- 3.344.448.296,53**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.344.448.296,53
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**- 3.193.268.786,05**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.193.268.786,05
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	**FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	**FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**-**
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	663.628.120,82	688.452.163,62	-	15.739.945,25	5.088.525,20	3.995.572,35	-
jan/25	662.012.641,61	686.768.454,86	-	15.696.820,48	5.074.390,67	3.984.602,10	-
mar/25	660.397.162,40	685.084.746,11	-	15.653.695,72	5.060.256,15	3.973.631,84	-
mar/25	658.781.683,19	683.401.037,35	-	15.610.570,95	5.046.121,62	3.962.661,59	-
abr/25	657.166.203,98	681.717.328,59	-	15.567.446,18	5.031.987,10	3.951.691,33	-
mai/25	655.550.724,77	680.033.619,84	-	15.524.321,41	5.017.852,57	3.940.721,08	-
jun/25	653.935.245,57	678.349.911,08	-	15.481.196,65	5.003.718,05	3.929.750,83	-
jul/25	652.319.766,36	676.666.202,32	-	15.438.071,88	4.989.583,52	3.918.780,57	-
ago/25	650.704.287,15	674.982.493,57	-	15.394.947,11	4.975.448,99	3.907.810,32	-
set/25	649.088.807,94	673.298.784,81	-	15.351.822,34	4.961.314,47	3.896.840,06	-
out/25	647.473.328,73	671.615.076,05	-	15.308.697,58	4.947.179,94	3.885.869,81	-
nov/25	645.857.849,52	669.931.367,30	-	15.265.572,81	4.933.045,42	3.874.899,55	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	3.574.421.189,93	9.082.524.568,08	2.317.353.340,78	2.736.623.808,97	454.126.228,40	-	-	-
jan/25	3.621.212.010,22	9.114.539.465,16	2.309.844.298,83	2.727.756.182,86	455.726.973,25	-	-	-
mar/25	3.668.002.830,51	9.146.554.362,25	2.302.335.256,87	2.718.888.556,75	457.327.718,11	-	-	-
mar/25	3.714.793.650,81	9.178.569.259,33	2.294.826.214,92	2.710.020.930,64	458.928.462,96	-	-	-
abr/25	3.761.584.471,10	9.210.584.156,41	2.287.317.172,97	2.701.153.304,53	460.529.207,82	-	-	-
mai/25	3.808.375.291,39	9.242.599.053,49	2.279.808.131,01	2.692.285.678,42	462.129.952,67	-	-	-
jun/25	3.855.166.111,68	9.274.613.950,58	2.272.299.089,06	2.683.418.052,31	463.730.697,53	-	-	-
jul/25	3.901.956.931,97	9.306.628.847,66	2.264.790.047,11	2.674.550.426,20	465.331.442,38	-	-	-
ago/25	3.948.747.752,26	9.338.643.744,74	2.257.281.005,15	2.665.682.800,09	466.932.187,23	-	-	-
set/25	3.995.538.572,56	9.370.658.641,82	2.249.771.963,20	2.656.815.173,98	468.532.932,09	-	-	-
out/25	4.042.329.392,85	9.402.673.538,91	2.242.262.921,25	2.647.947.547,87	470.133.676,94	-	-	-
nov/25	4.089.120.213,14	9.434.688.435,99	2.234.753.879,29	2.639.079.921,76	471.734.421,80	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização

(Plano Previdenciário)

(Valores em R$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	148	1 209 728,91	1 209 728,91	1 209 728,91
2025	14	140 656,74	142 123,62	137 804,66
2026	12	178 010,60	182 801,28	172 732,65
2027	29	299 298,72	314 208,85	281 300,96
2028	28	390 646,39	419 779,58	344 409,48
2029	30	355 145,29	389 080,57	307 629,55
2030	27	285 852,66	318 514,92	240 244,14
2031	95	1 325 217,64	1 510 655,24	1 105 609,82
2032	204	2 057 205,74	2 395 276,43	1 693 311,25
2033	130	1 708 999,23	2 021 146,53	1 360 412,36
2034	144	1 757 704,20	2 122 827,10	1 370 773,59
2035	349	2 894 146,35	3 562 292,57	2 175 554,48
2036	317	2 983 217,54	3 743 564,49	2 179 814,68
2037	478	4 022 138,52	5 152 840,65	2 834 941,68
2038	707	6 440 684,01	8 426 719,88	4 297 799,99
2039	489	4 777 942,00	6 374 266,61	3 184 269,03
2040	1 018	7 341 493,62	9 984 857,78	4 678 326,28
2041	805	6 489 392,01	8 996 830,18	4 082 762,48
2042	897	7 515 902,88	10 636 986,71	4 588 552,84
2043	1 003	7 768 266,04	11 211 224,31	4 566 921,39
2044	800	7 058 955,48	10 400 709,93	4 218 457,66
2045	1 034	8 575 128,52	12 880 601,25	4 801 262,22
2046	806	6 713 645,37	10 284 163,28	3 787 822,43
2047	732	6 390 717,13	9 983 762,70	3 560 777,20
2048	798	7 383 169,74	11 767 951,67	3 974 066,68
2049	1 092	7 759 944,85	12 620 688,93	3 324 291,52
2050	850	5 854 130,74	9 709 356,72	2 302 433,21
2051	552	4 135 199,51	6 996 599,37	1 791 496,19
2052	505	3 590 109,35	6 192 466,16	1 534 007,28
2053	441	3 007 646,09	5 292 721,11	1 197 717,42
2054	392	2 540 460,92	4 558 666,15	870 928,96
2055	292	1 757 249,11	3 217 388,88	511 669,44
2056	266	1 549 936,78	2 893 462,92	405 593,56
2057	223	1 275 715,96	2 429 750,40	260 028,65
2058	191	1 062 260,32	2 063 602,26	152 372,49
2059	151	780 293,14	1 546 621,57	81 029,70
2060	122	682 686,75	1 380 544,54	73 116,76
2061	108	571 288,00	1 177 011,11	56 467,25
2062	94	499 533,86	1 048 974,21	43 842,26
2063	70	337 377,53	722 679,62	29 414,99
2064	55	251 766,57	550 236,31	21 615,61
2065	38	196 360,82	438 552,52	15 688,20
2066	30	130 299,87	296 413,31	8 413,69
2067	18	59 132,34	137 399,83	4 126,88
2068	12	46 774,28	110 592,29	2 904,16
2069	9	26 808,90	64 612,85	2 149,62
2070	6	18 875,19	46 367,37	1 377,92
2071	3	9 938,89	24 977,04	680,82
2072	1	3 614,04	9 242,39	159,63
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16 615**	**132 210 669,14**	**197 961 842,95**	**73 846 812,61**

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Valores em R$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	1 692	21 547 354,37	21 547 354,37	21 547 354,37
2025	261	2 854 117,35	2 886 897,16	2 833 039,44
2026	313	3 571 164,06	3 680 948,33	3 496 154,73
2027	547	5 101 805,75	5 353 637,90	4 919 510,36
2028	341	3 751 956,07	4 025 468,00	3 578 526,50
2029	326	3 782 865,48	4 139 001,09	3 559 905,32
2030	252	3 464 760,42	3 869 760,85	3 216 367,90
2031	238	3 626 620,90	4 125 334,81	3 320 068,56
2032	384	4 319 733,66	5 015 043,56	3 848 749,55
2033	242	3 847 898,63	4 557 178,65	3 437 044,94
2034	188	2 945 751,34	3 558 650,65	2 605 134,37
2035	259	3 107 914,13	3 829 200,38	2 618 637,55
2036	222	2 932 979,94	3 684 520,77	2 457 090,56
2037	186	2 144 014,01	2 747 933,42	1 747 834,12
2038	130	2 264 431,39	2 960 312,16	1 860 584,61
2039	82	1 129 577,47	1 507 557,73	929 405,36
2040	70	1 227 394,75	1 667 693,80	1 003 561,29
2041	37	552 186,44	766 448,64	416 243,28
2042	27	387 366,35	546 311,55	293 491,74
2043	11	289 661,23	418 735,51	222 124,74
2044	17	369 336,18	542 683,66	273 767,31
2045	6	74 684,60	112 290,85	49 458,32
2046	5	109 327,84	166 921,18	80 994,77
2047	1	11 431,49	17 966,91	8 021,59
2048	2	33 338,83	53 130,37	20 442,49
2049	1	6 782,44	11 108,96	4 398,70
2050	1	3 567,78	5 911,56	1 467,00
2051	1	8 611,60	14 434,61	5 558,32
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5 842**	**73 466 634,50**	**81 812 437,45**	**68 354 937,80**

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Valores em R$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	40	477 575,72	477 575,72	477 575,72
2025	0	0,00	0,00	0,00
2026	1	11 819,19	12 036,78	11 321,08
2027	3	33 371,88	34 222,04	31 479,98
2028	0	0,00	0,00	0,00
2029	9	120 033,79	125 709,25	109 183,65
2030	9	107 747,65	113 914,16	96 280,76
2031	35	430 942,14	460 191,80	377 659,45
2032	39	497 785,41	536 816,84	427 174,30
2033	39	470 701,40	512 351,38	398 078,50
2034	29	320 628,56	352 581,42	266 854,43
2035	31	437 839,46	486 890,58	358 499,33
2036	105	1 363 834,33	1 530 934,50	1 101 436,48
2037	267	3 359 243,95	3 808 995,62	2 664 973,75
2038	358	4 412 878,98	5 048 848,36	3 444 336,60
2039	333	4 094 229,30	4 731 901,26	3 122 212,11
2040	334	3 901 649,13	4 553 544,31	2 888 926,29
2041	259	3 036 005,87	3 577 340,69	2 182 410,32
2042	106	1 345 893,83	1 602 347,13	906 644,82
2043	118	1 408 360,27	1 693 910,80	904 697,51
2044	138	1 525 925,71	1 854 592,35	938 457,90
2045	147	1 482 017,39	1 817 778,89	878 221,85
2046	205	1 772 208,28	2 196 566,05	982 204,84
2047	221	1 770 308,05	2 215 708,45	937 348,50
2048	287	2 282 414,70	2 885 532,73	1 155 404,87
2049	327	2 399 974,55	3 064 556,95	1 149 593,88
2050	406	3 075 155,03	3 965 734,63	1 428 205,43
2051	493	3 432 142,87	4 469 733,22	1 515 150,48
2052	565	3 912 203,20	5 145 497,86	1 658 928,36
2053	527	3 555 612,80	4 723 665,98	1 412 143,29
2054	438	2 798 766,13	3 754 694,58	1 036 468,91
2055	531	3 410 520,87	4 622 707,95	1 224 791,37
2056	595	3 627 305,85	4 965 112,52	1 208 501,50
2057	537	3 263 927,68	4 512 521,50	1 019 811,60
2058	403	2 307 807,73	3 221 098,43	656 424,18
2059	204	1 047 441,00	1 476 202,19	206 826,30
2060	183	775 675,81	1 104 657,37	85 072,30
2061	217	929 632,80	1 337 184,14	93 462,93
2062	210	858 874,44	1 247 572,73	96 760,77
2063	202	708 336,94	1 039 585,87	69 409,71
2064	182	579 047,61	858 240,71	50 822,81
2065	150	464 910,11	696 055,36	37 590,80
2066	146	432 724,26	654 035,83	33 511,67
2067	85	188 505,60	287 768,56	10 387,96
2068	79	161 510,29	248 935,84	6 904,55
2069	59	138 371,86	215 519,74	6 482,00
2070	48	108 834,81	171 206,23	4 919,50
2071	15	26 808,60	42 529,52	970,77
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9 715**	**72 867 505,83**	**92 455 108,79**	**37 674 524,07**

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	1 044	425	1 469	84 103 642,66	26 972 276,22	111 075 918,88
2026	1 053	492	1 545	85 055 116,55	33 998 116,28	119 053 232,83
2027	1 078	559	1 637	87 736 987,24	41 010 205,78	128 747 193,02
2028	1 098	626	1 724	89 967 872,96	48 008 571,20	137 976 444,16
2029	1 119	693	1 812	92 389 129,56	54 993 238,97	147 382 368,53
2030	1 138	760	1 898	94 485 785,06	61 964 235,45	156 450 020,51
2031	1 224	826	2 050	103 553 994,36	68 921 586,97	172 475 581,33
2032	1 418	893	2 310	123 757 631,98	75 865 319,81	199 622 951,79
2033	1 536	959	2 495	136 220 045,99	82 795 460,20	219 015 506,19
2034	1 668	1 025	2 693	150 034 996,97	89 712 034,31	239 747 031,28
2035	2 003	1 091	3 094	184 814 815,34	96 615 068,27	281 429 883,61
2036	2 303	1 157	3 460	216 067 539,62	103 504 588,18	319 572 127,79
2037	2 762	1 223	3 985	263 644 632,18	110 380 620,05	374 025 252,23
2038	3 444	1 289	4 733	334 419 176,46	117 243 189,88	451 662 366,34
2039	3 906	1 354	5 260	382 310 247,70	124 092 323,60	506 402 571,30
2040	4 889	1 419	6 309	484 215 969,27	130 928 047,11	615 144 016,38
2041	5 655	1 485	7 139	563 537 064,65	137 750 386,24	701 287 450,89
2042	6 506	1 550	8 056	651 762 391,14	144 559 366,78	796 321 757,92
2043	7 457	1 615	9 072	750 268 744,72	151 355 014,49	901 623 759,21
2044	8 199	1 680	9 879	827 241 233,91	158 137 355,05	985 378 588,96
2045	9 169	1 745	10 914	927 721 988,27	164 906 414,13	1 092 628 402,39
2046	9 906	1 809	11 715	1 004 086 970,07	171 662 217,31	1 175 749 187,38
2047	10 564	1 874	12 438	1 072 323 185,73	178 404 790,15	1 250 727 975,89
2048	11 283	1 938	13 221	1 146 869 094,09	185 134 158,17	1 332 003 252,25
2049	12 289	2 003	14 292	1 251 103 876,94	191 850 346,81	1 442 954 223,75
2050	13 048	2 067	15 115	1 329 758 739,35	198 553 381,50	1 528 312 120,84
2051	13 506	2 131	15 637	1 377 257 231,89	205 243 287,59	1 582 500 519,48
2052	13 914	2 195	16 108	1 419 599 870,56	211 920 090,41	1 631 519 960,97
2053	14 255	2 258	16 514	1 455 075 797,94	218 583 815,21	1 673 659 613,15
2054	14 546	2 322	16 868	1 485 273 360,90	225 234 487,24	1 710 507 848,14
2055	14 735	2 386	17 121	1 504 989 685,51	231 872 131,66	1 736 861 817,17
2056	14 897	2 449	17 346	1 521 899 201,54	238 496 773,60	1 760 395 975,14
2057	15 015	2 512	17 528	1 534 274 843,19	245 108 438,15	1 779 383 281,34
2058	15 101	2 576	17 676	1 543 277 935,92	251 707 150,34	1 794 985 086,26
2059	15 146	2 639	17 785	1 548 109 898,64	258 292 935,16	1 806 402 833,80
2060	15 162	2 702	17 864	1 549 929 553,89	264 865 817,55	1 814 795 371,44

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	30 920	4 444	35 364	3 004 875 980,53	435 426 658,75	3 440 302 639,28
2026	31 104	4 467	35 571	3 040 048 018,66	440 425 637,27	3 480 473 655,93
2027	31 336	4 486	35 822	3 083 211 865,71	444 851 479,50	3 528 063 345,21
2028	31 644	4 502	36 146	3 148 842 155,12	448 662 115,62	3 597 504 270,74
2029	31 665	4 468	36 133	3 172 543 876,47	447 201 736,53	3 619 745 613,00
2030	31 591	4 387	35 979	3 185 516 263,58	440 982 062,08	3 626 498 325,66
2031	31 365	4 263	35 628	3 178 313 208,81	430 223 946,39	3 608 537 155,20
2032	31 060	4 099	35 159	3 162 477 886,10	415 438 326,61	3 577 916 212,70
2033	30 836	3 939	34 774	3 164 131 667,53	400 863 184,39	3 564 994 851,92
2034	30 411	3 781	34 192	3 136 904 268,89	386 267 101,02	3 523 171 369,91
2035	29 878	3 627	33 505	3 095 706 741,88	371 868 473,49	3 467 575 215,37
2036	29 430	3 477	32 908	3 067 170 786,67	357 738 703,88	3 424 909 490,55
2037	28 772	3 331	32 103	3 016 290 866,65	343 767 006,40	3 360 057 873,05
2038	27 922	3 189	31 111	2 944 853 971,53	330 020 218,09	3 274 874 189,62
2039	26 925	3 051	29 975	2 855 617 784,65	316 539 659,12	3 172 157 443,77
2040	25 879	2 917	28 796	2 758 597 645,21	303 398 271,95	3 061 995 917,16
2041	24 826	2 787	27 613	2 659 954 687,24	290 677 412,56	2 950 632 099,80
2042	23 744	2 663	26 408	2 556 418 548,52	278 398 562,88	2 834 817 111,39
2043	22 649	2 544	25 194	2 450 108 220,11	266 594 212,20	2 716 702 432,31
2044	21 550	2 430	23 980	2 342 378 940,77	255 258 546,01	2 597 637 486,78
2045	20 471	2 321	22 792	2 237 052 491,13	244 395 269,36	2 481 447 760,49
2046	19 398	2 217	21 615	2 131 623 826,07	233 994 729,59	2 365 618 555,66
2047	18 345	2 117	20 461	2 027 972 833,30	223 936 857,80	2 251 909 691,10
2048	17 309	2 021	19 330	1 925 862 724,84	214 296 606,38	2 140 159 331,22
2049	16 300	1 929	18 228	1 826 350 136,76	205 057 491,25	2 031 407 628,01
2050	15 318	1 841	17 159	1 729 435 182,49	196 217 675,69	1 925 652 858,18
2051	14 365	1 757	16 122	1 635 359 533,94	187 732 835,26	1 823 092 369,20
2052	13 446	1 675	15 121	1 544 447 493,25	179 556 995,11	1 724 004 488,36
2053	12 561	1 598	14 159	1 456 780 791,21	171 689 954,07	1 628 470 745,28
2054	11 712	1 522	13 235	1 372 601 247,04	164 087 369,52	1 536 688 616,56
2055	10 902	1 449	12 351	1 292 069 276,92	156 726 133,78	1 448 795 410,70
2056	10 127	1 379	11 506	1 214 935 283,54	149 606 028,12	1 364 541 311,66
2057	9 404	1 310	10 715	1 142 754 069,46	142 681 067,54	1 285 435 137,00
2058	8 718	1 244	9 962	1 074 045 930,30	135 951 040,89	1 209 996 971,19
2059	8 076	1 179	9 255	1 009 545 636,16	129 392 855,67	1 138 938 491,84
2060	7 476	1 116	8 592	949 085 847,22	122 983 423,02	1 072 069 270,24

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - FPS Militares

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	6 702	2 596	9 298	1 072 435 760,38	275 209 554,14	1 347 645 314,52
2026	6 685	2 620	9 305	1 069 780 251,22	277 432 653,25	1 347 212 904,47
2027	6 669	2 643	9 312	1 067 089 660,11	279 654 011,21	1 346 743 671,31
2028	6 622	2 667	9 289	1 059 379 355,44	281 873 620,03	1 341 252 975,47
2029	6 572	2 691	9 263	1 051 436 534,33	284 091 471,82	1 335 528 006,15
2030	6 532	2 714	9 246	1 044 424 772,08	286 307 558,73	1 330 732 330,81
2031	6 492	2 738	9 230	1 037 466 103,65	288 521 872,97	1 325 987 976,62
2032	6 478	2 762	9 240	1 033 077 808,82	290 734 406,83	1 323 812 215,65
2033	6 468	2 785	9 253	1 029 111 771,07	292 945 152,67	1 322 056 923,73
2034	6 458	2 809	9 267	1 025 142 590,61	295 154 102,87	1 320 296 693,48
2035	6 438	2 832	9 271	1 020 231 409,22	297 361 249,93	1 317 592 659,16
2036	6 420	2 856	9 276	1 015 546 340,32	299 566 586,38	1 315 112 926,70
2037	6 476	2 880	9 355	1 018 042 731,93	301 770 104,80	1 319 812 836,74
2038	6 691	2 903	9 594	1 036 159 399,54	303 971 797,87	1 340 131 197,41
2039	6 992	2 927	9 919	1 062 405 849,26	306 171 658,30	1 368 577 507,56
2040	7 265	2 950	10 215	1 085 992 523,25	308 369 678,87	1 394 362 202,12
2041	7 537	2 973	10 510	1 109 455 779,73	310 565 852,42	1 420 021 632,15
2042	7 732	2 997	10 728	1 125 452 977,07	312 760 171,87	1 438 213 148,94
2043	7 771	3 020	10 791	1 126 326 219,74	314 952 630,16	1 441 278 849,90
2044	7 822	3 044	10 865	1 128 333 946,20	317 143 220,33	1 445 477 166,53
2045	7 892	3 067	10 959	1 132 237 185,98	319 331 935,45	1 451 569 121,43
2046	7 970	3 090	11 060	1 136 955 256,33	321 518 768,67	1 458 474 024,99
2047	8 105	3 114	11 218	1 147 210 178,26	323 703 713,18	1 470 913 891,45
2048	8 251	3 137	11 388	1 158 634 017,06	325 886 762,25	1 484 520 779,32
2049	8 461	3 160	11 621	1 176 274 996,20	328 067 909,20	1 504 342 905,40
2050	8 697	3 183	11 880	1 195 765 824,93	330 247 147,39	1 526 012 972,32
2051	9 008	3 206	12 215	1 222 651 591,45	332 424 470,26	1 555 076 061,72
2052	9 402	3 230	12 632	1 257 622 514,05	334 599 871,31	1 592 222 385,35
2053	9 863	3 253	13 116	1 299 143 232,81	336 773 344,07	1 635 916 576,87
2054	10 281	3 276	13 557	1 336 534 034,06	338 944 882,15	1 675 478 916,21
2055	10 607	3 299	13 906	1 364 922 293,46	341 114 479,22	1 706 036 772,68
2056	11 020	3 322	14 343	1 401 958 135,75	343 282 128,98	1 745 240 264,73
2057	11 493	3 345	14 838	1 444 749 933,08	345 447 825,22	1 790 197 758,30
2058	11 903	3 368	15 271	1 481 469 491,08	347 611 561,75	1 829 081 052,83
2059	12 175	3 391	15 567	1 504 854 694,40	349 773 332,47	1 854 628 026,87
2060	12 248	3 414	15 663	1 508 784 085,49	351 933 131,31	1 860 717 216,79

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	788 553 940,91	126 739 397,99	661 814 542,92	8 258 263 838,12
2025	905 839 430,32	139 606 981,28	766 232 449,04	9 024 496 287,16
2026	948 908 651,29	147 869 605,85	801 039 045,44	9 825 535 332,61
2027	993 724 856,24	157 851 729,77	835 873 126,47	10 661 408 459,07
2028	1 040 344 448,98	167 372 026,28	872 972 422,69	11 534 380 881,76
2029	1 088 865 156,37	177 071 906,47	911 793 249,90	12 446 174 131,66
2030	1 139 386 434,28	186 436 453,83	952 949 980,45	13 399 124 112,12
2031	1 191 843 184,07	202 761 878,99	989 081 305,08	14 388 205 417,20
2032	1 245 880 553,74	230 212 112,42	1 015 668 441,31	15 403 873 858,51
2033	1 301 493 770,51	249 910 558,43	1 051 583 212,08	16 455 457 070,59
2034	1 358 922 397,64	270 951 034,04	1 087 971 363,60	17 543 428 434,19
2035	1 417 700 326,71	312 945 926,40	1 104 754 400,31	18 648 182 834,50
2036	1 477 460 137,14	351 403 331,01	1 126 056 806,13	19 774 239 640,64
2037	1 537 932 052,33	406 174 767,48	1 131 757 284,85	20 905 996 925,49
2038	1 598 164 695,73	484 133 376,74	1 114 031 319,00	22 020 028 244,48
2039	1 658 139 320,64	539 198 291,80	1 118 941 028,84	23 138 969 273,32
2040	1 717 065 815,69	648 267 694,09	1 068 798 121,60	24 207 767 394,92
2041	1 774 107 095,43	734 742 365,38	1 039 364 730,05	25 247 132 124,97
2042	1 829 511 983,37	830 111 221,56	999 400 761,82	26 246 532 886,78
2043	1 882 720 105,64	935 751 117,48	946 968 988,17	27 193 501 874,95
2044	1 933 904 024,86	1 019 847 220,81	914 056 804,05	28 107 558 679,00
2045	1 982 914 253,68	1 127 441 720,56	855 472 533,12	28 963 031 212,12
2046	2 029 658 381,01	1 210 910 638,73	818 747 742,28	29 781 778 954,40
2047	2 074 830 303,92	1 286 241 041,75	788 589 262,17	30 570 368 216,57
2048	2 118 397 980,67	1 367 871 448,78	750 526 531,89	31 320 894 748,46
2049	2 159 382 329,49	1 479 181 102,24	680 201 227,25	32 001 095 975,71
2050	2 197 552 557,90	1 564 901 268,12	632 651 289,78	32 633 747 265,49
2051	2 234 187 468,05	1 619 455 558,22	614 731 909,82	33 248 479 175,32
2052	2 270 119 203,68	1 668 844 550,10	601 274 653,57	33 849 753 828,89
2053	2 305 614 277,49	1 711 357 448,18	594 256 829,31	34 444 010 658,20
2054	2 340 955 593,85	1 748 582 661,52	592 372 932,33	35 036 383 590,53
2055	2 376 530 568,81	1 775 317 378,68	601 213 190,13	35 637 596 780,66
2056	2 412 684 203,71	1 799 236 092,26	613 448 111,45	36 251 044 892,11
2057	2 449 630 069,27	1 818 611 799,64	631 018 269,63	36 882 063 161,75
2058	2 487 606 561,70	1 834 605 889,74	653 000 671,96	37 535 063 833,70
2059	2 526 854 931,91	1 846 419 845,31	680 435 086,60	38 215 498 920,30
2060	2 567 619 490,91	1 855 212 553,07	712 406 937,84	38 927 905 858,15
2061	2 609 323 017,20	1 893 175 320,83	716 147 696,37	39 644 053 554,52
2062	2 651 268 624,88	1 931 749 249,45	719 519 375,43	40 363 572 929,95
2063	2 693 438 251,58	1 970 946 803,58	722 491 448,00	41 086 064 377,95
2064	2 735 812 309,41	2 010 780 696,24	725 031 613,18	41 811 095 991,12
2065	2 778 369 596,21	2 051 263 893,73	727 105 702,49	42 538 201 693,61

ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	2 821 087 202,10	2 092 409 620,74	728 677 581,36	43 266 879 274,97
2067	2 863 940 411,13	2 134 231 365,51	729 709 045,62	43 996 588 320,59
2068	2 906 902 597,74	2 176 742 885,05	730 159 712,68	44 726 748 033,27
2069	2 949 945 117,77	2 219 958 210,59	729 986 907,18	45 456 734 940,45
2070	2 993 037 193,78	2 263 891 653,00	729 145 540,79	46 185 880 481,24
2071	3 036 145 794,32	2 308 557 808,38	727 587 985,94	46 913 468 467,18
2072	3 079 235 506,89	2 353 971 563,81	725 263 943,08	47 638 732 410,26
2073	3 122 268 404,28	2 400 148 103,12	722 120 301,17	48 360 852 711,43
2074	3 165 203 903,96	2 447 102 912,85	718 100 991,12	49 078 953 702,55
2075	3 207 998 620,04	2 494 851 788,27	713 146 831,78	49 792 100 534,32
2076	3 250 606 207,65	2 543 410 839,59	707 195 368,06	50 499 295 902,38
2077	3 292 977 199,10	2 592 796 498,22	700 180 700,89	51 199 476 603,27
2078	3 335 058 831,69	2 643 025 523,21	692 033 308,48	51 891 509 911,74
2079	3 376 794 866,39	2 694 115 007,80	682 679 858,59	52 574 189 770,34
2080	3 418 125 397,32	2 746 082 386,09	672 043 011,24	53 246 232 781,57
2081	3 458 986 651,23	2 798 945 439,84	660 041 211,38	53 906 273 992,96
2082	3 499 310 776,64	2 852 722 305,48	646 588 471,16	54 552 862 464,11
2083	3 539 025 622,15	2 907 431 481,11	631 594 141,04	55 184 456 605,15
2084	3 578 054 503,24	2 963 091 833,81	614 962 669,43	55 799 419 274,58
2085	3 616 315 957,08	3 019 722 606,97	596 593 350,10	56 396 012 624,68
2086	3 654 093 729,89	3 062 533 618,19	591 560 111,69	56 987 572 736,38
2087	3 691 312 942,73	3 121 227 903,31	570 085 039,42	57 557 657 775,80
2088	3 727 523 732,28	3 180 952 401,57	546 571 330,72	58 104 229 106,52
2089	3 762 624 556,90	3 241 727 939,54	520 896 617,36	58 625 125 723,88
2090	3 796 507 755,28	3 303 575 759,28	492 931 996,00	59 118 057 719,88
2091	3 829 059 219,53	3 366 517 526,60	462 541 692,93	59 580 599 412,81
2092	3 860 158 051,57	3 430 575 339,54	429 582 712,03	60 010 182 124,84
2093	3 889 676 201,88	3 495 771 737,05	393 904 464,83	60 404 086 589,67
2094	3 917 478 089,74	3 562 129 707,74	355 348 382,00	60 759 434 971,67
2095	3 943 420 204,09	3 629 672 698,92	313 747 505,17	61 073 182 476,84
2096	3 967 350 683,91	3 698 424 625,76	268 926 058,15	61 342 108 534,99
2097	3 989 108 877,20	3 768 409 880,61	220 698 996,59	61 562 807 531,58
2098	4 008 524 877,46	3 839 653 342,59	168 871 534,87	61 731 679 066,45
2099	4 025 419 036,43	3 912 180 387,27	113 238 649,15	61 844 917 715,60

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026.

ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	788 553 940,91	126 739 397,99	661 814 542,92	8 258 263 838,12
2025	905 839 430,32	139 606 981,28	766 232 449,04	9 024 496 287,16
2026	948 908 651,29	147 869 605,85	801 039 045,44	9 825 535 332,61
2027	993 724 856,24	157 851 729,77	835 873 126,47	10 661 408 459,07
2028	1 040 344 448,98	167 372 026,28	872 972 422,69	11 534 380 881,76
2029	1 088 865 156,37	177 071 906,47	911 793 249,90	12 446 174 131,66
2030	1 139 386 434,28	186 436 453,83	952 949 980,45	13 399 124 112,12
2031	1 191 843 184,07	202 761 878,99	989 081 305,08	14 388 205 417,20
2032	1 245 880 553,74	230 212 112,42	1 015 668 441,31	15 403 873 858,51
2033	1 301 493 770,51	249 910 558,43	1 051 583 212,08	16 455 457 070,59
2034	1 358 922 397,64	270 951 034,04	1 087 971 363,60	17 543 428 434,19
2035	1 417 700 326,71	312 945 926,40	1 104 754 400,31	18 648 182 834,50
2036	1 477 460 137,14	351 403 331,01	1 126 056 806,13	19 774 239 640,64
2037	1 537 932 052,33	406 174 767,48	1 131 757 284,85	20 905 996 925,49
2038	1 598 164 695,73	484 133 376,74	1 114 031 319,00	22 020 028 244,48
2039	1 658 139 320,64	539 198 291,80	1 118 941 028,84	23 138 969 273,32
2040	1 717 065 815,69	648 267 694,09	1 068 798 121,60	24 207 767 394,92
2041	1 774 107 095,43	734 742 365,38	1 039 364 730,05	25 247 132 124,97
2042	1 829 511 983,37	830 111 221,56	999 400 761,82	26 246 532 886,78
2043	1 882 720 105,64	935 751 117,48	946 968 988,17	27 193 501 874,95
2044	1 933 904 024,86	1 019 847 220,81	914 056 804,05	28 107 558 679,00
2045	1 982 914 253,68	1 127 441 720,56	855 472 533,12	28 963 031 212,12
2046	2 029 658 381,01	1 210 910 638,73	818 747 742,28	29 781 778 954,40
2047	2 074 830 303,92	1 286 241 041,75	788 589 262,17	30 570 368 216,57
2048	2 118 397 980,67	1 367 871 448,78	750 526 531,89	31 320 894 748,46
2049	2 159 382 329,49	1 479 181 102,24	680 201 227,25	32 001 095 975,71
2050	2 197 552 557,90	1 564 901 268,12	632 651 289,78	32 633 747 265,49
2051	2 234 187 468,05	1 619 455 558,22	614 731 909,82	33 248 479 175,32
2052	2 270 119 203,68	1 668 844 550,10	601 274 653,57	33 849 753 828,89
2053	2 305 614 277,49	1 711 357 448,18	594 256 829,31	34 444 010 658,20
2054	2 340 955 593,85	1 748 582 661,52	592 372 932,33	35 036 383 590,53
2055	2 376 530 568,81	1 775 317 378,68	601 213 190,13	35 637 596 780,66
2056	2 412 684 203,71	1 799 236 092,26	613 448 111,45	36 251 044 892,11
2057	2 449 630 069,27	1 818 611 799,64	631 018 269,63	36 882 063 161,75
2058	2 487 606 561,70	1 834 605 889,74	653 000 671,96	37 535 063 833,70
2059	2 526 854 931,91	1 846 419 845,31	680 435 086,60	38 215 498 920,30
2060	2 567 619 490,91	1 855 212 553,07	712 406 937,84	38 927 905 858,15
2061	2 609 323 017,20	1 893 175 320,83	716 147 696,37	39 644 053 554,52
2062	2 651 268 624,88	1 931 749 249,45	719 519 375,43	40 363 572 929,95
2063	2 693 438 251,58	1 970 946 803,58	722 491 448,00	41 086 064 377,95
2064	2 735 812 309,41	2 010 780 696,24	725 031 613,18	41 811 095 991,12
2065	2 778 369 596,21	2 051 263 893,73	727 105 702,49	42 538 201 693,61

ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	2 821 087 202,10	2 092 409 620,74	728 677 581,36	43 266 879 274,97
2067	2 863 940 411,13	2 134 231 365,51	729 709 045,62	43 996 588 320,59
2068	2 906 902 597,74	2 176 742 885,05	730 159 712,68	44 726 748 033,27
2069	2 949 945 117,77	2 219 958 210,59	729 986 907,18	45 456 734 940,45
2070	2 993 037 193,78	2 263 891 653,00	729 145 540,79	46 185 880 481,24
2071	3 036 145 794,32	2 308 557 808,38	727 587 985,94	46 913 468 467,18
2072	3 079 235 506,89	2 353 971 563,81	725 263 943,08	47 638 732 410,26
2073	3 122 268 404,28	2 400 148 103,12	722 120 301,17	48 360 852 711,43
2074	3 165 203 903,96	2 447 102 912,85	718 100 991,12	49 078 953 702,55
2075	3 207 998 620,04	2 494 851 788,27	713 146 831,78	49 792 100 534,32
2076	3 250 606 207,65	2 543 410 839,59	707 195 368,06	50 499 295 902,38
2077	3 292 977 199,10	2 592 796 498,22	700 180 700,89	51 199 476 603,27
2078	3 335 058 831,69	2 643 025 523,21	692 033 308,48	51 891 509 911,74
2079	3 376 794 866,39	2 694 115 007,80	682 679 858,59	52 574 189 770,34
2080	3 418 125 397,32	2 746 082 386,09	672 043 011,24	53 246 232 781,57
2081	3 458 986 651,23	2 798 945 439,84	660 041 211,38	53 906 273 992,96
2082	3 499 310 776,64	2 852 722 305,48	646 588 471,16	54 552 862 464,11
2083	3 539 025 622,15	2 907 431 481,11	631 594 141,04	55 184 456 605,15
2084	3 578 054 503,24	2 963 091 833,81	614 962 669,43	55 799 419 274,58
2085	3 616 315 957,08	3 019 722 606,97	596 593 350,10	56 396 012 624,68
2086	3 654 093 729,89	3 062 533 618,19	591 560 111,69	56 987 572 736,38
2087	3 691 312 942,73	3 121 227 903,31	570 085 039,42	57 557 657 775,80
2088	3 727 523 732,28	3 180 952 401,57	546 571 330,72	58 104 229 106,52
2089	3 762 624 556,90	3 241 727 939,54	520 896 617,36	58 625 125 723,88
2090	3 796 507 755,28	3 303 575 759,28	492 931 996,00	59 118 057 719,88
2091	3 829 059 219,53	3 366 517 526,60	462 541 692,93	59 580 599 412,81
2092	3 860 158 051,57	3 430 575 339,54	429 582 712,03	60 010 182 124,84
2093	3 889 676 201,88	3 495 771 737,05	393 904 464,83	60 404 086 589,67
2094	3 917 478 089,74	3 562 129 707,74	355 348 382,00	60 759 434 971,67
2095	3 943 420 204,09	3 629 672 698,92	313 747 505,17	61 073 182 476,84
2096	3 967 350 683,91	3 698 424 625,76	268 926 058,15	61 342 108 534,99
2097	3 989 108 877,20	3 768 409 880,61	220 698 996,59	61 562 807 531,58
2098	4 008 524 877,46	3 839 653 342,59	168 871 534,87	61 731 679 066,45
2099	4 025 419 036,43	3 912 180 387,27	113 238 649,15	61 844 917 715,60

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026.

ANEXO 6 c - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	391 294 198,68	3 234 972 345,75	-2 843 678 147,07	37 220 619,05
2025	397 518 294,94	3 440 302 639,28	-3 042 784 344,34	-3 005 563 725,29
2026	320 823 741,05	3 515 278 392,49	-3 194 454 651,44	-6 200 018 376,74
2027	309 778 620,62	3 598 977 418,45	-3 289 198 797,83	-9 489 217 174,57
2028	296 597 661,14	3 706 512 247,65	-3 409 914 586,51	-12 899 131 761,08
2029	271 453 299,31	3 766 721 800,07	-3 495 268 500,76	-16 394 400 261,84
2030	255 169 894,23	3 811 486 186,94	-3 556 316 292,71	-19 950 716 554,55
2031	238 817 492,77	3 830 534 904,44	-3 591 717 411,67	-23 542 433 966,22
2032	225 369 999,89	3 836 010 458,52	-3 610 640 458,63	-27 153 074 424,84
2033	212 865 357,03	3 860 378 580,93	-3 647 513 223,90	-30 800 587 648,75
2034	192 996 784,96	3 853 240 640,41	-3 660 243 855,45	-34 460 831 504,20
2035	179 275 573,16	3 830 360 304,43	-3 651 084 731,27	-38 111 916 235,47
2036	168 339 878,99	3 821 063 108,80	-3 652 723 229,80	-41 764 639 465,27
2037	153 446 379,71	3 786 197 314,04	-3 632 750 934,34	-45 397 390 399,61
2038	139 603 043,79	3 727 112 309,47	-3 587 509 265,68	-48 984 899 665,29
2039	126 916 815,37	3 646 313 181,94	-3 519 396 366,57	-52 504 296 031,86
2040	116 653 412,46	3 554 882 201,30	-3 438 228 788,83	-55 942 524 820,69
2041	108 583 479,24	3 459 848 189,25	-3 351 264 710,01	-59 293 789 530,70
2042	100 991 912,62	3 357 286 467,15	-3 256 294 554,53	-62 550 084 085,23
2043	94 890 571,00	3 249 576 756,60	-3 154 686 185,60	-65 704 770 270,83
2044	89 258 522,93	3 138 229 097,79	-3 048 970 574,86	-68 753 740 845,69
2045	84 454 800,85	3 027 837 842,00	-2 943 383 041,16	-71 697 123 886,84
2046	79 422 959,43	2 915 369 241,93	-2 835 946 282,50	-74 533 070 169,34
2047	74 980 530,60	2 802 987 707,24	-2 728 007 176,63	-77 261 077 345,97
2048	70 670 056,50	2 690 529 164,59	-2 619 859 108,09	-79 880 936 454,06
2049	66 654 102,94	2 579 348 650,57	-2 512 694 547,64	-82 393 631 001,69
2050	62 708 952,77	2 469 518 836,62	-2 406 809 883,86	-84 800 440 885,55
2051	58 930 162,02	2 361 371 903,97	-2 302 441 741,96	-87 102 882 627,50
2052	55 281 567,79	2 255 357 977,58	-2 200 076 409,79	-89 302 959 037,29
2053	51 768 803,88	2 151 683 685,60	-2 099 914 881,72	-91 402 873 919,01
2054	48 441 653,66	2 050 716 915,88	-2 002 275 262,22	-93 405 149 181,23
2055	45 259 107,57	1 952 757 322,85	-1 907 498 215,28	-95 312 647 396,52
2056	42 211 967,16	1 857 587 482,11	-1 815 375 514,96	-97 128 022 911,47
2057	39 355 431,81	1 767 397 059,47	-1 728 041 627,67	-98 856 064 539,14
2058	36 634 724,22	1 680 310 797,15	-1 643 676 072,93	-100 499 740 612,07
2059	34 075 887,16	1 597 448 917,31	-1 563 373 030,15	-102 063 113 642,22
2060	31 671 538,19	1 518 696 282,88	-1 487 024 744,70	-103 550 138 386,91
2061	29 425 869,29	1 444 347 860,12	-1 414 921 990,83	-104 965 060 377,74
2062	27 338 806,62	1 374 556 098,27	-1 347 217 291,65	-106 312 277 669,39
2063	25 404 782,08	1 309 290 151,29	-1 283 885 369,22	-107 596 163 038,61
2064	23 618 875,19	1 248 495 284,13	-1 224 876 408,94	-108 821 039 447,55
2065	21 982 244,31	1 192 355 867,92	-1 170 373 623,60	-109 991 413 071,15

ANEXO 6 c - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	20 483 247,52	1 140 587 543,02	-1 120 104 295,50	-111 111 517 366,66
2067	19 122 463,59	1 093 314 526,10	-1 074 192 062,52	-112 185 709 429,17
2068	17 886 442,58	1 050 145 376,19	-1 032 258 933,61	-113 217 968 362,79
2069	16 772 080,46	1 011 086 820,93	-994 314 740,47	-114 212 283 103,26
2070	15 771 425,15	975 922 410,09	-960 150 984,94	-115 172 434 088,21
2071	14 870 448,15	944 165 223,13	-929 294 774,98	-116 101 728 863,18
2072	14 067 859,17	915 887 969,62	-901 820 110,45	-117 003 548 973,63
2073	13 349 049,89	890 518 372,47	-877 169 322,58	-117 880 718 296,21
2074	12 708 465,00	867 940 541,86	-855 232 076,86	-118 735 950 373,07
2075	12 140 614,63	847 950 581,60	-835 809 966,97	-119 571 760 340,04
2076	11 630 829,20	830 008 429,01	-818 377 599,81	-120 390 137 939,85
2077	11 178 470,05	814 117 209,54	-802 938 739,49	-121 193 076 679,34
2078	10 773 136,78	799 884 655,19	-789 111 518,41	-121 982 188 197,75
2079	10 406 886,73	786 979 904,49	-776 573 017,76	-122 758 761 215,51
2080	10 081 476,55	775 545 817,82	-765 464 341,27	-123 524 225 556,78
2081	9 734 334,32	763 416 148,63	-753 681 814,32	-124 277 907 371,10
2082	9 402 259,86	751 780 621,25	-742 378 361,39	-125 020 285 732,49
2083	9 180 434,65	743 768 727,19	-734 588 292,54	-125 754 874 025,02
2084	9 000 018,75	737 184 132,23	-728 184 113,49	-126 483 058 138,51
2085	8 826 632,42	730 814 481,95	-721 987 849,53	-127 205 045 988,04
2086	8 640 766,25	723 719 957,86	-715 079 191,61	-127 920 125 179,65
2087	8 484 915,67	718 005 306,09	-709 520 390,42	-128 629 645 570,07
2088	8 331 684,99	712 329 165,19	-703 997 480,20	-129 333 643 050,27
2089	8 181 028,36	706 691 148,64	-698 510 120,27	-130 032 153 170,55
2090	8 032 900,74	701 090 871,55	-693 057 970,82	-130 725 211 141,36
2091	7 887 257,87	695 527 950,74	-687 640 692,88	-131 412 851 834,24
2092	7 748 969,82	690 180 301,69	-682 431 331,87	-132 095 283 166,11
2093	7 613 080,32	684 872 813,27	-677 259 732,95	-132 772 542 899,06
2094	7 479 547,39	679 605 160,55	-672 125 613,16	-133 444 668 512,22
2095	7 348 329,78	674 377 020,84	-667 028 691,06	-134 111 697 203,28
2096	7 219 386,99	669 188 073,68	-661 968 686,69	-134 773 665 889,97
2097	7 092 679,20	664 038 000,81	-656 945 321,61	-135 430 611 211,58
2098	6 968 167,30	658 926 486,17	-651 958 318,87	-136 082 569 530,45
2099	6 268 245,85	616 022 137,32	-609 753 891,48	-136 692 323 421,93

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026.

ANEXO 6 d - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	391 294 198,68	3 234 972 345,75	-2 843 678 147,07	37 220 619,05
2025	397 518 294,94	3 440 302 639,28	-3 042 784 344,34	-3 005 563 725,29
2026	320 823 741,05	3 515 278 392,49	-3 194 454 651,44	-6 200 018 376,74
2027	309 778 620,62	3 598 977 418,45	-3 289 198 797,83	-9 489 217 174,57
2028	296 597 661,14	3 706 512 247,65	-3 409 914 586,51	-12 899 131 761,08
2029	271 453 299,31	3 766 721 800,07	-3 495 268 500,76	-16 394 400 261,84
2030	255 169 894,23	3 811 486 186,94	-3 556 316 292,71	-19 950 716 554,55
2031	238 817 492,77	3 830 534 904,44	-3 591 717 411,67	-23 542 433 966,22
2032	225 369 999,89	3 836 010 458,52	-3 610 640 458,63	-27 153 074 424,84
2033	212 865 357,03	3 860 378 580,93	-3 647 513 223,90	-30 800 587 648,75
2034	192 996 784,96	3 853 240 640,41	-3 660 243 855,45	-34 460 831 504,20
2035	179 275 573,16	3 830 360 304,43	-3 651 084 731,27	-38 111 916 235,47
2036	168 339 878,99	3 821 063 108,80	-3 652 723 229,80	-41 764 639 465,27
2037	153 446 379,71	3 786 197 314,04	-3 632 750 934,34	-45 397 390 399,61
2038	139 603 043,79	3 727 112 309,47	-3 587 509 265,68	-48 984 899 665,29
2039	126 916 815,37	3 646 313 181,94	-3 519 396 366,57	-52 504 296 031,86
2040	116 653 412,46	3 554 882 201,30	-3 438 228 788,83	-55 942 524 820,69
2041	108 583 479,24	3 459 848 189,25	-3 351 264 710,01	-59 293 789 530,70
2042	100 991 912,62	3 357 286 467,15	-3 256 294 554,53	-62 550 084 085,23
2043	94 890 571,00	3 249 576 756,60	-3 154 686 185,60	-65 704 770 270,83
2044	89 258 522,93	3 138 229 097,79	-3 048 970 574,86	-68 753 740 845,69
2045	84 454 800,85	3 027 837 842,00	-2 943 383 041,16	-71 697 123 886,84
2046	79 422 959,43	2 915 369 241,93	-2 835 946 282,50	-74 533 070 169,34
2047	74 980 530,60	2 802 987 707,24	-2 728 007 176,63	-77 261 077 345,97
2048	70 670 056,50	2 690 529 164,59	-2 619 859 108,09	-79 880 936 454,06
2049	66 654 102,94	2 579 348 650,57	-2 512 694 547,64	-82 393 631 001,69
2050	62 708 952,77	2 469 518 836,62	-2 406 809 883,86	-84 800 440 885,55
2051	58 930 162,02	2 361 371 903,97	-2 302 441 741,96	-87 102 882 627,50
2052	55 281 567,79	2 255 357 977,58	-2 200 076 409,79	-89 302 959 037,29
2053	51 768 803,88	2 151 683 685,60	-2 099 914 881,72	-91 402 873 919,01
2054	48 441 653,66	2 050 716 915,88	-2 002 275 262,22	-93 405 149 181,23
2055	45 259 107,57	1 952 757 322,85	-1 907 498 215,28	-95 312 647 396,52
2056	42 211 967,16	1 857 587 482,11	-1 815 375 514,96	-97 128 022 911,47
2057	39 355 431,81	1 767 397 059,47	-1 728 041 627,67	-98 856 064 539,14
2058	36 634 724,22	1 680 310 797,15	-1 643 676 072,93	-100 499 740 612,07
2059	34 075 887,16	1 597 448 917,31	-1 563 373 030,15	-102 063 113 642,22
2060	31 671 538,19	1 518 696 282,88	-1 487 024 744,70	-103 550 138 386,91
2061	29 425 869,29	1 444 347 860,12	-1 414 921 990,83	-104 965 060 377,74
2062	27 338 806,62	1 374 556 098,27	-1 347 217 291,65	-106 312 277 669,39
2063	25 404 782,08	1 309 290 151,29	-1 283 885 369,22	-107 596 163 038,61
2064	23 618 875,19	1 248 495 284,13	-1 224 876 408,94	-108 821 039 447,55
2065	21 982 244,31	1 192 355 867,92	-1 170 373 623,60	-109 991 413 071,15

ANEXO 6 d - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	20 483 247,52	1 140 587 543,02	-1 120 104 295,50	-111 111 517 366,66
2067	19 122 463,59	1 093 314 526,10	-1 074 192 062,52	-112 185 709 429,17
2068	17 886 442,58	1 050 145 376,19	-1 032 258 933,61	-113 217 968 362,79
2069	16 772 080,46	1 011 086 820,93	-994 314 740,47	-114 212 283 103,26
2070	15 771 425,15	975 922 410,09	-960 150 984,94	-115 172 434 088,21
2071	14 870 448,15	944 165 223,13	-929 294 774,98	-116 101 728 863,18
2072	14 067 859,17	915 887 969,62	-901 820 110,45	-117 003 548 973,63
2073	13 349 049,89	890 518 372,47	-877 169 322,58	-117 880 718 296,21
2074	12 708 465,00	867 940 541,86	-855 232 076,86	-118 735 950 373,07
2075	12 140 614,63	847 950 581,60	-835 809 966,97	-119 571 760 340,04
2076	11 630 829,20	830 008 429,01	-818 377 599,81	-120 390 137 939,85
2077	11 178 470,05	814 117 209,54	-802 938 739,49	-121 193 076 679,34
2078	10 773 136,78	799 884 655,19	-789 111 518,41	-121 982 188 197,75
2079	10 406 886,73	786 979 904,49	-776 573 017,76	-122 758 761 215,51
2080	10 081 476,55	775 545 817,82	-765 464 341,27	-123 524 225 556,78
2081	9 734 334,32	763 416 148,63	-753 681 814,32	-124 277 907 371,10
2082	9 402 259,86	751 780 621,25	-742 378 361,39	-125 020 285 732,49
2083	9 180 434,65	743 768 727,19	-734 588 292,54	-125 754 874 025,02
2084	9 000 018,75	737 184 132,23	-728 184 113,49	-126 483 058 138,51
2085	8 826 632,42	730 814 481,95	-721 987 849,53	-127 205 045 988,04
2086	8 640 766,25	723 719 957,86	-715 079 191,61	-127 920 125 179,65
2087	8 484 915,67	718 005 306,09	-709 520 390,42	-128 629 645 570,07
2088	8 331 684,99	712 329 165,19	-703 997 480,20	-129 333 643 050,27
2089	8 181 028,36	706 691 148,64	-698 510 120,27	-130 032 153 170,55
2090	8 032 900,74	701 090 871,55	-693 057 970,82	-130 725 211 141,36
2091	7 887 257,87	695 527 950,74	-687 640 692,88	-131 412 851 834,24
2092	7 748 969,82	690 180 301,69	-682 431 331,87	-132 095 283 166,11
2093	7 613 080,32	684 872 813,27	-677 259 732,95	-132 772 542 899,06
2094	7 479 547,39	679 605 160,55	-672 125 613,16	-133 444 668 512,22
2095	7 348 329,78	674 377 020,84	-667 028 691,06	-134 111 697 203,28
2096	7 219 386,99	669 188 073,68	-661 968 686,69	-134 773 665 889,97
2097	7 092 679,20	664 038 000,81	-656 945 321,61	-135 430 611 211,58
2098	6 968 167,30	658 926 486,17	-651 958 318,87	-136 082 569 530,45
2099	6 268 245,85	616 022 137,32	-609 753 891,48	-136 692 323 421,93

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026.

ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	210 171 409,52	1 190 133 663,64	-979 962 254,12	16 134 149,75
2025	241 892 608,31	1 347 645 314,52	-1 105 752 706,21	-1 089 618 556,46
2026	244 008 724,78	1 347 212 904,47	-1 103 204 179,69	-2 192 822 736,15
2027	246 290 815,06	1 346 743 671,31	-1 100 452 856,25	-3 293 275 592,40
2028	248 611 525,95	1 341 252 975,47	-1 092 641 449,53	-4 385 917 041,92
2029	251 074 375,42	1 335 528 006,15	-1 084 453 630,73	-5 470 370 672,65
2030	253 833 130,85	1 330 732 330,81	-1 076 899 199,95	-6 547 269 872,60
2031	256 662 645,76	1 325 987 976,62	-1 069 325 330,86	-7 616 595 203,47
2032	259 638 428,61	1 323 812 215,65	-1 064 173 787,04	-8 680 768 990,51
2033	263 218 207,29	1 322 056 923,73	-1 058 838 716,44	-9 739 607 706,95
2034	267 520 155,39	1 320 296 693,48	-1 052 776 538,09	-10 792 384 245,04
2035	271 806 344,97	1 317 592 659,16	-1 045 786 314,18	-11 838 170 559,23
2036	276 519 759,73	1 315 112 926,70	-1 038 593 166,97	-12 876 763 726,20
2037	280 052 986,24	1 319 812 836,74	-1 039 759 850,49	-13 916 523 576,69
2038	283 769 512,40	1 340 131 197,41	-1 056 361 685,01	-14 972 885 261,70
2039	289 051 982,00	1 368 577 507,56	-1 079 525 525,55	-16 052 410 787,25
2040	294 881 969,29	1 394 362 202,12	-1 099 480 232,83	-17 151 891 020,09
2041	301 499 846,07	1 420 021 632,15	-1 118 521 786,08	-18 270 412 806,16
2042	307 454 704,19	1 438 213 148,94	-1 130 758 444,75	-19 401 171 250,91
2043	313 294 832,71	1 441 278 849,90	-1 127 984 017,19	-20 529 155 268,10
2044	318 273 643,70	1 445 477 166,53	-1 127 203 522,82	-21 656 358 790,92
2045	322 369 104,29	1 451 569 121,43	-1 129 200 017,14	-22 785 558 808,06
2046	325 674 809,39	1 458 474 024,99	-1 132 799 215,60	-23 918 358 023,67
2047	328 882 248,17	1 470 913 891,45	-1 142 031 643,27	-25 060 389 666,94
2048	332 350 322,10	1 484 520 779,32	-1 152 170 457,22	-26 212 560 124,16
2049	335 577 213,87	1 504 342 905,40	-1 168 765 691,53	-27 381 325 815,68
2050	339 124 083,39	1 526 012 972,32	-1 186 888 888,93	-28 568 214 704,61
2051	342 790 965,95	1 555 076 061,72	-1 212 285 095,77	-29 780 499 800,38
2052	346 499 518,35	1 592 222 385,35	-1 245 722 867,00	-31 026 222 667,38
2053	350 416 156,78	1 635 916 576,87	-1 285 500 420,09	-32 311 723 087,48
2054	354 933 535,42	1 675 478 916,21	-1 320 545 380,80	-33 632 268 468,27
2055	359 673 233,31	1 706 036 772,68	-1 346 363 539,37	-34 978 632 007,65
2056	364 220 699,34	1 745 240 264,73	-1 381 019 565,39	-36 359 651 573,04
2057	368 433 379,39	1 790 197 758,30	-1 421 764 378,91	-37 781 415 951,95
2058	372 362 160,50	1 829 081 052,83	-1 456 718 892,33	-39 238 134 844,28
2059	376 265 683,41	1 854 628 026,87	-1 478 362 343,46	-40 716 497 187,74
2060	380 146 692,01	1 860 717 216,79	-1 480 570 524,78	-42 197 067 712,52
2061	383 534 913,57	1 864 383 821,83	-1 480 848 908,26	-43 677 916 620,78
2062	385 889 577,16	1 868 049 951,81	-1 482 160 374,65	-45 160 076 995,43
2063	387 417 360,34	1 871 715 602,35	-1 484 298 242,00	-46 644 375 237,44
2064	388 925 168,77	1 875 380 769,10	-1 486 455 600,34	-48 130 830 837,77
2065	390 500 830,75	1 879 045 447,80	-1 488 544 617,05	-49 619 375 454,82

ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	392 075 166,06	1 882 709 634,21	-1 490 634 468,15	-51 110 009 922,97
2067	393 702 743,45	1 886 373 324,16	-1 492 670 580,71	-52 602 680 503,69
2068	395 385 981,04	1 890 036 513,55	-1 494 650 532,51	-54 097 331 036,20
2069	397 143 589,49	1 893 699 198,30	-1 496 555 608,81	-55 593 886 645,01
2070	398 982 739,04	1 897 361 374,41	-1 498 378 635,37	-57 092 265 280,38
2071	400 911 919,16	1 901 023 037,92	-1 500 111 118,77	-58 592 376 399,15
2072	402 940 639,29	1 904 684 184,94	-1 501 743 545,64	-60 094 119 944,79
2073	405 076 007,64	1 908 344 811,60	-1 503 268 803,96	-61 597 388 748,75
2074	407 324 163,88	1 912 004 914,12	-1 504 680 750,24	-63 102 069 498,99
2075	409 690 126,17	1 915 664 488,74	-1 505 974 362,58	-64 608 043 861,57
2076	412 177 851,77	1 919 323 531,79	-1 507 145 680,01	-66 115 189 541,58
2077	416 233 452,38	1 922 982 039,61	-1 506 748 587,23	-67 621 938 128,81
2078	420 329 278,10	1 926 640 008,61	-1 506 310 730,51	-69 128 248 859,31
2079	424 465 729,54	1 930 297 435,26	-1 505 831 705,72	-70 634 080 565,04
2080	428 643 211,29	1 933 954 316,07	-1 505 311 104,79	-72 139 391 669,82
2081	432 862 131,97	1 937 610 647,61	-1 504 748 515,64	-73 644 140 185,46
2082	437 122 904,30	1 941 266 426,48	-1 504 143 522,18	-75 148 283 707,64
2083	441 425 945,12	1 944 921 649,35	-1 503 495 704,23	-76 651 779 411,87
2084	445 771 675,40	1 948 576 312,93	-1 502 804 637,54	-78 154 584 049,41
2085	450 160 520,33	1 952 230 413,99	-1 502 069 893,66	-79 656 653 943,07
2086	454 592 909,36	1 746 876 190,17	-1 292 283 280,82	-80 948 937 223,89
2087	459 069 276,19	1 751 423 877,09	-1 292 354 600,89	-82 241 291 824,78
2088	463 590 058,89	1 755 967 161,95	-1 292 377 103,06	-83 533 668 927,84
2089	468 155 699,86	1 760 506 058,10	-1 292 350 358,24	-84 826 019 286,08
2090	472 766 645,94	1 765 040 578,88	-1 292 273 932,94	-86 118 293 219,03
2091	477 423 348,42	1 769 570 737,60	-1 292 147 389,18	-87 410 440 608,21
2092	482 126 263,12	1 774 096 547,55	-1 291 970 284,44	-88 702 410 892,64
2093	486 875 850,36	1 778 618 022,00	-1 291 742 171,64	-89 994 153 064,29
2094	491 672 575,10	1 783 135 174,20	-1 291 462 599,09	-91 285 615 663,38
2095	496 516 906,92	1 787 648 017,36	-1 291 131 110,43	-92 576 746 773,81
2096	501 409 320,09	1 792 156 564,69	-1 290 747 244,60	-93 867 494 018,41
2097	506 350 293,61	1 796 660 829,37	-1 290 310 535,76	-95 157 804 554,17
2098	511 340 311,27	1 801 160 824,56	-1 289 820 513,29	-96 447 625 067,46
2099	516 379 861,67	1 805 656 563,40	-1 289 276 701,73	-97 736 901 769,18

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	210 171 409,52	1 190 133 663,64	-979 962 254,12	16 134 149,75
2025	241 892 608,31	1 347 645 314,52	-1 105 752 706,21	-1 089 618 556,46
2026	244 008 724,78	1 347 212 904,47	-1 103 204 179,69	-2 192 822 736,15
2027	246 290 815,06	1 346 743 671,31	-1 100 452 856,25	-3 293 275 592,40
2028	248 611 525,95	1 341 252 975,47	-1 092 641 449,53	-4 385 917 041,92
2029	251 074 375,42	1 335 528 006,15	-1 084 453 630,73	-5 470 370 672,65
2030	253 833 130,85	1 330 732 330,81	-1 076 899 199,95	-6 547 269 872,60
2031	256 662 645,76	1 325 987 976,62	-1 069 325 330,86	-7 616 595 203,47
2032	259 638 428,61	1 323 812 215,65	-1 064 173 787,04	-8 680 768 990,51
2033	263 218 207,29	1 322 056 923,73	-1 058 838 716,44	-9 739 607 706,95
2034	267 520 155,39	1 320 296 693,48	-1 052 776 538,09	-10 792 384 245,04
2035	271 806 344,97	1 317 592 659,16	-1 045 786 314,18	-11 838 170 559,23
2036	276 519 759,73	1 315 112 926,70	-1 038 593 166,97	-12 876 763 726,20
2037	280 052 986,24	1 319 812 836,74	-1 039 759 850,49	-13 916 523 576,69
2038	283 769 512,40	1 340 131 197,41	-1 056 361 685,01	-14 972 885 261,70
2039	289 051 982,00	1 368 577 507,56	-1 079 525 525,55	-16 052 410 787,25
2040	294 881 969,29	1 394 362 202,12	-1 099 480 232,83	-17 151 891 020,09
2041	301 499 846,07	1 420 021 632,15	-1 118 521 786,08	-18 270 412 806,16
2042	307 454 704,19	1 438 213 148,94	-1 130 758 444,75	-19 401 171 250,91
2043	313 294 832,71	1 441 278 849,90	-1 127 984 017,19	-20 529 155 268,10
2044	318 273 643,70	1 445 477 166,53	-1 127 203 522,82	-21 656 358 790,92
2045	322 369 104,29	1 451 569 121,43	-1 129 200 017,14	-22 785 558 808,06
2046	325 674 809,39	1 458 474 024,99	-1 132 799 215,60	-23 918 358 023,67
2047	328 882 248,17	1 470 913 891,45	-1 142 031 643,27	-25 060 389 666,94
2048	332 350 322,10	1 484 520 779,32	-1 152 170 457,22	-26 212 560 124,16
2049	335 577 213,87	1 504 342 905,40	-1 168 765 691,53	-27 381 325 815,68
2050	339 124 083,39	1 526 012 972,32	-1 186 888 888,93	-28 568 214 704,61
2051	342 790 965,95	1 555 076 061,72	-1 212 285 095,77	-29 780 499 800,38
2052	346 499 518,35	1 592 222 385,35	-1 245 722 867,00	-31 026 222 667,38
2053	350 416 156,78	1 635 916 576,87	-1 285 500 420,09	-32 311 723 087,48
2054	354 933 535,42	1 675 478 916,21	-1 320 545 380,80	-33 632 268 468,27
2055	359 673 233,31	1 706 036 772,68	-1 346 363 539,37	-34 978 632 007,65
2056	364 220 699,34	1 745 240 264,73	-1 381 019 565,39	-36 359 651 573,04
2057	368 433 379,39	1 790 197 758,30	-1 421 764 378,91	-37 781 415 951,95
2058	372 362 160,50	1 829 081 052,83	-1 456 718 892,33	-39 238 134 844,28
2059	376 265 683,41	1 854 628 026,87	-1 478 362 343,46	-40 716 497 187,74
2060	380 146 692,01	1 860 717 216,79	-1 480 570 524,78	-42 197 067 712,52
2061	383 534 913,57	1 864 383 821,83	-1 480 848 908,26	-43 677 916 620,78
2062	385 889 577,16	1 868 049 951,81	-1 482 160 374,65	-45 160 076 995,43
2063	387 417 360,34	1 871 715 602,35	-1 484 298 242,00	-46 644 375 237,44
2064	388 925 168,77	1 875 380 769,10	-1 486 455 600,34	-48 130 830 837,77
2065	390 500 830,75	1 879 045 447,80	-1 488 544 617,05	-49 619 375 454,82

ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	392 075 166,06	1 882 709 634,21	-1 490 634 468,15	-51 110 009 922,97
2067	393 702 743,45	1 886 373 324,16	-1 492 670 580,71	-52 602 680 503,69
2068	395 385 981,04	1 890 036 513,55	-1 494 650 532,51	-54 097 331 036,20
2069	397 143 589,49	1 893 699 198,30	-1 496 555 608,81	-55 593 886 645,01
2070	398 982 739,04	1 897 361 374,41	-1 498 378 635,37	-57 092 265 280,38
2071	400 911 919,16	1 901 023 037,92	-1 500 111 118,77	-58 592 376 399,15
2072	402 940 639,29	1 904 684 184,94	-1 501 743 545,64	-60 094 119 944,79
2073	405 076 007,64	1 908 344 811,60	-1 503 268 803,96	-61 597 388 748,75
2074	407 324 163,88	1 912 004 914,12	-1 504 680 750,24	-63 102 069 498,99
2075	409 690 126,17	1 915 664 488,74	-1 505 974 362,58	-64 608 043 861,57
2076	412 177 851,77	1 919 323 531,79	-1 507 145 680,01	-66 115 189 541,58
2077	416 233 452,38	1 922 982 039,61	-1 506 748 587,23	-67 621 938 128,81
2078	420 329 278,10	1 926 640 008,61	-1 506 310 730,51	-69 128 248 859,31
2079	424 465 729,54	1 930 297 435,26	-1 505 831 705,72	-70 634 080 565,04
2080	428 643 211,29	1 933 954 316,07	-1 505 311 104,79	-72 139 391 669,82
2081	432 862 131,97	1 937 610 647,61	-1 504 748 515,64	-73 644 140 185,46
2082	437 122 904,30	1 941 266 426,48	-1 504 143 522,18	-75 148 283 707,64
2083	441 425 945,12	1 944 921 649,35	-1 503 495 704,23	-76 651 779 411,87
2084	445 771 675,40	1 948 576 312,93	-1 502 804 637,54	-78 154 584 049,41
2085	450 160 520,33	1 952 230 413,99	-1 502 069 893,66	-79 656 653 943,07
2086	454 592 909,36	1 746 876 190,17	-1 292 283 280,82	-80 948 937 223,89
2087	459 069 276,19	1 751 423 877,09	-1 292 354 600,89	-82 241 291 824,78
2088	463 590 058,89	1 755 967 161,95	-1 292 377 103,06	-83 533 668 927,84
2089	468 155 699,86	1 760 506 058,10	-1 292 350 358,24	-84 826 019 286,08
2090	472 766 645,94	1 765 040 578,88	-1 292 273 932,94	-86 118 293 219,03
2091	477 423 348,42	1 769 570 737,60	-1 292 147 389,18	-87 410 440 608,21
2092	482 126 263,12	1 774 096 547,55	-1 291 970 284,44	-88 702 410 892,64
2093	486 875 850,36	1 778 618 022,00	-1 291 742 171,64	-89 994 153 064,29
2094	491 672 575,10	1 783 135 174,20	-1 291 462 599,09	-91 285 615 663,38
2095	496 516 906,92	1 787 648 017,36	-1 291 131 110,43	-92 576 746 773,81
2096	501 409 320,09	1 792 156 564,69	-1 290 747 244,60	-93 867 494 018,41
2097	506 350 293,61	1 796 660 829,37	-1 290 310 535,76	-95 157 804 554,17
2098	511 340 311,27	1 801 160 824,56	-1 289 820 513,29	-96 447 625 067,46
2099	516 379 861,67	1 805 656 563,40	-1 289 276 701,73	-97 736 901 769,18

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2025.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2026. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 26,1 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,00%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 25,0 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 10,2 anos, associada à taxa de **4,68%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 9,8 anos.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 6,5 anos, associada à taxa de **4,43%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 6,0 anos.

Para o grupo constituído pelos Militares, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023) foi de 13,3 anos, associada à taxa de **4,84%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do fundo dos Militares foi de 13,2 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	26,1	5,00%	Portaria 1.499/2024
2024	26,3	5,00%	Portaria 3.289/2023
2023	26,9	5,00%	Portaria 1.837/2022

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	10,2	4,68%	Portaria 1.499/2024
2024	10,9	4,66%	Portaria 3.289/2023
2023	11,1	4,51%	Portaria 1.837/2022

Mantidos pelo Tesouro

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	6,5	4,43%	Portaria 1.499/2024
2024	6,8	4,39%	Portaria 3.289/2023
2023	6,8	4,23%	Portaria 1.837/2022

Fundo de Proteção Social (Militares)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	13,3	4,84%	Portaria 1.499/2024
2024	14,0	4,78%	Portaria 3.289/2023
2023	13,9	4,63%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Premissa Atuarial	4,51%

Mantidos pelo Tesouro

Premissa Atuarial	4,23%

FPS Militares

Premissa Atuarial	4,63%

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	5,23%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Rentabilidade das aplicações %	3,59%

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou acima da taxa de juros fixada pela Política de Investimentos para o Plano em Capitalização.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	58
Eventos observados:	13

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	61
Eventos observados:	17

FPS - Militares

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	28
Eventos observados:	06

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 147 óbitos e a ocorrência de 36 óbitos no ano de 2024, ou seja 24,49% do total esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	159
Eventos observados:	81

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	2.037
Eventos observados:	355

FPS - Militares

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	0
Eventos observados:	343

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 2.196 aposentadorias e a ocorrência de 779 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 35,47% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (878 a 1.537).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes às receitas e às despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	$_nq_x$	e_x	l_x	$_nq_x$	e_x	l_x	$_nq_x$	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	$_nq_x$	e_x	l_x	$_nq_x$	e_x	l_x	$_nq_x$	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084